



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de janeiro de 2022

Edição 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.819, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Anexo Único do Decreto n° 16.062, de 18 de julho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ª Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Marechal Rondon, constante no Anexo Único do Decreto n° 16.062, de 18 de julho de 2011, que "Dispõe sobre a denominação de Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas no Município de Guajará-Mirim, e dá outras providências.", passa a vigorar como Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022027281

DECRETO N° 26.823, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Promove Agentes de Criminalística à 3ª Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Agentes de Criminalística à 3ª Classe, conforme determina o Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300105203	OSMAR SANTOS PESSOA	22/ 02/2019	ANTIGUIDADE
2	300104117	ANDERSON FERNANDES COSTA	13/ 03/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n° 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022450757

DECRETO N° 26.824, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Promove Peritos Criminais à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Peritos Criminais à Classe Especial, conforme determina o Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	31/ 03/2021	ANTIGUIDADE
2	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	31/ 05/2021	ANTIGUIDADE
3	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	30/ 07/2021	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n° 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022451337

DECRETO N° 26.814, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Transfere Oficial da Polícia Militar para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100061573, PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado das funções inerentes ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar - QOPM, até a publicação do Ato de Reserva Remunerada por estar em processo de Reserva Remunerada a pedido, conforme Autos do Processo de Reserva Remunerada n° 0021.603144/2021-15, em conformidade com o disposto no art. 10da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, combinado com o art. 79, o inciso II do art. 92 e o inciso II do art. 94, todos do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reserva Remunerada.

Art. 3º Delega-se à Coordenadoria de Pessoal a competência para escrituração e controle de alterações do Policial Militar transferido para o Quadro Especial, de acordo com art. 12 da Lei n° 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023037068

RETIFICAÇÃO

Na alínea "h" do inciso I e nas alíneas "a" e "c" do inciso VIII do Decreto de 6 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 3, de 6 de janeiro de 2022

ONDE SE LÊ:

"I -
.....

h) Juan David **Sobreira dos Santo**;

VIII -

a) Hermes Murilo Câmara **Azzc**;

c) Massud Jorge Badra **Netoi Melo**; e

LEIA-SE:

"I -
.....

h) Juan David **Ochoa Saavedra**;

VIII -

a) Hermes Murilo Câmara **Azzi Melo**;

c) Massud Jorge Badra **Neto**; e

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023308076

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2022, REGIANE DA COSTA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023268632

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IVO DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300053504, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Dermatologia, Pneumologia Sanitária, Tuberculose e Hanseníase, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023268184

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDKLEY PEREIRA TRINDADE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300038860, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Dermatologia, Pneumologia Sanitária, Tuberculose e Hanseníase, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023268497

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de janeiro de 2022, ALISSON PIMENTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023269355

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2022, RAIMUNDO PONTES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023270883

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Secretária do Presidente, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023271722

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JANAINA OLIVEIRA NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Secretária do Presidente, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023272218

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GUIDO HERRMANN, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300104303, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Polítec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023272849

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DAVID MATOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300103872, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Polítec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023273113

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2022, TAILLON MIGUEL GONÇALVES NEVES RAPOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023274149

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2022, HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023274447

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de outubro de 2021, ALAN DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023275633

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de outubro de 2021, LUCAS GABRIEL DE LIMA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023275381

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, THALLES GOMES AFONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023276158

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2022, CARLA GABRIELA GALVÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023276734

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2021, GILVANE DA VEIGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023285021

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de janeiro de 2022, YURI DOS SANTOS SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023285923

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de janeiro de 2022, DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023286212

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2022, YURI DOS SANTOS SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023286606

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2022, DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023286964

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de dezembro de 2021, ARIADNE DOS SANTOS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023279690

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de dezembro de 2021, NILDETHER BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023280174

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JURANDIR CLAUDIO DADDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023280560

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JURANDIR CLAUDIO DADDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Superintendente de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023280419

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KHERSON MACIEL GOMES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023280616

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, THIAGO DINGER QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Jurídico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023281902

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de dezembro de 2021, INGRIDE DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Regulação do SUS, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023282907

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de outubro de 2021, publicado no diário oficial nº 209 de 20 de outubro de 2021, que designou a contar de 25 de agosto de 2021, LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Controle de Frota, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 25 de Agosto de 2021	a partir de 4 de Janeiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023282404

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAIS SOUSA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023284427

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2021, EDNA LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe III, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023284216

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2021, GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023284003

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de dezembro de 2021 publicado no diário oficial nº.250 de 21 de dezembro de 2021 que designou, a partir de 1 de janeiro de 2022, TAISE GUILHERME MOURA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 300160283, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023288169

Decreto de 06 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de dezembro de 2021 publicado no diário oficial nº.250 de 21 de dezembro de 2021 que designou, a partir de 1 de janeiro de 2022, ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Sem Especialidade, matrícula 300174396, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023288291

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NARA MACEDO AMPUERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023224109

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 042

CONTRATO Nº 892/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.973.764/0001-17.

OBJETO: Prestação de serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", para atender ao Hospital Regional de Buritituba - HRB.

VALOR: R\$ 723.812,16.

DESPESA: - Programa de trabalho: 17.012.10.302.2034.4011 / 17.012.10.302.2034.4009/ 17.012.10.122.1015.2087; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 0209, 0100, 0300, 0310, 0609, 0110.

PROCESSO: 0036.059086/2018-15

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- RAFAEL OLIVEIRA CLAROS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 043

CONTRATO N° 895/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA, CPF/MF N° 037.011.662-34.

OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado na Av. Dom Pedro II, nº 6918, Bairro Cidade Nova, Lote 03, Quadra 02.11, no município de Nova Mamoré/RO destinado ao funcionamento da instalação e funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio Professor Salomão Silva.

VALOR: R\$ 120.000,00.

DESPESA: - Programação: 12.122.1015.2087; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 112, para cobertura do ano de 2022.

PROCESSO: 0029.514373/2020-05

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA / Contratado

EXTRATO N° 044

CONTRATO N° 934/PGE-2021

CONTRATANTE: SETIC

CONTRATADA NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ/MF N° 04.996.600/0001-02.

OBJETO: Aquisição de camionete do tipo HILUX SR/AT cabine dupla.

VALOR: R\$ 253.000,00.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 04.126.2074.2285; Fonte de Recursos: 0100; Natureza de Despesa: 44.90.52.

PROCESSO: 0070.531762/2021-62

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2021

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / SETIC

- JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 045

CONVÊNIO N° 195/PGE-2021

CONCEDENTE: EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF N° 63.761.902/0001-60.

OBJETO: Repasse de bens móveis ao convenente, para fomento à agricultura familiar.

VALOR DO BEM: R\$ 106.299,98

PROCESSO: 0011.444924/2021-28

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2021

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER

- VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ – Representante / Convenente

EXTRATO N° 046

CONVÊNIO N° 269/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Construção da unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

VALOR GLOBAL: R\$ 575.737,30

CONTRAPARTIDA: R\$ 175.737,30

DESPESA: R\$ 400.000,00 - Programa de Trabalho: 0824420872197219703; Elemento de Despesa: 444042.01; Fonte de Recursos: 0.1.17.000000 0.117.

PROCESSO: 0026.245787/2018-86

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 047

CONVÊNIO N° 286/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81.

OBJETO: A construção de drenagem superficial e Calçadas nos Setores 15, 17, 8 e 20.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.667.007,96

CONTRAPARTIDA: R\$ 19.068,43

DESPESA: R\$ 3.647.939,53 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04.122.2057.2465 - Natureza de Despesa: 4.4.40.42 - Fonte de Recursos: 0213.

PROCESSO: 0069.335998/2021-17

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 048

CONVÊNIO N° 298/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF N° 63.787.071/0001-04.

OBJETO: Aquisição de Notebooks.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.680,64

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.935,64

DESPESA: R\$ 93.745,00 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0.300.

PROCESSO: 0029.329984/2021-22

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EVALDO DUARTE ANTÔNIO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 049

CONVÊNIO N° 318/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF N° 04.092.680/0001-71.

OBJETO: A revitalização da Praça Municipal dos Pioneiros.

VALOR GLOBAL: R\$ 807.737,11

CONTRAPARTIDA: R\$ 112.068,43

DESPESA: R\$ 695.668,68 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04.122.2057.2465.246501 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0069.284942/2021-89

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 050

CONVÊNIO N° 330/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF N° 63.762.025/0001-42.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Kits de modelagem de corte e costura industrial).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 850,00

DESPESA: R\$ 16.100,00 – Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 – Elemento de Despesa: 334041.02 – Fonte de Recurso: 0100100000100.

PROCESSO: 0026.404330/2021-15

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JOAO PAVAN – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 051

CONVÊNIO N° 333/PGE-2021-A

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44.

OBJETO: Aquisição de material permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.165,63

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.165,63

DESPESA: R\$ 50.000,00 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 – Elemento de Despesa: 444042.01 – Fonte de Recurso: 0100100000100.

PROCESSO: 0026.404355/2021-19

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 052

CONVÊNIO N° 338/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF N° 15.845.365/0001-94.

OBJETO: Instalação de iluminação em LED na RO-383, com Av. Jorge Teixeira naquele município.

VALOR GLOBAL: R\$ 329.286,85

CONTRAPARTIDA: R\$ 29.286,85

DESPESA: R\$ 300.000,00 - Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 04.122.2057.2465; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0069.413080/2021-16

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 053

CONVÊNIO N° 401/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 19.181.382/0001-25.

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado e Cortina de Ar para o Hospital Municipal São Lucas.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.441,26

CONTRAPARTIDA: R\$ 28.441,26

DESPESA: R\$ 120.000,00 – Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120840253025301 - Elemento de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 0100001009.

PROCESSO: 0036.564208/2021-88

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- LISETE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO N° 054

CONVÊNIO N° 409/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.328.835/0001-91.

OBJETO: Aquisição de um Veículo para a UBS/ESF - Palmares do Oeste (CNES 2807289).

VALOR GLOBAL: R\$ 240.764,33

CONTRAPARTIDA: R\$ 60.764,33

DESPESA: R\$ 180.000,00 - Programa de Trabalho: 1030120840253025301 – Elemento de Despesa: 444042-01 – Fonte de Recursos: 0100001014.

PROCESSO: 0036.546299/2021-70

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- GILLIARD DOS SANTOS GOMES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 055

CONVÊNIO N° 411/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 07.851.282/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.197,01

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.197,01

DESPESA: R\$ 40.000,00 – Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030110 30120840253025301 - Elemento de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 0100001016.

PROCESSO: 0036.537708/2021-47

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estrado / SESAU
- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 056

CONVÊNIO N° 435/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA PARQUE DOS PIONEIROS (SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JI-PARANÁ), CNPJ/MF N° 03.388.663/0001-13.

OBJETO: Realização de cirurgias oftalmológicas, cirurgias gerais, consultas com especialidades médicas e exames diagnósticos para os usuários do SUS do Estado de Rondônia.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.337.675,07

DESPESA: Programa de Trabalho: 1030120840253025301 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100(1010), 0100(1021) e 0100(1022).

PROCESSO: 0036.423660/2021-91

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- DANNY JEHNSEN SOUZA GARATE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 057

9° TACNT N° 277/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - COOPMEDH, CNPJ/MF N° 05.549.728/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 meses, referente a 01 (um) leito clínico de enfermaria e 06 (seis) leitos de UTI contratados, a contar do dia 27/12/2021.

A forma de pagamento passa a ser parcialmente alterada para a seguinte: 01 (um) leito clínico de enfermaria e 06 (seis) leitos de UTI por DEMANDA UTILIZADA.

PROCESSO: 0036.251900/2020-68

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- FRANCISCO APARECIDO MARCELO GOZI e REGIS FREITAS DE SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 058

1° TACNT N° 001/PGE-2021

CONTRATANTE: CGE

CONTRATADA: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 11.757.232/0001-05.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n° 001/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 08.01.2022.

Fica autorizado o reajuste de preços do Contrato n° 001/PGE-2021, passando o valor global do Contrato de R\$11.340,00 para R\$ 13.717,89.

PROCESSO: 0007.008895/2021-01

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2021

ASSINAM:

- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO – Controlador-Geral / CGE
- AMARILDO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 059

1° TAFOM N° 090/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO - AEFJAR, CNPJ/MF N° 07.639.001/0001-20.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Fomento por mais 91 dias, a contar de 31.12.2021.

PROCESSO: 0029.303524/2021-74

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- GESO ALVES DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 060

1° TERMO ADITIVO AO T. COOPERAÇÃO N° 021/PGE-2021

COOPERANTE: SESAU

COOPERADA: PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP, CNPJ/MF N° 36.588.386/0001-41.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 021/PGE-2021, por mais 120 dias, a contar de 31/12/2021.

PROCESSO: 0036.391108/2021-26

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estrado / SESAU
- ELIENE ALVES FERREIRA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 061

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 027/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – SEMI, CNPJ/MF n° 05.903.125/0001-45.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 24.12.2021.

Fica alterada a subcláusula 1.1. da Cláusula Primeira - DO OBJETO do Termo de Cooperação n° 027/PGE-2019, passando a constar o seguinte: “1.1 O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO E ABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, de exclusiva responsabilidade da SEMA, para exercer as atividades de auxiliar de serviços gerais, nas dependências SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.”

PROCESSO: 0033.220471/2019-73

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRÍCIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- ALEXANDRO MIRANDA PINCER – Representante / Convenente

EXTRATO N° 062

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 049/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, CNPJ/MF n° 04.763.223/0001-61.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do Termo de Cooperação N° 049/PGE-2019, a contar de 31.12.2021, por mais 12 meses.

Fica alterada a subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação, passando a quantidade estimada para 30 reeducandos.

PROCESSO: 0033.458919/2019-20

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FEASE

- GUSTAVO BELTRAME – Representante / EMDUR

EXTRATO N° 063

3º TACNV N° 135/PGE-2019

CONCEDENTE: SESDEC

ÓRGÃO EXECUTOR: PMRO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN

OBJETO: Fica autorizado a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 135/PGE-2019, por mais 12 meses, a contar de 27.12.2021.

PROCESSO: 0021.011470/2019-79

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

- RÓCCIO AIRES CÂNDIDO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 064

1º TACNV N° 086/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF N° 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO pelo período de 200 dias, a contar de 28.12.2022.

PROCESSO: 0005.088119/2021-99

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 065

1º TACNV N° 117/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Ficam alteradas as cláusulas 2.1 e 2.3 do Termo, referente ao Convênio n° 117/PGE-2021, passando a constar o seguinte:

1.1 A contrapartida da CONVENENTE será de R\$ 45.539,40, conforme Declaração de Contrapartida atualizada (0022379153), o que altera o valor global do ajuste para a importância de R\$ 102.039,40.

PROCESSO: 0005.146607/2021-28

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
 - EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 066

1° TACNV N° 127/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.155.765/0001-17.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 120 dias, a contar do dia 31/12/2021.

PROCESSO: 0036.265148/2021-13

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
 - HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 067

ERRATA AO CNV N° 333/PGE-2021-A

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44.

Onde se lê: "TERMO DE CONVÊNIO N° 333/PGE-2021"

Leia-se: "TERMO DE CONVÊNIO N° 333/PGE-2021-A"

PROCESSO: 0026.404355/2021-19

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO N° 068

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO N° 090/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO - AEFAJAR, CNPJ/MF N° 07.639.001/0001-20.

Onde se lê: "7.1. Este Termo de Fomento terá sua vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

Leia-se: "7.1. Este Termo de Fomento terá sua vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

PROCESSO: 0029.303524/2021-74

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado de Rondônia

Protocolo 0023311677

CGE

Portaria nº 6 de 06 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e conforme consta no Processo SEI nº 0007.522304/2021-04;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** os termos da Portaria nº 218 de 08 de dezembro de 2021, que concedeu o **Recesso Administrativo**, ao servidor abaixo, lotado nesta Controladoria Geral do Estado.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRICULA/ SEAPE	LOTAÇÃO/ NÚCLEO	PERÍODO
Francisco Jorge de Oliveira Neto	300130758	NRH	20 a 24/ 12/2021

LEIA SE:

NOME	MATRICULA/ SEAPE	LOTAÇÃO/ NÚCLEO	PERÍODO
Francisco Jorge de Oliveira Neto	300130758	NRH	10 a 14/ 01/2022

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0023274350

Portaria nº 8 de 06 de janeiro de 2022

Designar os servidores para acompanhar, quando provocado as diligências da Comissão Permanente de responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública - PAR, para o efetivo cumprimento do Decreto Estadual 23.907, de 15 de maio de 2019, conforme Portaria nº 128/2019/CGE-GAB.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. Lei n. 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de

peças jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

Considerando o Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, art. 8º, *caput*, que estabelece a instauração e julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR como competência concorrente entre a autoridade máxima do Órgão ou Entidade em face da qual foi praticada ato lesivo e o Controlador Geral do Estado;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção";

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 005/2019, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Rondônia e a Controladoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial nº 075, de 25 de abril de 2019, visando a promoção de medidas destinadas à prevenção e repressão de infrações penais e administrativas;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que estabelece como Missão da CGE-RO "zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para acompanhar, quando provocado esem prejuízo das demais atribuições, as diligências da Comissão Permanente de responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública - PAR, para o efetivo cumprimento do Decreto Estadual 23.907, de 15 de maio de 2019, conforme Portaria nº 128/2019/CGE-GAB.

- Ronaldo Adriano Candido Dapont, Matrícula 300103940;
- Francilino Pedrosa do Nascimento, Matrícula n. 300104144;
- Francisco Marcelo de Oliveira, Matrícula n. 300078340;
- Geraldo José de Souza Júnior, Matrícula n. 300104655.

Art. 2º - REVOGA Portaria nº 55/2019/CGE-GAB, de 05/03/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controladoria Geral do Estado

Protocolo 0023285370

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

Aprova o calendário de sessões ordinárias do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT referente ao exercício de 2022.

O COORDENADOR DO GRUPO OCUPACIONAL DE TRABALHO - GOT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos I e V, do Decreto n. 23.761, de 28 de março de 2019;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos II e III, que atribuem à Controladoria Geral do Estado a competência de "integrar as atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta", expedindo "atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento";

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 5º, incisos II e XX, que estabelecem a competência da CGE-RO em "atender a demandas especiais do Governador do Estado, em matérias relacionadas ao Sistema de Controle Interno, bem como "monitorar o processo de elaboração da Prestação de Contas do Governador do Estado, promovendo a articulação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e demais órgãos e entidades do Poder Executivo";

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 4º, inciso IV, que atribui à CGE o exercício da função de "normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo";

Considerando o Decreto n. 23.761, de 28 de março de 2019, que institui o Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado, atribuindo em seu art. 4º, incisos I e V, a competência a seu Coordenador de convocar sessões de trabalho, bem como expedir portarias, dando-lhes publicidade;

Considerando o Decreto n. 26.295, de 06 de agosto de 2021, art. 1º, inciso I, que designa o Controlador Geral do Estado, Francisco Lopes Fernandes Netto, para o desempenho da função de Coordenador do GOT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de sessões ordinárias do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT referente ao exercício de 2022, conforme Anexo Único.

Art. 2º - As sessões serão realizadas na sala de reuniões da Casa Civil (Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 7º piso / 1ª ala) ou em outro local previamente designado ou por meio eletrônico.

Art. 3º - O Coordenador do GOT poderá ainda convocar sessões extraordinárias de ofício, ou deverá fazê-lo, mediante solicitação da Casa Civil ou requerimento de 1/3 (um terço) dos membros, nos termos do Decreto n. 23.761, de 28 de março de 2019, art. 4º, inciso IV.

Parágrafo Único - Os membros serão notificados previamente por escrito quando da realização das sessões, ordinárias e extraordinárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Coordenador do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT

Decreto n. 26.295, de 06 de agosto de 2021

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DO GRUPO OCUPACIONAL DE TRABALHO-GOT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022	
MÊS	DIA
Janeiro	21 (sexta)
Fevereiro	21 (segunda)

Março	21 (segunda)
Abril	25 (segunda)
Mai	25 (quarta)
Junho	21 (terça)
Julho	21 (quinta)
Agosto	22 (segunda)
Setembro	21 (quarta)
Outubro	21 (sexta)
Novembro	21 (segunda)
Dezembro	14 (quarta)

Protocolo 0023216829

Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, Considerando o Memorandonº 1/2022/SEDUC-CI ,ID (0023222388),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXCLUIRa servidora **Maria Narsiza de Arruda**, matrícula 300015878, da Comissão de Gestão de Documentos (CGD) da **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**, da Portaria nº142/2019/CGE-NRH;

Art. 2º - INCLUIR a servidora **Isabel Cristina Pivetta de Lima**, matrícula 300175491, da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**, na Portaria nº142/2019/CGE-NRH;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023279033

Portaria nº 9 de 06 de janeiro de 2022

Altera os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, da Portaria nº 65/CGE/2021.

O Controlador-Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e as dispostas no inciso XXVI, art. 11 do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018; e

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores abaixo relacionados da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório da Portaria nº 65/CGE/2021.

Adrian Breno Cavalcante do Nascimento - Gerente -Matricula 300137518- Membro;

FlávioFerreira de Souza -Gerente - Matrícula 300000162 - Membro;

Juscelia Nunes dos Santos - Assessora Especial - Matrícula 300149601 - Membro;

Márcio dos Santos Nogueira - Gerente - Matrícula - 300020052 - Membro;

Maria Gorete Correa – Matrícula 300045756 - Membro;

Silvana Ferreira Monteiro da Silva - Gerente - Matrícula 300033988 - Membro.

Art. 2º INCLUIRos servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório na Portaria nº 65/CGE/2021.

Grinaura Carvalho de Oliveira – Siape 3071297 - Presidente;

Pablo Jean Vivan -Matricula 300151643 - Membro;

Ronaldo Aparecido Avanzi -Matricula 300150667 - Presidente;

Ivonete Afonso da Silva - Coordenadora da CGE - Matrícula 300023300 - Membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO

Protocolo 0023287088

Portaria nº 10 de 06 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, Considerando o Ofício nº 7381/2021/IDARON-DIEX ,ID (0023121099)

R E S O L V E :

Art. 1º - EXCLUIRo servidor **Dalmo Bastos Sant'anna**, matrícula 300044708, da Comissão de Gestão de Documentos (CGD) da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia e-SIC/IDARON**, da Portaria nº142/2019/CGE-NRH;

Art. 2º - INCLUIR a servidora**Marivania Costa da Silva**, matrícula 300173610, da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Agência de Defesa**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia e-SIC/IDARON, na Portaria nº142/2019/CGE-NRH;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023291957

SUGESP

Portaria nº 11 de 06 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Comissão Especial Apuratória cuja finalidade é verificar os fatos irregulares, identificar os responsáveis, verificar os possíveis danos administrativos ao patrimônio utilizados nas viagens com veículos automotores do Estado de Rondônia.

Considerando o que dispõe o §4 do art. 37. da Constituição Federal de 1988, dispõe que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Considerando o que dispõe a lei n.º 8.429/1992 sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Considerando o art. 181 da Lei Complementar n.º 68 de 1992, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar.

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade dos fatos que ocasionaram danos nos veículos conferidos à SUGESP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições concedidas pelo Art. 43 da pela Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, a Comissão Especial com a finalidade de apurar os fatos, identificação dos responsáveis de quem deu causa e verificar possíveis danos administrativos aos veículos da frota, bem como locados a serviço do estado de Rondônia.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial:

I - realizar:

a) levantamento de documentos e fatos que comprovem irregularidades na utilização dos bens citados, bem como se houve; b) ineficiência por não utilizar dos procedimentos legais para apuração de danos aos patrimônios dos veículos em posse da SUGESP, apontando de forma especificada para propositura de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP; e

II -Elaborar relatório conclusivo sobre os levantamentos elencados das especificações anteriores.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

a) Renata Mára Sampaio Ribeiro, matrícula n.º 300168896.

II - Membros:

b) Osilan Araújo de Castro, matrícula n.º 300130822;

c) Raiane Rosa de Oliveira n.º 300154801, e

d) Ricardo de Souza Lima n.º 300160107.

Art. 4º. A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 novembro de 2021, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2021.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa - Em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023281363

Portaria nº 7 de 05 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Requerimento (0017544010), Justificativa CASAMILITAR-SAP (0017910538), e Despacho SEGEP-ASTEC (0022215244);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo **0006.172567/2021-60**;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia da licença especial referente ao 1º (primeiro) quinquênio, fundamentado no §4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, em favor do servidor 1º TEN PM RE 100072261 RAMESON **AMAZONAS** DOS SANTOS AZEVEDO, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia e atualmente cedido com ônus para Casa Militar/RO.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Superintendente em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023257868

Portaria nº 17 de 06 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento (0022990752), que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.603580/2021-84**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS**, matrícula 100088895, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2022, do período de 01/02/2022 a 20/02/2022, a qual fica transferida para fruição no período de **05/01/2022 a 14/01/2022 e 01/12/2022 a 10/12/2022**.

REMARCAR o período do abono pecuniário de 01/01/2022 a 10/01/2022 para fruição no período de **15/01/2022 a 24/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Janeiro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Ordenador de Despesa - Em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023288663

Portaria nº 12 de 06 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 72/2021/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.594518/2021-36**;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias da servidora **NICEIAS BENICIO SANTOS VERAS**, matrícula **300008492**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/SECOM-SETRAN, referente ao exercício 2021, do período de 13/09/2021 a 27/09/2021, a qual fica transferida para fruição no período de **10/12/2021 a 24/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Janeiro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Ordenador de Despesa - Em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023288688

Portaria nº 16 de 06 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 8472/2021/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.572541/2021-28**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LILIANE MACÁRIO MARTINS**, matrícula **300161300**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de 01/12/2021 a 20/12/2021, a qual fica transferida para fruição no período de **03/01/2022 a 22/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Janeiro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Ordenador de Despesa - Em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023288263

ERRATA

Retificar o teor da Ofício 9510 (0022544664), constante no processo 0042.572479/2021-28 que trata de Implantação em FOPAG, conforme segue:

Onde se lê:

...**data de efetivo exercício** do servidor em pauta, consta de **02/12/2021**.

Leia-se:

...**data de efetivo exercício** do servidor em pauta, consta de **06/12/2021**.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Ordenador de Despesa - Em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023248475

Portaria nº 8 de 06 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Considerando, o constante Ofício nº 9/2022/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.465561/2021-43**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **PRISCILA FELIPE PEREIRA JANUARIO**, matrícula **300140514**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de 13/10/2021 a 22/10/2021, a qual fica transferida para fruição no período de **02/02/2022 a 11/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Janeiro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Ordenador de Despesa - Em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023274272

Portaria nº 9 de 06 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 4/2022/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.298185/2021-75**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LIDIANE DA SILVA MARTINS**, matrícula **300155553**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do período de **02/07/2021 a 11/07/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **18/01/2022 a 27/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Janeiro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Ordenador de Despesa - Em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023276811

Portaria nº 10 de 06 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 4/2022/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.298185/2021-75**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LIDIANE DA SILVA MARTINS**, matrícula **300155553**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de **08/09/2021 a 17/09/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **28/01/2022 a 06/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Janeiro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Ordenador de Despesa - Em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023277559

Portaria nº 14 de 06 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 26/2022/CASACIVIL-NGP e Errata(0023274057), que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.294306/2021-18**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **Paulo Henrique da Rosa Peres**, matrícula **300114166**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do período de 12/07/2021 a 21/07/2021, a qual fica transferida para fruição no período de **04/01/2022 a 13/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Janeiro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Ordenador de Despesa - Em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023287619

Portaria nº 18 de 07 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 72/2021/SUGESP-NGE, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.401336/2021-32**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JÚLIA MARIA MERCADO FREITAS**, matrícula **300113100**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/NGE, referente ao exercício 2021, do período de 01/07/2021 a 10/07/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 10/01/2022 a 19/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de Janeiro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Ordenador de Despesa - Em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023300475

SETIC

Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Art. 13, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, a relação de servidores e estagiários ativos, lotados na Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, posição em até 31/12/2021, conforme quadro abaixo, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual.

NOME	CARGO
ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS	Analista em TIC
ABNER WINICIUS VIANA LEAL	Técnico Em PPGG
ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA	Técnico em TIC
ADILA CRISTINA LIMA LOPES	Assessor VI
ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA	Gerente X
ALEF CARVALHO DA SILVA	Analista em TIC
ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE FERREIRA	Assessor VIII
ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	Especialista em PPGG
ANDERSON GOMES DE SOUZA	Assessor VI
ANDERSON SOARES CARDOSO	Analista de Des. Front-End
ANDRÉ HENRIQUE CORTEZ	Analista de Des. Full-Stack
ANDRE HONORIO DE ANDRADE SILVA	Técnico em TIC
ANDREWS JOSÉ VIEIRA	Analista de Des. Full-Stack
ANNY VICTORIA DOS SANTOS GOMES RIBEIRO	Estagiário (a)
ANTONIO ARAUJO DE SOUZA	Gerente VIII
ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	Assessor XI
ANTÔNIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS	Estagiário (a)
ARIEL VERAS DA SILVA	Analista de Des. Full-Stack
BARBARA ROSAS GARCEZ	Especialista em PPGG
CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES	Assessor VI
CAIO HENRIQUE NASCIMENTO	Técnico em TIC
CAIO HENRIQUE SANDIM ALBUQUERQUE	Estagiário (a)
CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA	Gerente XI
CATRINE DE BRITO FELIX	Assessor IV
DALTRO BARBOSA FILHO	Analista em TIC
DEISON ZANOTTO STUANI	Especialista em PPGG
DELNER FREIRE	Superintendente
DENISE JEANE DA SILVA	Assessor IX
DENIZARD DIMITRI CAMARGO	Assessor VI
DIEGO ALEXANDRE DUARTE	Assessor VI
DIEGO BARROS DE OLIVEIRA	Analista em TIC
DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	Analista de Des. Back-End
DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA	Assessor XI
ED CARLOS EGERT GALVÃO	Analista em TIC
EDERSON VANAZZI ALVES	Assessor IX
EDSON CHARLES SILVA BRITO	Assessor IV
EDSON MASAMI HIRAÇAKA	Analista de Des. Full-Stack
EDUARDO FALKEMBACK ZIMMER	Assessor VIII
ELIAS BRAGA	Analista de Des. Front-End
EMANUEL RUFINO ALCANTARA DE LIMA	Analista em TIC
EMILIANO MATSUMURA MORAN	Assessor VI

EMILLY BEZERRA MIRANDA	Estagiário (a)
EURIANE NOGUEIRA FROTA	Coordenador XI
FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	Técnica em PPGG
FRANCISMAR ALVES SILVA	Gerente IX
FREDERICO NAKAHARA SILVA	Especialista em PPGG
GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	Analista em TIC
GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	Técnico em TIC
GABRIEL SANTI BINDA	Assessor VIII
GENER EMANOEL ALVES FEITOSA	Técnico em TIC
GEZINÉIA PAULA DA COSTA	Assessor VII
GILVAN DA SILVA RIBEIRO	Técnico em TIC
GISELI VIEIRA CAIRES	Assessor VII
GLAUCE SALAZAR DA SILVA	Assessor VI
GUSTAVO FELIX GOMES	Analista de Des. Full-Stack
HELENICE HARTMANN SALDANHA	Assessor VI
HENDREI DE SOUZA MAIA	Analista de Des. Back-End
HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	Assessor VI
HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA	Especialista em PPGG
IASMIN LIMA BATISTA	Assessor VII
IASMIN SOUZA SANTOS	Assessor VI
IGOR RAMOS DE OLIVEIRA	Assessor VI
ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA	Chefe de Núcleo VII
ISADORA MARTINS NOGUEIRA	Estagiário (a)
ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO	Especialista em PPGG
ÍVES LIMA BATISTA	Analista de Infra. de TIC
JACSON MILER VIDAL DE SOUZA	Especialista em PPGG
JAIRO BARBOSA DA CUNHA	Analista de Infra. de TIC
JANDERSON DE CASTRO THOMAZ	Assessor XII
JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	Técnico em TI - Prefeitura
JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	Assessor XI
JOÃO CICERO ROMAO GOMES DE OLIVEIRA	Assessor IX
JOÃO ELIAS PANCOTTO MALFATTI	Assessor VII
JOÃO PEDRO ROCHA BRITO	Assessor VI
JOÃO VITOR DIAS DE SOUZA	Estagiário (a)
JOÃO VITOR PAULINO NOBRE	Estagiário (a)
JONATAS JUSTIANO LIMA	Técnico em PPGG
JONATAS NEVES LEGAL	Técnico em TIC
JONICA EVELLY COSTA DA SILVA	Assessor VIII
JORGE LUIZ DE JESUS PAIVA JUNIOR	Analista de Des. Full-Stack
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA	Gerente VII
JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO	Técnico em TIC
JOSÉ LUCAS DA SILVA COSTA	Analista de Des. Full-Stack
JOSÉ LUCAS SANTOS DA SILVA	Assessor VIII
JOSE SEVERINO DOS SANTOS	Assessor XI
JULIANA GOMES DA SILVA	Estagiário (a)
JULIEN MARTINS CZELUSNIAK	Assessor IX
JUNIOR BARBOZA DA SILVA	Assessor VI
KARINE NOGUEIRA DOS SANTOS	Assessor VI
KATIA CILENE FEITOSA MORAIS MONTEIRO	Assessor IV
KERLON DE OLIVEIRA SANTOS	Analista de Infra. de TIC
LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	Analista em TIC
LETÍCIA GONDIM DE SOUZA	Estagiário (a)
LEVI VIANA ROCHA	Analista de Infra. de TIC
LIDIANE VIERA LINO DOS SANTOS	Especialista em PPGG
LUCAS DA SILVA ANDRADE	Assessor VIII
LUCAS DE SOUZA E SOUSA	Estagiário (a)
LUCAS TAVARES VIANA DE SOUZA	Estagiário (a)
LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES	Gerente VI
LUMA DAMON DE OLIVEIRA MELO	Gerente VI
MAHATMA ORSELINO MENDES	Gerente IX
MAICO MOREIRA DA SILVA	Diretor XIV
MAIRONS ALBERTO FERNANDES	Técnico em TIC

MARCOS AURELIO FONTES DA SILVA JUNIOR	Analista em TIC
MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	Gerente IX
MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	Assessor III
MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO	Assessor VI
MARIA LUIZA COELHO GUIMARÃES	Gerente XI
MARIANA DE ALMEIDA MELO	Estagiário (a)
MATHEUS DA SILVA CRUZ	Gerente X
MAYZA KELLY NUNES DE OLIVEIRA	Gerente VII
MICHEL FARIAS FERREIRA	Assessor VIII
MILTON DANIEL YAMA RIBERA	Assessor VII
MOISES SANTOS RODRIGUES	Gerente IX
MONIKE IZZO MARTINS	Assessor VI
PAULO INDRE BARBOSA FERREIRA SANTOS	Analista de Des. Full-Stack
PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA	Controlador Interno
PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES	Analista em TIC
RAABY LIANDRY DE SOUZA TEIXEIRA	Gerente IX
RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO	Analista de Infra. de TIC
RAFAEL PASSOS DOS SANTOS	Assessor VIII
RAISSA SOUSA STODULSKI	Assessor IX
RAMISSES EVANGELISTA ARAUJO	Analista de Infra. de TIC
RICARDO DENNY SOARES DE SOUZA	Assessor VI
RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	Técnico em TIC
RODRIGO MEIRELES FERREIRA	Analista de Infra. de TIC
ROGÉRIO EDUARDO VIEIRA ALVES	Técnico em TIC
ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA	Assessor VI
SÂMARA ASCOLI DE QUEIROZ	Assessor VII
SANDRO MORETTI SOUZA DO CARMO	Assessor VI
SARA GRECIA NOGUEIRA	Assessor VI
SAULO BORGES GUIMARAES	Assessor VII
SIDNEI GARCIA LOPES	Analista de Infra. de TIC
SUERLEI GONDIM DUTRA	Gerente VII
TAILLON MIGUEL GONÇALVES NEVES RAPOSO	Assessor VI
TÉO CABRAL CARVALHO SILVA	Técnico em TIC
THAÍS FERNANDA LOBATO ROCA	Estagiário (a)
TIAGO LOPES DE AGUIAR	Analista em TIC
TIAGO RODRIGUES MARTINS	Chefe de Núcleo VII
VICTOR RANIELI BERNARDINO DE AZEVEDO	Assessor VIII
VINICIUS DA ROSA PEREIRA	Assessor VIII
WAGNER MOREIRA MELO	Assessor VIII
WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	Assessor VI
WELINGTON CARVALHO GADELHA	Analista de Des. Back-End
YAN HIPAMO BOLDRINI	Assessor VI
YEDA GABRIELA SANTOS FAGUNDES FERREIRA	Técnico em TIC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0023235304

SEGEp

Portaria nº 239 de 06 de janeiro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 1751 (0023060706), de 23 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de dezembro de 2021

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0023283402

Portaria nº 237 de 06 de janeiro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 988 (0022912454), de 16 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 070/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de dezembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023282827

Portaria nº 220 de 06 de janeiro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 27 (0023244446), de 05 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023270387

Portaria nº 232 de 06 de janeiro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 5 (0023266046), de 06 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023278941

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.045022/2021-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **EDUARDO MEDEIROS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300141108, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023259077

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.027545/2021-47,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **OTONIEL BRAZ ODORICO**, Professor Classe C, matrícula n. 300053600, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023259067

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

consta no Processo n.0025.024816/2021-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300111873, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023259040

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0020.580434/2021-85,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, **com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **JULIANE CAMPOS CUNHA NOBRE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300102455, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023258977

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.245576/2021-88,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MÁRCIA PANTOJA MAIA SANTANA**, Professor Classe C, matrícula n. 300021991, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Câmara de Vereadores de Arraiol do Cabo - RJ**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023259024

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0029.419247/2018-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA REZENDE**, Professor Classe C, matrícula n. 300014059, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia' Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023259011

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0021454553), Despacho SEDUC-GLOT (0021529885) e a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Informação n. 4605/2021/SEGEP-ASTEC (0022634758), constante no Processo n. 0029.485459/2021-96,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de **19 de outubro de 2021**, a servidora **ANGELA GONCALVES DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300130280, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de Dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023175578

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (0020747212), e considerando, Requerimento (0019231669), Despacho PC-DGPC (0019260330) e a Informação n. 3610/2021/SEGEP-ASTEC, constante no Processo n. 0019.309463/2021-78,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de **12 de Julho de 2021**, a servidora **RENATA FERNANDES MELO**, do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300148530, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de Dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023172180

Portaria nº 168 de 05 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0031.606132/2021-15,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA**, matrícula n. 300142185, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos-GBP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no dia 4.1.2022 (Banco de Horas) e no período de 5.1.2022 a 3.2.2022, referente as férias da Titular **HERCÍLIA FONSÊCA MARQUES**, matrícula n. 300103807.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023243971

Portaria nº 238 de 06 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.600959/2021-15,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 11249 de 28.12.2021, que **DESIGNOU** a servidora **WALDEMIZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAÚJO**, matrícula SIAPE 2356775, para responder pelo Núcleo de Administração de Pessoal Federal - NAPF, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **27.12.2021 a 31.12.2021**, em virtude do Recesso Administrativo, da Titular **LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANÇA**, matrícula n. 300034333.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023283068

Portaria nº 240 de 06 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.600959/2021-15,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **WALDEMIZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAÚJO**, matrícula SIAPE 2356775, para responder pelo Núcleo de Administração de Pessoal Federal - NAPF, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos impedimentos e ausências legais, a contar de 27.12.2021, da Titular **LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANÇA**, matrícula n. 300034333.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023283841

Portaria nº 209 de 06 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022819855), Despacho SEDUC-GLOT 0023038085, que consta no Processo n. 0029.590585/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **10.3.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JOÃO BATISTA RAMOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300052454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023267925

Portaria nº 247 de 06 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022564902), Despacho SEDUC-GLOT 0022725106, que consta nos autos do Processo n. 0029.573832/2021-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WILSON CHAVES MERCES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2020 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023291024

Portaria nº 246 de 06 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022884139), Despacho SESAU-CRH 0022946594, que consta nos autos do Processo n. 0036.514353/2020-37,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1074/SEGEP-NCSR, de 15.2.2021, à servidora **IRENE PASSOS DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alvorada D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 5º quinquênio de 22.10.2010 a 21.10.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 5º quinquênio de 22.10.2010 a 21.10.2015.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023290755

Portaria nº 245 de 06 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022163096), Despacho SEDUC-GLOT 0022181929, que consta nos autos do Processo n. 0029.541304/2021-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZETH PEZZIN**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 15.7.2002 a 14.7.2007.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023290207

Portaria nº 244 de 06 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMPC 0022048104, Despacho SEDUC-GLOT 0022472738, que consta nos autos do Processo n. 0029.532539/2021-48,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIANE CORTIJO ALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300048538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 3º quinquênio de 16.7.2013 a 15.7.2018.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023289650

Portaria nº 223 de 06 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022929937), Despacho SEDUC-GLOT 0023040468, que consta no Processo n. 0029.598979/2021-68,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.3.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DERENI PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300071838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023271011

Portaria nº 234 de 06 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Memorando 54 (0023089514), Desp. SEDUC-GLOT 023266548, que consta nos autos do Processo n. 0029.610406/2021-10,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 10713/SEGEP-NCSR de 8.12.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de **1.11.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **DULCILENE DENIZ SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300111891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Governador Jorge Teixeira.

ONDE SE LÊ:

a contar de **1.11.2021**,

LEIA-SE:

a contar de **1.12.2021**,

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023280537

Portaria nº 243 de 06 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022415416), Despacho SEDUC-GLOT 0022737381, que consta nos autos do Processo n. 0029.561565/2021-83,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NADIR ROSA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, nos períodos de **1.1.2022 a 31.3.2022**, referente ao 3º quinquênio de 26.7.1998a 25.7.2003, **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 4º quinquênio de 26.7.2003a 25.7.2008.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Portaria nº 264 de 07 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.577161/2021-62,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período dezembro/2021.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NC	MEIRE JANE V. SEQUIM	300032279	20
2	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	30
3	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	12
4	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	22
5	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	32
6	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	28
7	DESP	FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO	300073439	22
8	DESP	CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO	300072491	24
9	NC	DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA	300125164	16
10	NC	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	20
11	NC	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	16
12	NC	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	14
13	NC	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	28
14	DESP	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	300014793	32
15	NC	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	300014902	20
16	DESP	FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL	300121849	22
17	NCP	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	20
18	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	30
19	CAF	WANDERLENE PAULA DO N CAVALCANTE	300015686	26
20	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	8
21	GCP	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	22
22	CET	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	20
23	CET	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	20
24	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA	300034279	13
25	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	20
26	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	20
27	ASTEC	JOSE LUIZ GONÇALVES	300008711	19
28	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	22
29	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	18
30	ASTEC	MARIA LUCIA PRETTO	300011188	18
31	NAO	EDILENA CARVALHO DA SILVA	300021875	20
32	NAO	MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	20

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023309423

Portaria nº 265 de 07 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.577161/2021-62,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de dezembro/2021.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	26
2	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	32
3	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	26
4	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	24

5	NC	VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300163728	26
6	NC	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	28
7	NC	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	24
8	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	12
9	NC	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	26
10	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	12
11	NC	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	24
12	NC	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	24
13	NCP	GILMAR DAS GRAÇAS SOARES	300145887	20
14	NCP	JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300143628	28
15	NCP	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	300150307	20
16	NCP	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS VIDAL	300147546	20
17	NCP	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	28
18	NCP	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	300138774	26
19	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300142157	26
20	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	20
21	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	20
22	NCP	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	20
23	NCP	RAIMUNDO PEREIRA COSTA I	300142198	20
24	NCP	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300069305	20
25	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA	300142185	28
26	GBP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	28
27	GBP	FELÍCIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO	300149276	28
28	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	28
29	GBP	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	15
30	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300160537	21
31	CAF	ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM	300031276	30
32	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	30
33	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	28
34	CAF	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	300138240	30
35	GCP	LANSDORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	300158234	18
36	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	22
37	REOF	IZABEL SABINA MUSTAFA	300115548	22
38	CET	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	300145236	22
39	CET	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300138535	20
40	CET	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	300087568	20
41	NCSR	MARLETE RIBEIRO	300138590	20
42	NAFAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300144771	20
43	NAO	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300142668	20
44	NAO	AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	300031206	20
45	NAO	BENEDITA MAILDES BRITO	300174190	20
46	NAO	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	20
47	NAO	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300143606	20
48	NAO	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	20
49	NAO	HORIZONTALINA DO NASCIMENTO C FEITOSA	300141581	20
50	NAO	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	300154477	20
51	NAO	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	20
52	NAO	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	20
53	NAO	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	20
54	NAO	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300143634	20

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023309849

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.328490/2021-61

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 628/2021/GAMA/SUPEL/RO. Menor Preço Por Item. Método de Disputa: Aberto.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de Grupo Gerador, para atender situações de emergência na FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª Rondônia Rural Show Internacional e III Rondoleite a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ **51.000,00**. DATA DE ABERTURA: 20 de janeiro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supel@gmail.com

Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2021.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL

Protocolo 0023280723

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. **650/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Com aplicação de cota para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP

Processo Administrativo: **00349.146064/2021-32**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sacos plásticos para atender o núcleo de Patologia Cirúrgica deste Hospital de Base Ary Pinheiro – HB/SESAU/RO, para atender o período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado:** R\$ **189.180,00**. Data de Abertura: **20/01/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2022

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0023274828

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025.328462/2021-43

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 759/2021/GAMA/SUPEL/RO. Menor Preço Por Lote. Método de Disputa: Aberto.Exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens para eventos, para equipar a FEIRA DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS- 9ª Rondônia Rural Show Internacional e III RondoLeite, a serem realizados no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.VALOR ESTIMADO: R\$ 117.000, 00. DATA DE ABERTURA: 19 de janeiro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supel@gmail.com

Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2021.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL

Protocolo 0023270033

AVISO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0010.410906/2019-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito da informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender o Departamento de Trânsito de Rondônia- DETRAN-RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação nomeado na Portaria nº 094/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 10.08.2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumentoconvocatório,queaaberturada **terceira sessão** fi c a **AGENDADA paraodia21/01/2022 às09h00min(HORÁRIODERONDÔNIA) na sala de licitações da SUPEL-RO**.Endereço:Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 07 de janeiro de 2022.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0023294364

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 520/2021/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0030.280456/2021-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, desarmada diurna e noturna, de forma contínua, inclusive nos feriados, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo equipamentos/ferramentas/materiais sob sua inteira responsabilidade, para proteção e guarda patrimonial dos bens móveis e imóveis, bem como a fiscalização, controle de acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas internas dos prédios das Delegacias Regionais da Receita Estadual, da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia. VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.080.392,52 (Um milhão, oitenta mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. DATA DE ABERTURA: **20 de janeiro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 06 de janeiro de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Protocolo 0023167296

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 681/2021

PROCESSO N.º 0009.508239/2021-86

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de Emulsão com Polímero para Execução de Microrrevestimento a Frio - Departamento Estadual de Estrada de Rodagem e Transportes - DER/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de Emulsão com Polímero para Execução de Microrrevestimento a Frio - Departamento Estadual de Estrada de Rodagem e Transportes - DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto se realizadas nas seguintes localidades:

ITEM 1.1 – Usina de Asfalto, situada na Estrada do Belmont, 1634, Bairro Nacional, no município de **Porto Velho/RO**, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min;

ITEM 1.2 – Usina de Asfalto, situada na BR-364, trevo de acesso à Rodovia RO-463 (Gov. Jorge Teixeira), no município de **Jaru/RO**. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min;

ITEM 1.3 – Usina de Asfalto, situada na RO-472 (L-94) à 2,30 km da BR-364, sentido Presidente Médice, município de **Ji-Paraná/RO**. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min;

ITEM 1.4 – Usina de Asfalto, situada na Av. Morumbí com Av. Parnaíba, Bairro Industrial, Lote 102, Gleba 15, no município de **Rolim de Moura/RO**. Horário de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

ITEM 1.5 - Usina de Asfalto, situada na Av. Tancredo Neves, esquina com Rua Cascavel, no município de **Vilhena/RO** (12°47'0.41"S, 60° 5'3.93"O). Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

ITEM 1.6 - 7ª Residência Regional, situada na Av. Independências, s/n, bairro Alto Alegre, no município de **Alvorada do Oeste/RO**. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Departamento Estadual de Estrada de Rodagem e Transportes - DER/RO.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.508239/2021-86**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 681/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/01/2022

OBJETO: Aquisição de Emulsão com Polímero para Execução de Microrrevestimento a Frio **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2021

- Departamento Estadual de Estrada de Rodagem e Transportes - DER/RO

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Emulsão Asfáltica de Ruptura Controlada Tipo RC-1C E CIF - Porto Velho/ RO.	4.619,00	TONELADA	CBAA	R\$ 6.679,14	R\$ 6.542,00	-2,05	CBAA-ASFALTOS LTDA
0002	Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio (RC1C-E) até o município de Jaru/ RO.	3.074,00	TONELADA	CBAA	R\$ 6.702,09	R\$ 5.565,00	-16,97	CBAA-ASFALTOS LTDA
0003	Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio (RC1C-E) até o município de JiParaná/ RO.	4.855,00	TONELADA	CBAA	R\$ 6.706,45	R\$ 6.240,00	-6,96	CBAA-ASFALTOS LTDA
0004	Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio (RC1C-E) até o município de Rolim de Moura/ RO.	4.606,00	TONELADA	CBAA	R\$ 6.723,16	R\$ 6.057,00	-9,91	CBAA-ASFALTOS LTDA
0005	Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio (RC1C-E) até o município de Vilhena/ RO.	1.512,00	TONELADA	EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO RC-1C- E.	R\$ 6.756,90	R\$ 5.710,98	-15,48	ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA
0006	Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio (RC1C-E) até o município de Alvorada do Oeste/ RO.	1.058,00	TONELADA	CBAA	R\$ 6.666,90	R\$ 5.954,00	-10,69	CBAA-ASFALTOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.099.585/0004-05	CBAA-ASFALTOS LTDA	R COROACI,50 LOTE 17SALA A - SANTA ETELVINA	MANAUS - AM	MARIA IZADORA DA COSTA DE SOUZA FERREIRA	001.310.002-50	(92) 98118-2908 (91) 3250-3000
35.617.510/0001-97	ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA	Rua Constelação de Gêmeos, 553 - Aleixo	MANAUS - AM	Pedro Saulo da Silva Sampaio	444.957.652-72	(92) 9287-0455

Protocolo 0023287646

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2021

PROCESSO Nº 0036.346475/2021-75

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silva e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Registro de Preços futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sextas-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Em cumprimento ao disposto no Decreto 10.520/2002, em seu artigo 7º e subsidiariamente as sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

9.3.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

9.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.5 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.6 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.8 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.9 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.10 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.029, de 2019, bem como o Decreto Estadual nº 26.182/2021:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.11 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na

forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

- 14.1.** A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.
- 14.2.** A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.
- 14.3.** Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:
- 14.3.1.** Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.
- 14.3.2.** O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.
- 14.3.3.** Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.
- 14.3.4.** Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 15.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 16.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 16.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 16.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.34647-52-0217 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 610/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Nitroglicerina - Dosagem: 5 NaN, Aplicação: Injetável 0,	2.800,00	AMPOLA 5,00 ML	CRISTÁLIA	R\$ 30,66	R\$ 30,66	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*

0002	Norepinefrina - Concentração: 2 NaN, Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0,	134.000,00	AMPOLA 4,00 ML	FRESENIUS	R\$ 11,41	R\$ 5,42	- 52,50	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA
0003	Ocitocina Dosagem: 5 UI/ ML, Indicação: Solução Injetável	34.700,00	AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/ A	R\$ 1,67	R\$ 1,44	- 13,77	..UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0004	Octreotida Dosagem: 0,1 MG/ ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável ,	180,00	AMPOLA 1 ML	SUN PHARMACEUTICA	R\$ 65,91	R\$ 42,66	- 35,28	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0005	Ornitina - Composição: Sal Aspartato 0, Concentração: 500 NaN, Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0,	600,00	AMPOLA 10,00 ML	BIOLAB	R\$ 52,17	R\$ 51,80	-0,71	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0006	Oxacilina - Concentração: 500 NaN	62.800,00	FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 3,29	R\$ 1,42	- 56,84	MED CENTER COMERCIAL LTDA
0007	Petidina cloridrato Composição: Cloridrato 0, Concentração: 50 NaN, Forma Farmaceutica: Solução Injetável 0,	1.500,00	AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,37	R\$ 2,30	-2,95	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*
0008	Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama , Concentração: 4g + 500mg , Forma Farmacêutica: Pó Lífilo P/ Injetável	57.500,00	FRASCO-AMPOLA	AUROBINDO PHARMA LIMITED	R\$ 114,80	R\$ 19,68	- 82,86	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
0009	PROTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mg/ ml, AMPOLA 5ml	1.300,00	UNIDADE	CELLERA FARMACÊUTICA S.A.	R\$ 3,22	R\$ 3,16	-1,86	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0010	Ranibizumabe Concentração: 10 NaN, Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação 0	1.200,00	FRASCO 0,23 ML	NOVARTIS	R\$ 3.611,11	R\$ 3.331,65	-7,74	CM HOSPITALAR S.A...
0011	Rituximabe Dosagem: 10mg/ MI 0, Indicação: Solução Injetável 0,	660,00	FRASCO 50,00 ML	CELLTRION	R\$ 2.885,67	R\$ 1.400,00	- 51,48	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...
0012	ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ 5ml)	35.300,00	UNIDADE	MSD	R\$ 118,63	R\$ 11,26	- 90,51	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...
0013	SALBUTAMOL, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ ml)	3.800,00	AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	R\$ 2,62	R\$ 2,22	- 15,27	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI
0014	Sugamadex Composição: Sal Sódico 0, Concentração: 100 NaN, Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0	3.300,00	AMPOLA 2,00 ML	SANDOZ	R\$ 369,15	R\$ 274,26	- 25,70	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA
0015	SULFATO DE ZINCO 7H2O + SULFATO CÚPRICO 5H2O + SULFATO DE MANGANÊS H2O + CLORETO CRÔMICO 6H2O - AMPOLA 2 ML (22,00 MG + 6,30 MG + 2,46 MCG + 102,50 MCG)	3.200,00	UNIDADE	CASULA E VASCONCELOS	R\$ 9,91	R\$ 9,41	-5,05	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0016	SULFATO DE ZINCO 7H2O + SULFATO CÚPRICO 5H2O + SULFATO DE MANGANÊS H2O + CLORETO CRÔMICO 6H2O AMPOLA 4 ML (8,80 MG + 1,60 MG + 123,4 MCG + 20,50 MCG)	2.300,00	UNIDADE	CASULA E VASCONCELOS	R\$ 13,94	R\$ 12,50	- 10,33	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0017	Suxametônio cloreto Dosagem: 100 NaN, Indicação: Injetável 0,	4.600,00	FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/ A	R\$ 21,37	R\$ 16,30	- 23,72	..UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0018	Suxametônio cloreto Dosagem: 500 NaN, Indicação: Injetável 0,	1.600,00	FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 31,60	R\$ 15,63	- 50,54	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*

0019	Teicoplanina Composição: Teicoplanina 0, Concentração: 200 NaN, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável 0	1.100,00	FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/ A	R\$ 313,90	R\$ 42,19	- 86,56	..UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0020	TEICOPLANINA PÓ LIOFILIZADO (400mg/ 3ml), FRASCO/AMPOLA 3ml	1.400,00	UNIDADE	EUROFARMA LABORATÓRIO S.A	R\$ 439,26	R\$ 45,74	- 89,59	UNI HOSPITALAR LTDA
0021	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mg, FRASCO/ AMPOLA + DILUENTE	105.000,00	UNIDADE	EUROFARMA	R\$ 8,56	R\$ 6,99	- 18,34	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI
0022	Terbutalina sulfato Dosagem: 0,5 NaN, Apresentação: Injetável 0	10.800,00	AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,88	R\$ 1,46	- 22,34	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA
0023	Tigeciclina Concentração: 50 NaN, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável 0	2.700,00	FRASCO-AMPOLA	WYETH	R\$ 215,44	R\$ 199,72	-7,30	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...
0024	Tramadol Cloridrato Concentração: 50 MG/ ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	80.500,00	AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/ A	R\$ 5,33	R\$ 1,01	- 81,05	..UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0025	Tramadol cloridrato Concentração: 50 NaN, Forma Farmaceutica: Solução Injetável 0	155.700,00	AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/ A	R\$ 7,63	R\$ 0,97	- 87,29	..UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0026	Vancomicina cloridrato Concentração: 500 NaN, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente 0	24.800,00	FRASCO-AMPOLA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 26,54	R\$ 4,19	- 84,21	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
0027	VANCOMICINA PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE	24.600,00	FRASCO-AMPOLA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 73,59	R\$ 18,50	- 74,86	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
0028	Vasopressina Concentração: 20 NaN, Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0	5.800,00	AMPOLA 1,00 ML	BIO LAB	R\$ 23,77	R\$ 22,83	-3,95	CM HOSPITALAR S.A...
0029	Nalbufina cloridrato Concentração: 10 NaN, Forma Farmaceutica: Solução Injetável 0	2.400,00	AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	R\$ 10,16	R\$ 9,80	-3,54	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901/9927/9929
15.145.035/0001-96	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA	RUA DO LUXEMBURGO, S/ N° GALPÃO 01 GRANJAS RURAIS,-	SALVADOR - BA	EDNEIDE SANTOS DA SILVA	826.641.455-68	(71) 3015-9887 / 3018-9886
60.665.981/0009-75	..UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	Rod. Fernão Dias, BR 381 862,5 Distrito Industrial do Algodão, S/ n- ALGODAO	POUSO ALEGRE - MG	MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS	563.843.351-15	11 5586-2023
34729047000102	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R MIRIAN FERREIRA , 81 - ALVORADA	VILA VELHA - ES	ADELINA MELLO FONTANA	055.908.087-58	(27) 3359-4714 / 98845-8340
06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Av. Paul Harris, N° 100 Bairro: Centro,-	SANTA CRUZ DO SUL - RS	Milton Junior Mainardi	007.945.350-38	(51) 2109-7027
00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	ROD. JK BR 459 KM 99 GALPÃO - , S/ N - SANTA EDWIRGES	POUSO ALEGRE - MG	Rita de Cássia Sanches Rezende	011.905.086-21	(35) 3449-1950

04.301.884/ 0001-75	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	RUA: GOMES DE CARVALHO 4ª ANDAR CONJ. 43/ 44, 1069 - VILA OLIMPIA	SAO PAULO - SP	RODOLFO BRUNO DE ALMEIDA	424.573.309-85	(11) 2161-0606
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA,-	APARECIDA DE GOIANIA - GO	SIDNEY DE CASTRO PEREIRA	383.337.831-04	(62) 3088-9700/ (62) 3088-970
12.420.164/ 0009-04	CM HOSPITALAR S.A...	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/ 04 - Galpão 02,- Santa Maria	BRASILIA - DF	Mariane Silva Brasileiro	401.335.638-47	(16) 2101-9401/ 21019503
04.307.650/ 0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, 6 BOX 4 - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO	333.832.238-09	(11) 2185-3435/ 8134/7601
06.065.614/ 0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI	Rua C-159, Qd. 297 Lt. 20, 674 - Jardim América	GOIANIA - GO	AGNALDODO CARMO CHAGAS	895.030.901-72	62 3928-8989
07.640.617/ 0001-10	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA	RUA: MP-6 Qd. 16-A Lt.01 DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE , 304 - MARGARIDA PROCOPIO	SENADOR CANEDO - GO	ANTONIA DANIELA SANTANA	923.900.561-72	(62) 3565-1600
07.484.373/ 0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RUA: ALAGOA, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	484.301.613-68	(81) 3472-7201/ 7213
05.439.635/ 0004-56	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ROD. ANTONIO HEIL, S/ Nº Km 4 Parte 1H - ITAIPAVA	ITAJAI - SC	CARLOS ALBERTO FOURNIER PIES	708.622.812-53	(21) 2268-7442 (92) 98117-3629

Protocolo 0023257410

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 748/2021

PROCESSO Nº 0048.285401/2019-00

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o desenvolvimento de aulas práticas do curso Técnico em Panificação (1.200 horas por turma), através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – **IDEP/RO**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o desenvolvimento de aulas práticas do curso Técnico em Panificação (1.200 horas por turma), através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – **IDEP/RO**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da Nota de Empenho, a(s) empresa(s) terá(ão) o prazo de até 30 (dez) dias para realizar(em) o fornecimento, e os demais fornecimentos deverão obedecer rigorosamente o anteriormente citado Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Na E. E. F. M. Prof Orlando Freire, localizado na Av. Rio de Janeiro, 4864 - Lagoa, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 preceberá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..
- 11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.
- 11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
- 11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0048.285401/2019-00 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 748/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - IDEP **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/01/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Leite Condensado embalagem de 395 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	504,00	UND	ITALAC	R\$ 5,25	R\$ 5,17	-1,52	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291
0002	Leite Em Pó Instantâneo ou Integral pacote 400 gramas cada embalados individualmente, contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	750,00	PCT	ITALAC	R\$ 14,91	R\$ 13,47	-9,66	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291
0003	Leite Líquido Integral UHT embalagem em caixa tetrapark, caixa com 16 unidades de 1 l contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	105,00	CX	ITALAC	R\$ 86,61	R\$ 84,16	-2,83	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291
0004	Luva para procedimento não cirúrgico (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril) contendo 100 unidades cada caixa com identificação do produto e marca do fabricante, tamanho P.	15,00	CX	NOBRE	R\$ 42,32	R\$ 35,80	-15,41	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291
0005	Luva para procedimento não cirúrgico (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril) contendo 100 unidades cada caixa com identificação do produto e marca do fabricante, tamanho M.	30,00	CX	NOBRE	R\$ 50,94	R\$ 40,94	-19,63	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291
0006	Luva para procedimento não cirúrgico (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril) contendo 100 unidades cada caixa com identificação do produto e marca do fabricante, tamanho G.	30,00	CX	NOBRE	R\$ 56,80	R\$ 46,80	-17,61	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291
0007	Óleo de Soja Tipo 1 sem colesterol e sem gorduras trans embalagem de 900 ml contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	360,00	UND	CONCORDIA	R\$ 9,26	R\$ 9,17	-0,97	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291
0008	Toucas Descartáveis, cada pacote contendo 100 unidades com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	510,00	PCT	NOBRE	R\$ 26,35	R\$ 21,08	-20,00	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
40.849.731/0001-20	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291	Rua Abnatal Bentes de Lima, nº 770, Bairro Agenor de Carvalho, -	PORTO VELHO - RO	ALEX AUGUSTO FRAGA	71600558291	(69) 98431-8698

Protocolo 0023282802

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2021**PROCESSO Nº 0009.226424/2021-55**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ S NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futuras, eventuais Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "**Tchau Poeira**", para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - FITHA/DER/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual futuras, eventuais Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "**Tchau Poeira**", para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - FITHA/DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo FITHA/DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega do objeto se realizará nas seguintes localidades:

Lote 5: Os materiais asfálticos (Emulsão asfáltica EAI, Emulsão asfáltica RR-1C e Cimento asfáltico CAP 50/70) deverão ser entregues no município de São Francisco do Guaporé/RO. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções.

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens **9.1.2**, **9.1.3** e **9.1.8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **9.1.5** e **9.1.6**;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 preceberá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e

demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES .

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.226424/2021-55 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 490/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO - DER E FITHA **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/12/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LOTE 5 - Aquisição de Emulsão asfáltica EAI até o município de São Francisco do Guaporé/ RO.	319,00	TONELADA	PROPRIA	R\$ 4.304,20	R\$ 4.304,20	0,00	Traçado Construções e Serviços Ltda
0002	LOTE 5 - Aquisição de Emulsão asfáltica RR-1C até o município de São Francisco do Guaporé/ RO.	110,00	TONELADA	PROPRIA	R\$ 4.848,60	R\$ 4.848,60	0,00	Traçado Construções e Serviços Ltda
0003	LOTE 5 - Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/ 70 até o município de São Francisco do Guaporé/RO.	1.529,00	TONELADA	PETROBRAS	R\$ 6.318,00	R\$ 6.318,00	0,00	Traçado Construções e Serviços Ltda

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
00.472.805/0025-05	Traçado Construções e Serviços Ltda	Av. Campo Florido, , 705 - Distrito Industrial Paulo Camilo Norte	BETIM - MG	Sandra Salete Scariot	932.392.380-04	(54) 2107-1000

Protocolo 0023296743

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2020

PROCESSO Nº 0029.429447/2019-67

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos Tecnológicos, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos Tecnológicos

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais/bens deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 19.11.), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.2 - Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP. (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível

venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.19 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.20 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.21 - Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da

Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.429447/2019-67 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 587/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/12/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	MICROFONE tipo de transdutor: Dinâmico; Resposta de Frequência: 40Hz a 16KHz; Padrão Polar: Super- cardióide; Impedância da cápsula: 600ohms; Nível de saída nominal (@1KHz): -30dBG (24mV); Polaridade: Pressão positiva na cápsula produz uma tensão positiva no pino 2(hot) em relação ao pino 3(cold) nos terminais de conector de saída XLR. Condições ambientes: temperaturas de -29°C a +57°C e umidade relativa de 0 a 95%. Controle: Chave liga/ desliga incorporada ao microfone. Conector de saída: XLR macho 3 pinos. Detalhes construtivos: Corpo moldado em liga de zinco, acabamento azul petróleo, cápsula com borracha amortecedora e tela de proteção em aço com acabamento preto. Peso: 295 gramas Acessórios: Cabo 5 metros com conectores XLR fêmea e TS1/4"; Estojo plástico rígido com alça; Luva para montagem em pedestal; Bag em tecido emborrachado. Garantia Mínima: 1 Ano	480,00	UND	STANER	R\$ 449,10	R\$ 234,11	- 47,87	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0002	CASES DE PROTEÇÃO PARA TELEVISORES – Gabinete em aço carbono formato retangular para televisores de 55" a 60" polegadas ou superior, Proteção contra vandalismo na tela: Visor frontal em policarbonato/ acrílico incolor cristal com anti-reflexo, com acrílico anti-impacto de no mínimo 3mm e máximo de 5mm, Proteção contra poeira e líquidos, Exaustão de calor por ventilação forçada: 2 a 4 coolers bivolt p/ exaustão de calor, Customização interna, permitindo instalar outros equipamentos, Régua de energia com 3 a 6 tomadas, Furações para passagem de cabos, com possibilidade de instalação em suportes de parede, teto ou pedestais, Pintura eletrostática, com um suporte interno para televisores de 55" a 60" polegadas ou superior, Ventilação natural através de duas aberturas em cada lado, Entrada de cabos de ø 60mm incluída abaixo do armário de porte; - 4 orifícios ø 7,5 mm no lado de trás para fixação à parede. Garantia Mínima: 1 Ano Marca de Referência: Technovision, podendo ser Equivalente ou de Melhor Qualidade Cor predominante: Preta ou Grafite	480,00	UND	MOBVISION	R\$ 5.162,17	R\$ 3.651,17	- 29,27	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.587.568/ 0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA QUINTINO BOCAIÚNA, 1508 -OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	220.683.252- 68	(69) 3229-3455 / 99245- 5991 / 3229-3716

Protocolo 0023254026

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE RETORNO DE FASE****PREGÃO ELETRÔNICO N° 186/2021/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0029.010418/2021-40/SEDUC/SEI**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Alta Floresta D'Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas)

Protocolo 0023295905

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 385/2021****PROCESSO N° 0021.056167/2021-10**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de medalhas com estojo, a pedido da Polícia Militar - **PM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETORegistro de Preços visando à futura, eventual aquisição de medalhas com estojo, a pedido da Polícia Militar - **PM**.**2. DA VIGÊNCIA**2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – Av. Buenos Aires, nº 2916, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia; Horário: O(s) materiais deverá(ão) ser entregue(s), após agendamento prévio pelo telefone (69) 3216-5568, no horário das 07:30 às 13:30horas, após esse horário somente mediante autorização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.7. Cometer fraude fiscal;

9.1.8. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento), do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do Objeto, contado a partir do último dia previsto para a realização do serviço em questão, limitado ao máximo de 45 (quarenta e cinco) dias; sendo que, a partir deste prazo, a contratada passa a ser considerada INADIMPLENTE para todos os efeitos legais;

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pelo descumprimento das obrigações elencadas, por INADIMPLÊNCIA, sem prejuízo da sanção anterior;

9.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando contrariar normas técnicas da ABNT ou infringir condição técnica deste instrumento convocatório, independente da obrigatoriedade da substituição do serviço;

9.2.5. Suspensão temporária de participar de licitações e formalizar contratos com a Administração, conforme o inciso III do Art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993. A aplicação dessa sanção suspenderá o fornecedor ou interessado por até 02 (dois) anos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção;

9.2.6. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002. A aplicação da sanção impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção;

9.2.7. Declaração de inidoneidade, conforme o inciso IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ficando o fornecedor ou interessado impossibilitado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

- 9.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 9.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. Nos casos de multa acima previstos, o LICITANTE faltoso será notificado para recolher, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a multa aplicada, mediante depósito devidamente identificado na conta corrente, ou, desde que ainda cabível tais valores serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos ao Adjudicado faltoso, ou cobrados juridicamente, caso não recolhido no prazo estabelecido.
- 9.6. A multa poderá ser descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.8. Notificado o licitante de que incorreu em sanção, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para oferecimento de defesa, acompanhada de provas cuja produção entender pertinente; sendo que, em igual prazo, pronunciar-se-á o Órgão Licitador.
- 9.9. Os motivos de força maior ou de caso fortuito, para fins de isenção das penalidades previstas neste pleito licitatório, são os previstos no Art. 393 -Parágrafo Único, da Lei Nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro).
- 9.10. As sanções ora previstas serão entendidas como independentes e cumulativas, de acordo com o Art.87 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 9.14 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..
- 11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.
- 11.5. Conforme disposto no § 4º doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
- 11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o

atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PM - Polícia Militar.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0021.056167/2021-10 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 385/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COM ESTOJO - PM **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Medalha - Forte do Príncipe da Beira - COM ESTOJO	300,00	KIT	JR	R\$ 80,00	R\$ 50,00	- 37,50	J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
0002	Medalha - Dedicção Policial Militar – 1º decênio - com estojo	500,00	KIT	JR	R\$ 65,00	R\$ 62,00	-4,62	J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
0003	Medalha - Dedicção Policial Militar – 2º decênio - com estojo	500,00	KIT	JR	R\$ 65,00	R\$ 62,00	-4,62	J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
0004	Medalha - Dedicção Policial Militar – 3º decênio - com estojo	500,00	KIT	JR	R\$ 70,00	R\$ 67,00	-4,29	J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
0005	Medalha - Mérito de Ensino - COM ESTOJO	300,00	KIT	JR	R\$ 70,00	R\$ 65,00	-7,14	J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
0006	Medalha - Mérito Policial Militar - Com estojo	500,00	KIT	JR	R\$ 65,00	R\$ 62,00	-4,62	J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
0007	Medalha - Mérito Tiradentes - Com estojo	100,00	KIT	JR	R\$ 85,00	R\$ 72,00	- 15,29	J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
0008	Medalha do Mérito de Trânsito - Com estojo	300,00	KIT	JR	R\$ 70,00	R\$ 65,00	-7,14	J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
0009	Medalha Honra ao Mérito Cultural - Com estojo	100,00	KIT	WANJOUR	R\$ 90,00	R\$ 88,20	-2,00	WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS
0010	Medalha do Mérito Cap Rui Luiz Teixeira – 4º BPM - Com estojo	300,00	KIT	JR	R\$ 65,00	R\$ 61,00	-6,15	J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
0011	Medalha do Mérito Batalhão Mamoré – 6º BPM – 4º BPM - Com estojo	300,00	KIT	WANJOUR	R\$ 85,00	R\$ 49,32	- 41,98	WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS
0012	Medalha do Mérito do Batalhão Governador Jorge Teixeira - 3º BPM - Com estojo	300,00	KIT	WANJOUR	R\$ 85,00	R\$ 53,90	- 36,59	WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS

0013	Medalha Mérito Policial Regente Sifontes - Com estojo	100,00	KIT	PRÓPRIA	R\$ 85,00	R\$ 85,00	0,00	FORMALTA IND. COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
0014	Medalha Mérito Batalhão Rondon - Com estojo	300,00	KIT	JR	R\$ 70,00	R\$ 65,00	-7,14	J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
0015	Medalha Mérito das Operações Policiais Especiais - Com estojo	50,00	KIT	PRÓPRIA	R\$ 95,00	R\$ 95,00	0,00	FORMALTA IND. COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
0016	Medalha do Mérito de Serviço Social - Com estojo	70,00	KIT	PRÓPRIA	R\$ 95,00	R\$ 95,00	0,00	FORMALTA IND. COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.756.582/0001-01	J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	: Rua Columbia, , 80 - Quintino Bocaíuva	RIO DE JANEIRO - RJ	JORGE RIBEIRO MACHADO	297.415.487-53	(21) 3357-8652
07.260.815/0001-59	WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS	ADE Conjunto 28 Lote10 – Águas Claras,-	BRASILIA - DF	Washington Rodrigues Silva Jannuzzi	688.315.601-15	(61) 3234-7918 3967-1310
02.514.575/0002-58	FORMALTA IND. COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	RUA BULHÕES MAÇIAL, 93 - CORDOVIL	RIO DE JANEIRO - RJ	Gilmar N. Sena	004.289.445-07	(21)3391-4441

Protocolo 0023311763

SEPAT**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.289718/2019-17, que se constitui no pagamento deserviço no gerenciamento de abastecimento dos combustíveis nos postos credenciados , a empresa Ticket Soluções hdfgt S/A, CNPJ 0350633070001-57,de acordo nota fiscal 40946196/T00, epor meio de pregão eletrônico 689/2016/SUPEL , mediante 6º termo aditivo ao contrato N° 191/PGE/2019,com base no art. 67, 73 da lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 14.456,24(quatorze mil, quatrocentos cinquenta e seis reais , vinte e quatro centavos), em atendimento as necessidades da administração.

Porto velho, 07 de janeiro 2.022.

Protocolo 0023294831

SEFIN

Portaria nº 5 de 06 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais e considerando o processo SEI nº 0030.006651/2022-70, referente ao pagamento das taxas de licenciamento anual do DETRAN/RO e dos bombeiros do exercício de 2022 dos veículos oficiais desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das guias e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços Definitivos, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente as Taxas de Licenciamentos anual, Taxas de Bombeiros e Seguros Obrigatório (DPVAT).

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Antônio Nazaré Costa – Matrícula: 30003059;

Ailson da Silva Almeida – Matrícula: 300014981;

Gabriel Santos da Silva - Matrícula: 300149736;

Victor Raffael Maronari de Almeida – Matrícula: 300169892;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Os servidores nomeados são responsáveis pela emissão e conferência das taxas de licenciamento anual do DETRAN e dos bombeiros/2022, referente aos veículos da frota desta Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigorn data de sua publicação revogando-se o teor da Portaria nº 37/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0023267105

Portaria nº 6 de 06 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-NAEL (0023080046), datado em 27 de dezembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.609664/2021-14.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias do(a) servidor(a) **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 300148957, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (22/11/2021 à 01/12/2021) e (06/12/2021 à 15/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/02/2022 a 25/02/2022) e (03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023277928

Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0023072964), Justificativa SEFIN-1DRPVH (0023073008) e Errata SEFIN-1DRPVH (0023132492), datado em 29 de dezembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.609113/2021-51.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **VALDIRENE SILVA LIMA**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300057928, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (03/01/2022 à 01/02/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 22/01/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023279069

Portaria nº 8 de 06 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-ASCOINT (0023064135), datado em 23 de dezembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.436056/2021-84.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **DOUGLAS CARREIRO DA HORA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300162518, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (23/02/2022 a 09/03/2022) e (05/09/2022 a 19/09/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 25/04/2022) e (05/09/2022 a 19/09/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023284943

Portaria nº 9 de 06 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GM (0023213838), datado em 04 de janeiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.002464/2022-17.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MIRACILDA SILVA DE MENEZES**, Direção Superior de Assessor III, matrícula nº 300105185, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (03/01/2022 à 01/02/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023285785

Portaria nº 10 de 06 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGCAC (0023247078), datado em 05 de janeiro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.399191/2021-31.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 10 (dez) dias de férias do(a) servidor(a) **ALIFRANCIS TOMAZ FARIA**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300042352, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/01/2022 a 02/02/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023286639

SESDEC

Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Processo Sei nº 0037.169606/2021-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **STEN PM RE 100040880 CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/08/1988 a 01/08/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023280828

Portaria nº 22 de 06 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Processo Sei nº 0021.376100/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **2º SGT PM RE 100062618 CEZANILDO ALVES SOARES**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 16/03/2003 a 16/03/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023279681

PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público a quem possa interessar que **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica/Grupo de Apoio de São Paulo (0021748345), DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021**, cujo objeto é a aquisição de material permanente (**cadeiras**) para atender ao Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por meio do Processo Administrativo: **0021.500845/2021-95**, em favor da empresa: **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº **03.963.184/0001-83**, no valor de **R\$ 43.920,00** (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais), foi homologado com base no Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0023280405

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM** torna público a quem possa interessar que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de São Paulo (0022266701), DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021, cujo objeto é a aquisição de material permanente (**Mobília**) para atender ao **5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia**, por meio do Processo Administrativo: **0021.534248/2021-64**, em favor da empresa: **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: **03.963.184/0001-83**, no valor global de **R\$ 298.666,00** (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais), foi homologado com base no Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0023270711

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133, nos autos do Processo Administrativo: 0021.546887/2021-72, que foi dispensada a licitação para a Aquisição de Equipamentos para Academia de Musculação, objetivando atender as necessidades do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: EM FITNESS, CNPJ: 09.235.305/0001-57, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública - Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0023271675

Portaria nº 103 de 05 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CEL PM RE 100065725 RONE HERTON DANTAS DE FREITAS, para responder pela Função de Corregedor-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de 04 a 23 de janeiro de 2022, "*cumulativamente*" com as Funções que já exerce de Subcomandante-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com alínea "b" do inc. IV do § 1º do art. 5º c/c art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar 04 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023262225

Portaria nº 104 de 05 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CEL PM RE 100065622 ÁUREO CÉSAR DA SILVA, para responder pela Função de Coordenador de Pessoal da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de 06 a 16 de janeiro de 2022, "*cumulativamente*" com as Funções que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com alínea "b" do inc. IV do § 1º do art. 5º c/c art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar 06 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023262257

Portaria nº 105 de 05 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CEL PM RE 100065713 ODINELSON GOMES BRAGA, para responder pela Função de Comandante Regional de Policiamento I - CRP I, da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de 05 a 18 de janeiro de 2022, "*cumulativamente*" com as Funções que já exerce de Coordenador de Atividades Sociais (Porto Velho/RO), em conformidade com alínea "b" do inc. IV do § 1º do art. 5º c/c art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar 05 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023262263

Portaria nº 106 de 05 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o TEN CEL PM RE 100070990 WASHINGTON SOARES FRANCISCO, para responder pela Função de Coordenador de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de 05 a 23 de janeiro de 2022, "*cumulativamente*" com as Funções que já exerce de Chefe do Centro de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com alínea "b" do inc. IV do § 1º do art. 5º c/c art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar 05 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023262274

PC

Portaria nº 19 de 06 de janeiro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as Frequências Setembro/2021 (0023284411) e Novembro/2021 (0023284418);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.593770/2021-27.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300060207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, no município de Porto Velho/RO, do período de 21/09/2021 a 30/09/2021 e 09/11/2021 a 18/11/2021 para o período de **01/03/2022 a 10/03/2022 e 04/04/2022 a 13/04/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0023285711

SEJUS

Portaria nº 49 de 07 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.609387/2021-10**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **CLEITON CAMILLO SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula **300088750**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **08.12.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023297097

Portaria nº 48 de 07 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.614837/2021-96**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 26.12.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula **300088183**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 157586 01 55 2021 4 00014 182 0004082 06.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023296437

SESAU

Portaria de férias nº 2164 de 28 de dezembro de 2021.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO GUEDES DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300022484, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2021.**SERGIO PEREIRA**
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC1734

Portaria de férias nº 21 de 06 de janeiro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300148852, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2022.**SERGIO PEREIRA**
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC1735

Portaria nº 62 de 06 de janeiro de 2022

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Geciane Viana Teixeira**, Matrícula **300166434**, para responder como coordenadora geral dos **Núcleos do Hospital de Campanha de Rondônia**, especificados abaixo, a contar do dia 04 de janeiro de 2022, sem prejuízos de suas funções.

NÚCLEO
PATRIMÔNIO
GAD (Gerência Administrativo)

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06, janeiro de 2022.

AUREA PINHEIRO SCARPONI
Diretora Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0023280966

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0036.335877/2019-20

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2021/CEL/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2021/CEL/SUPEL/RO**, para o Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS em usuários adultos e pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em regime ambulatorial e hospitalar, para atender as necessidades dos usuários SUS do Estado de Rondônia, os quais restaram **HABILITADAS as empresas CLINERON - CLINICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **03.545.833/0001-26** e **NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **22.865.117/0001-70**, conforme Parecer nº 1/2022/SESAU-CRECSS ID (0023247752), Parecer nº 2/2022/SESAU-CRECSS ID (0023247790) e 3ª - Ata da sessão de divulgação de resultado do julgamento dos Envelopes 2 chamamento Público nº 068/2021/CEL/SUPEL/RO (0023281206). Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0023286719

ERRATA

Em atenção ao Despacho SESAU-CO (0023209335), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0023159301):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.513870/2021-70**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 256, PÁGINA 99, NA DATA DE 30/12/2021:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
L.S. LOPES FISICA MEDICA ME	13.617.207/ 0001-51	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.500,00

Conforme Justificativa SESAU-CO (0022660426) e Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0023159281). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
L.S. LOPES FISICA MEDICA ME	13.617.207/ 0001-51	R\$ 5.550,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.550,00

Conforme Justificativa SESAU-CO (0022660426) e Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0023159281) e Errata SESAU-CO (0023207521). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0023290729

Portaria nº 4536 de 14 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.238855/2020-56.

RESOLVE:

Art.1º. SUSPENDER o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ADRIANA LARISSA DA SILVA M. NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Estado da Saúde - SESAU, do período de **06.12.2021 a 15.12.2021**.

Art. 2º Permanece suspenso o período de **27.09.2021 a 06.10.2021** (10 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020, publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022850206

Portaria nº 4925 de 30 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0049.614483/2021-19

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDERa conversão em pecúnia dos **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **ANTÔNIA ADRIANA MESQUITA**, Assessora Especial, matrícula nº 300063484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria nº 736 de 13 de dezembro de 2021 publicada no DOE 245 de 14 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023184310

ERRATA

Do Termo de Homologação SESAU-NMJJCJ (0023201422), Publicação: 05/01/2022 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2.

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.535122/2021-48

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO EXAME DE ESTUDO MOLECULAR POR PCR.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA	04.245.168/ 0001-22	R\$ 990,00
VALOR TOTAL		R\$ 990,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJJCJ (0022309441), Justificativa SESAU-NMJJCJ (0022634553), Parecer 71 (0022635271), Despacho PGE (0022635312), Despacho SESAU-NMJJCJ (0022635832) e Pré-Empenho 296 (0022907220). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.535122/2021-48

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO EXAME DE ESTUDO MOLECULAR POR PCR.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA	04.295.168/ 0001-22	R\$ 990,00
VALOR TOTAL		R\$ 990,00

Conforme Quadro Comparativo errata SESAU-NMJJCJ (0023282483), Justificativa SESAU-NMJJCJ (0022634553), Parecer 71 (0022635271), Despacho PGE (0022635312), Despacho SESAU-NMJJCJ (0022635832) e Pré-Empenho 296 (0022907220). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023281457

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.211388/2021-06

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VISANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF II, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI	33.833.345/ 0001-85	R\$ 720.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 720.000,00

Conforme Termo de Referência SESAU-CAFII (0022867766), Despacho SESAU-CAFII (0022890856) e Parecer nº 635/2021/PGE-SESAU (0023134861). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023259954

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.584146/2021-21

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO, PARA ATENDER A UNIDADE HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL (HEURO) QUE INTEGRA O COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL (COHREC) DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (SESAU-RO), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 19.004-PE587/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 587/2020-ID: 848338 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA (SESAB).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	46.563.938/ 0014-35	R\$ 1.468.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.468.000,00

Conforme Justificativa COHREC-COAD (0023160139) e Parecer nº 644/2021/PGE-SESAU (0023177479). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.468.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil reais).**

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0023292981

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2021
PROCESSO Nº 0049.412775/2020-20

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (XIILOL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ÁLCOOL ETÍLICO 96%, NAVALHA DESC. P/ MICRÓTOMO, CASSETES, LÂMINAS DE VIDRO, LAMÍNULAS E OUTROS) PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA DESTE HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO – HB/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR
ICP INOVACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA E UTILIDADES LTDA	53.427.738/ 0001-04	-	-	1, 15, 23, 25, 27, 28, 29, 30 e 31	R\$ 79.870,32
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/ 0001-37	-	-	4	R\$ 29.005,20
J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	11.201.854/ 0001-52	-	-	10 e 11	R\$ 163.222,64
INTERJET COMERCIAL EIRELI	59.403.410/ 0001-26	-	-	12 e 40	R\$ 45.165,72
MDL SOUZA COMERCIO EIRELI	36.813.448/ 0001-71	-	-	17	R\$ 1.680,00

VALOR TOTAL	R\$ 318.943,88
--------------------	---------------------------------

No valor total de **R\$ 318.943,88 (trezentos e dezoito mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. Conforme Relatório Final PE nº 344/2021 (0022861320), Ata do PE nº 344/2021 (0022607180), Termo de Adjudicação (0022607180), Resultado por Fornecedor (0022607180) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0022861320). Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 002327263

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.574392/2021-74

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE AR COMPRIMIDO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE - LTDA	34.597.955/0015-95	R\$ 296.507,94
VALOR TOTAL		R\$ 296.507,94

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0023173586) e Parecer nº 648/2021/PGE-SESAU (0023184754). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 296.507,94 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0023292812

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.327046/2021-50

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO AO CONJUNTO DE TORRE DA MARCA KARL STORZ PERTENCENTE AO HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
H. STRATTNER & CIA. LTDA	33.250.713/0002-43	R\$ 292.539,65
VALOR TOTAL		R\$ 292.539,65

Conforme Justificativa HICD-GAF (0023084195) e Parecer nº 637/2021/PGE-SESAU (0023156613). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 292.539,65 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0023292959

Portaria nº 73 de 07 de janeiro de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 3754 (0021587426)), de 04/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218;

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **Danilo Monteiro Rocha**, Técnico em enfermagem 40h, matrícula nº 300102318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/12/2021 à 30/12/2021.

Buritis, 07 de janeiro de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0023297079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 0036.312224/2021-97

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.312224/2021-97**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 619/2021/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.472.743/0001-49, vencedora dos itens (6/18/21/23/24/38/41), no valor de R\$ 683.331,00 (seiscentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e um reais), **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40, vencedora do item (56) no valor de R\$ 75.264,00 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais), **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 107.847.837/0001-10, vencedora dos itens (15/34), no valor de R\$ 689.604,00 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quatro reais), **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 35.186.943/0001-35, vencedora do item (50) no valor de R\$ 38.484,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (11/55), no valor de R\$ 18.979,20 (dezoito mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL LTDA**, CNPJ: 60.665.981/0009-75, vencedora dos itens (9/17/29), no valor de R\$ 602.390,00 (seiscentos e dois mil trezentos e noventa reais), **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora dos item (54), no valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 04.307.650/0025-02, vencedora dos itens (1/51), no valor de R\$ 2.104.323,00 (dois milhões, cento e quatro mil trezentos e vinte e três reais), **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, vencedora dos itens (45/46/47/48), no valor de R\$ 6.874.351,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais), **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, CNPJ: 26.921.908/0002-02, vencedora do item (31), no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ: 10.193.608/0002-14, vencedora do item (42), no valor de R\$ 144.996,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais), **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 05.439.635/0004-56 vencedora dos itens (2/7), no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 34.729.047/0001-02, vencedora dos itens (3/4/5) no valor de R\$ 1.008.814,00 (um milhão, oito mil oitocentos e quatorze reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens (10/49), no valor de R\$ 133.864,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais), totalizando o valor de **R\$ 12.797.775,20 (doze milhões, setecentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0023246925 de 06 de janeiro de 2022 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 0023262704 de 06 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2022.

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0023293663

Portaria nº 67 de 06 de janeiro de 2022

Dispõe sobre o recesso administrativo dos servidores lotados no COHREC.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de fevereiro de 2021, que nomeou a contar de 15 de fevereiro de 2021 o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº. 1, referente ao Recesso Administrativo e o processo 0036.590647/2021-46.

R E S O L V E:

Conceder Recesso Administrativo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO DE RECESSO
FRANCIELLY LOPES MARTINS	300100219	COHREC	03/ 01 á 07/01/2022
FRANCIS OLIVEIRA BINS	300149798	COHREC	10/ 01 a 14/01/2022
GABRIEL SIDNEY ROSA DA SILVA	300132281	COHREC	03/ 01 á 07/01/2022
GIELLY DE SOUZA VENTRAMELI	300171924	COHREC	03/ 01 á 07/01/2022
IHAGOR MOURA SILVA	300156277	COHREC	10/ 01 a 14/01/2022
KATIELEN MARA HETKOWSKI	300100553	COHREC	10/ 01 a 14/01/2022
LUCIENE FERREIRA ALVIM	300100958	COHREC	17/ 01a 21/01/2022
MANOEL RIBEIRO LEMOS	300157007	COHREC	03/ 01 á 07/01/2022
MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUÊS	300131450	COHREC	03/ 01 á 07/01/2022
MATHEUS RIBEIRO DE MOURA	300147054	COHREC	10/ 01 a 14/01/2022
RAFAEL ALBERTO RODRIGUES	300149541	COHREC	03/ 01 á 07/01/2022
ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES	300135755	COHREC	03/ 01 á 07/01/2022

Cacoal, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral do COHREC

Protocolo 0023290391

Portaria nº 68 de 06 de janeiro de 2022

Dispõe sobre o recesso administrativo dos servidores lotados no HRC.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº. 1, referente ao Recesso Administrativo e o processo 0036.590647/2021-46.

RESOLVE:

Conceder Recesso Administrativo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO DE RECESSO
ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	300147808	HRC	10/ 01 a 14/01/2022
AMANDA NASCIMENTO BARROS DA SILVA	300174995	HRC	10/ 01 a 14/01/2022
ANDRÉ DA SILVA CORREIA	300147020	HRC	10/ 01 a 14/01/2022
ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	300149607	HRC	17/ 01a 21/01/2022
AURIANA KELLI LEAL SILVA	300147517	HRC	03/ 01 a 07/01/2022
CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO	300100265	HRC	17/ 01a 21/01/2022
DANIELLE MAESIMA SAITO	300110627	HRC	03/ 01 a 07/01/2022
DEIZOLINA STRELOW BASTOS	300100146	HRC	10/ 01 a 14/01/2022
DERLIENE NINKE KUMM	300100952	HRC	17/ 01a 21/01/2022
EDEILSA ADRIANA DEVETAK	300100357	HRC	10/ 01 a 14/01/2022
ELAINE DE FREITAS	300100946	HRC	24/ 01 à 28/01/2022
ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	300100448	HRC	10/ 01 a 14/01/2022
FERNANDA BENTO DA SILVA	300122219	HRC	24/ 01 à 28/01/2022
HELIN BESERRA	300100824	HRC	24/ 01 à 28/01/2022
JABIS CRISTIANO KUMM	300171053	HRC	24/ 01 à 28/01/2022
JAKELLINE BERNALDO PACHECO	300170398	HRC	17/ 01a 21/01/2022
JOCILENE DOS SANTOS	300100394	HRC	10/ 01 a 14/01/2022
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	300156716	HRC	03/ 01 à 07/01/2022
JULIANA DA SILVA SANTOS	300101085	HRC	17/ 01a 21/01/2022
JULIANA SCHELLEMBERG	300130414	HRC	10/ 01 a 14/01/2022
LEANDRO ELCIO BALDIN	300149654	HRC	10/ 01 a 14/01/2022
LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	300100361	HRC	03/ 01 a 07/01/2022
MARIA IZALTINA DE OLIVEIRA	2334957	HRC	24/ 01 a 28/01/2022
MARINALVA VRUCK STREY	300100152	HRC	24/ 01 à 28/01/2022
MÔNICA NUNES DO VALE	300100154	HRC	10/ 01 a 14/01/2022
NARA OLIVEIRA CORRÊA	300102670	HRC	03/ 01 à 07/01/2022
ORMIZA SOARES DOS SANTOS	300100955	HRC	03/ 01 à 07/01/2022
OSANA PACHECO ANDRADE	300073417	HRC	03/ 01 à 07/01/2022
PÂMELA JACOMINI	300173313	HRC	03/ 01 à 07/01/2022
PATRICIA DA CUNHA ANDRADE	300165913	HRC	10/ 01 a 14/01/2022
PATRICIA SOARES RIOS	300100268	HRC	17/ 01a 21/01/2022
RAFAELLA DE ASSIS FONSECA HARMATIUK	300100184	HRC	03/ 01 à 07/01/2022
REGIANE MOREIRA DE LIMA	300131542	HRC	17/ 01a 21/01/2022
RÔMULLO RANGEL RODRIGUES SOARES	300149572	HRC	03/ 01 a 07/01/2022
THIAGO FERREIRA BONI	300100108	HRC	03/ 01 à 07/01/2022
VANESSA TITON	300149672	HRC	10/ 01 a 14/01/2022
ZENILDA ROCHA BRITO	300100125	HRC	17/ 01a 21/01/2022

Cacoal, 06 de janeiro de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC

Protocolo 0023290807

Portaria nº 70 de 06 de janeiro de 2022

Dispoe sobre o recesso administrativo dos servidores lotados no HEURO.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº. 1, referente ao Recesso Administrativo, e o processo n. 0036.590647/2021-46.

RESOLVE:

Conceder Recesso Administrativo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO DE RECESSO
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	300144801	HEURO	17/ 01a 21/01/2022
FLAVIA DA SILVA LELIS	300102173	HEURO	24/ 01 a 28/01/2022
MAYCON BARBOSA DOS SANTOS	300100639	HEURO	10/ 01 a 14/01/2022
PETER RIQUELME SILVA	300058434	HEURO	03/ 01 a 07/01/2022

Cacoal, 06 de janeiro de 2022.

MEILA WITT DA SILVA

Diretora do HEURO

Protocolo 0023290941

Portaria nº 76 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho HICD-GAF (0023305738), constante no processo sei 0057.372044/2021-16

RESOLVE:

Art. 1º.—ALTERAR o gozo das férias do (a) servidor (a), **Vanusa Helena Mar**, matrícula 300033990, ocupante do cargo de peron - Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Administrativa/HICD, no período 16/11/2021 a 25/11/2021, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de 11/07/2022 a 20/07/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0023306134

HB

Portaria nº 6 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 333/2021/HB-OUVI

RESOLVE:

1º - Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores da Gerência de Farmácia Hospitalar, conforme relação, a baixo em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, e elevado grau de comprometimento e do excelente trabalho prestado por esses servidores no cuidados aos pacientes, desta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. ARY PINHEIRO"

Matrícula	Nome	Cargo
300036184	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico
300049871	ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico
300057734	ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem
300155239	ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
300022482	ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Técnico em Serviços de Saúde
300144774	AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
300028387	EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem
300134717	ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico
300093283	ELONEIDE MACHADO DO O	Auxiliar de Serviços Gerais
300049883	FABIANY GOMES SERAFIN	Farmacêutico Bioquímico
300011715	FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico
300134724	FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais
300151925	ILMA CAVALCANTE DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
300159356	JULIANA SILVA MENDONCA	Auxiliar de Serviços Gerais
300037228	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico
300172116	MARCIO SILVA DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais
300166222	MÁRCIA FREITAS ALMEIDA	Agente em Atividades Administrativas
300156969	MARIA CREUZA DA COSTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
300151472	MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
300042343	MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	Técnico em Enfermagem
300154497	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
300167732	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	Farmacêutico
300022459	MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde
300052355	PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo
300124662	PATRICIA VICENTE	Farmacêutico Bioquímico
300149962	RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diverso
300022340	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	Técnico em Serviços de Saúde
300011864	RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais
300135223	ROGÉLIO ROCHA BARROS	Farmacêutico Bioquímico
300022973	RONILDO ARCANJO DA CRUZ SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
300022428	SANDRA MARIA BRAGA CAVALCANTE GUIMARÃES	Farmacêutico Bioquímico
300145460	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico
300145158	TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório
300144810	VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	Agente Administrativo

300063432	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo
300049874	WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	Farmacêutico
300146669	ZENI LURDES MINOSSO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0023294047

HRE

Portaria nº 43 de 30 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no **Memorando-Circular nº 25/2021/HRE-GRH**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE, e Considerando o **Processo de nº 0059.576069/2021-77**.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2021**:

Servidor	Matricula	Cargo	Qtd Horas
Médicos			
Anibal Francisco Mendonça Zegarra	300039745	Médico Anestesiologista	72
Dante Lopes Chavez	300170634	Médico Clínico Geral	36
Deusmar Singui Filho	300105734	Médico Cirurgião Geral	24
Grace Monica Alvim Coelho	300131277	Médica Gineco-Obstetra	72
George Ricardo M. de Almeida	300132300	Médico Anestesiologista	24
Geraldo Carvalho de Oliveira Junior	300142866	Médico Cirurgião Geral	84
Johnny Wilson Pino Hurtado	300150953	Médico Cirurgião Geral	36
Karina Arcela Costa Freire	300096669	Médica Pediatra	48
Magali Rojas Tuesta de Araújo	300098961	Médica Gineco-Obstetra	120
Maryson da Silva Ribeiro	300070763	Médico Clínico Geral	36
Neilton Santos Silva	300131880	Médico Clínico Geral	12
Paulo Fernando Sturmer	300123159	Médico Ortopedista	24
Paulo Fernando Sturmer	300145198	Médico Ortopedista	12
Raimundo Nonato Anute de Lima	300095953	Médico Cirurgião Geral	60
Raphael Lemos da Silva Araújo	300096041	Médico Clínico Geral	48
Nível Superior			
Alana Karen Reis Ferrari	300171676	Farmacêutica	48
Aline Paulino de Britto	300131117	Enfermeira	96
Denys Yury Lean de Araújo Rocha	300100131	Enfermeiro	36
Jeane Patricia Lima Costa	300101008	Nutricionista	72
Josimar da Silva Monteiro	300134257	Farmacêutico/ Bioquímico	48
Katia Jesus de Carvalho Montessi	300123870	Assistente Social	120
Luis Fernando Iwakura	300131943	Farmacêutico/ Bioquímico	108
Maria Maryland de Santana	300062873	Enfermeira	72
Mariani Serafin Domingues da Silva	300166066	Enfermeira	120
Milana Reis Gomes da Silva	300149775	Farmacêutica	24
Patricia da Silva Souza	300165753	Enfermeira	12
Priscila das Neves Amorim	300166070	Enfermeira	72
Raul dos Santos Aguirre	300104835	Enfermeiro	60
Rony Helton Gomes de Freitas	300068908	Farmacêutico	12
Silviani Barros da Silva Schaly	300093533	Enfermeira	12
Vanessa Simara Silva de Souza	300131580	Enfermeira	48
Nível Médio			
Adson de Souza Almeida	300069336	Técnico em Radiologia	24
Cecília Araceli Rivero	300170829	Técnica em Enfermagem	12
Cirlede Silva da Costa	300100544	Técnica em Enfermagem	60
Eli Zenaide Alves da Silva	300100134	Técnica em Enfermagem	120
Eliete Leonardelli de Morais	300149646	Técnica em Enfermagem	24
Izuleide Alves da Silva Ferreira	300068682	Técnica em Enfermagem	120

Jair Issler Botoni	300148757	Técnico em Radiologia	24
Jaira Almeida da Silva	300093855	Técnica em Enfermagem	120
Jaqueline Nunes da Silva	300150025	Técnica em Enfermagem	24
Leudilene Viana de Almeida	300068946	Técnica em Enfermagem	102
Maria Andreza da Silva	300151304	Técnica em Nutrição Dietética	120
Michele Nogueira Assis	300173052	Técnica em Enfermagem	12
Nivaldo Brandão dos Reis	300070714	Técnico em Radiologia	24
Ozeias Figueira da Silva	300131512	Técnico em Radiologia	24
Sandra Santos de Oliveira	300070762	Técnica em Enfermagem	84
Shirley Silva da Mota	300144423	Téc. em Laboratório	96
Zulene Amorim da Silva	300062871	Técnica em Enfermagem	84
Nível Fundamental			
Carlos Norberto Cosmo	300016696	Auxiliar Serviços de Saúde	24

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

Atenciosamente.

Protocolo 0023171832

CEMETRON

Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria 182 (0014061690) 13 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 201, página 69 de 14 de outubro de 2020;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo assinalados para fazer parte do setor do **Núcleo de Segurança do Paciente/CEMETRON**:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Sandra Schontz Recalcatti	Enfermeira	300069331	Coordenadora
Lidiane Maria da Silva Araújo	Técnica em Enfermagem	300093045	Coord. Suplente
Cristiane da Silva Barbosa	Técnica em Enfermagem	300092880	Membro
Helaine Isabel de Farias Moura	Técnica em Enfermagem	300119470	Membro
Danielli Almeida de Lima	Nutricionista	300097192	Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA
DIRETOR GERAL/CEMETRON

Protocolo 0023257922

LACEN

Portaria de férias nº 25 de 06 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, CHEFE DE GRUPO, matrícula 300109866, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 25/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC1737

Portaria de férias nº 26 de 06 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUZIA RIBEIRO GOMES**, FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula 300022796, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/11/2021 a 26/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2022.

CICLEIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo DOC1738

Portaria de férias nº 27 de 06 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR**, BIOMÉDICO, matrícula 300068587, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/04/2021 a 14/04/2021)** e **(13/09/2021 a 22/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021)** e **(01/12/2021 a 10/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2022.

CICLEIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo DOC1739

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 60/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0011190650); Parecer nº 1412/2020/SEDUC-CI, Id(0011310526) e Parecer Conclusivo nº 31, Id (0012992798) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2018**, em favor do UEX - Conselho Escolar daEEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, do município de Nova Brasilândia D' Oeste, pertencente a jurisdição da CRE Rolim de Moura, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Nova Brasilândia D' Oeste	Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.170.903/ 0001-83	2018	8.000,00	1412

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023247690

Portaria nº 131 de 06 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar MARIA DO RABELO, CNPJ: 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)
- b. Solange Sena da Rocha Silva, Matrícula: (300150406)
- c. Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)
- b. Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)
- c. Vilma Rodriques dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação com efeito retroativos a 10 de dezembro de 2021, revogando a Portaria Nº504 de 04 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2022

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Protocolo 0023284682

Portaria nº 132 de 06 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar MARIA DO RABELO, CNPJ: 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)
- b. Solange Sena da Rocha Silva, Matrícula: (300150406)
- c. Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)
- b. Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)
- c. Vilma Rodriques dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação com efeito retroativos a 10 de dezembro de 2021, revogando a Portaria Nº504 de 04 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2022

Evandra Mara Golferari Inheguez

Protocolo 0023285588

Portaria nº 133 de 06 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar MARIA DO RABELO, CNPJ: 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Melhoria da Execução – EXCELÊNCIA.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)
- b. Solange Sena da Rocha Silva, Matrícula: (300150406)
- c. Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)
- b. Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)
- c. Vilma Rodriques dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação com efeito retroativos a 10 de dezembro de 2021, revogando a Portaria Nº504 de 04 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura/RO, 06 de janeiro de 2022

Evandra Mara Golferari Inheguez

Protocolo 0023286079

Portaria nº 134 de 06 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **MARIA DO RABELO**, CNPJ: 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de Dezembro de 2017;.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)
- (b) Solange Sena da Rocha Silva, Matrícula: (300150406)
- (c) Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)
- (b) Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)
- (c) Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Rolim de Moura/RO, 06 de Janeiro de 2022

Evandra Mara Golferari Inheguez

Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0023287164

Portaria de férias nº 23 de 06 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA NARSIZA DE ARRUDA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300015878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC1736

Portaria nº 118 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 298/2021/SEDUC-CRECSRH e Despacho-SEDUC-GGE-NGD.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 8851 de 30 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Designar a contar de 04/01/2022 o(a) servidor(a) Cirlene Coloni Meira, matrícula N° **300128765**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Gerente Administrativo e Financeiro I, da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras/RO.

LEIA-SE:

Art. 1º. Designar a contar de 04/01/2022 o(a) servidor(a) Cirlene Coloni Meira, matrícula N° **300035248**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Gerente Administrativo e Financeiro I, da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023274891

Portaria nº 121 de 06 de janeiro de 2022

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 298/2021/SEDUC-CRECSRH e Despacho-SEDUC-GGE-NGD.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 8850 de 30 de dezembro de 2021 que:

Art. 1º. Dispensar a pedido a partir de **31/12/2021** o(a) servidor(a) **Maciel Alves Gois**, matrícula Nº **300141346**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função Gerente Administrativo e Financeiro I, da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023275565

Portaria nº 135 de 06 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **MARIA DO RABELO**, CNPJ: 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)
- b. Solange Sena da Rocha Silva, Matrícula: (300150406)
- c. Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)
- b. Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)
- c. Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação com efeito retroativos a 10 de dezembro de 2021, revogando a Portaria Nº504 de 04 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2022

Evandra Mara Golferari Inheguez

Presidente do Conselho Maria do rabelo

Protocolo 0023287885

EDITAL Nº 4/2021/SEDUC-EEEFMMNS

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 02/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR

SERVIÇOS DE REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NAS DEPENDÊNCIAS DA EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS PORTO VELHO - RONDÔNIA

CONSELHO ESCOLAR EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS

1 - PREÂMBULO:

1.1 – O CONSELHO ESCOLAR EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS através de sua Comissão de Compras, designada pela Portaria nº 2515 de 15/04/2021, "**TORNA PÚBLICO**", para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar "**LICITAÇÃO**", na modalidade: "**CONVITE**", Sob o Regime de Execução Indireta pelo "**MENOR PREÇO GLOBAL**". Através do recurso PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ADICIONAL, em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, Resolução nº 001, e as leis nacionais nº 8666/93 e 4320/64. A data para recebimento e abertura dos envelopes se dará impreterivelmente no **dia 14 de Janeiro de 2022** no **horário: 15h00** na **EEEFM MARIA NAZARÉ DO SANTOS**, sito Rua ao lado do Ginásio, s/nº, Bairro: Jaçana, Distrito de Jacy -Paraná, CEP: 76.840-000, no município de Porto Velho/RO, em Ato Público. As empresas, os representantes ou interessados que acessaram ou retiraram o Edital se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do estado de RO, com vistas a possíveis alterações. **Esta Licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006**, decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC, Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. **Esta licitação foi regularmente formalizada pelo conselho Escolar desta unidade, autorizada pelo Presidente do Conselho Escolar, em conformidade com o Processo Administrativo de concessão via SEI 0029.366714/2020-11.**

1.2 - A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas respectivas alterações.

1.3 - **DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** O presente Edital e as plantas do objeto da Licitação poderão ser examinados e adquiridos por viae-mail: escolamarianazare@seduc.ro.gov.br e via whatsapp (69) 99943-3997, de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h (horário comercial)

2 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇOS DE REPARO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, localizado à Rua ao lado do Ginásio, s/nº,

Bairro: Jaçana, Distrito de Jacy -Paraná, CEP: 76.840-000, no município de Porto Velho/RO, conforme solicitação, memorial descritivo, projeto básico e planilhas em anexo.

2.1 - Todas as informações relativas à Contratação e sua execução, encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo IV deste Edital.

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A presente licitação será processada e julgada em cumprimento a Lei 8.666/1993, **do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”**.

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato será de **10 dias** a contar da assinatura do contrato e ordem de serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5- DO CONTRATO/PENALIDADE

5.1 – O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil, junto à Procuradoria Geral do Município.

5.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.9

5.3 – O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceite pela COMISSÃO DE COMPRAS.

5.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades inseridas no item 5.7 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

5.5 – Nos termos do Art. 54 da Lei nº. 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5.6 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o impedimento, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

5.7 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

A) pelo atraso na execução do contrato :

Multa moratória de 0,25% (vinte e cincocentésimos por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

B) Pela inexecução total ou parcial do contrato:

Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

C) Poderá sofrer ainda:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratado, por um prazo não superior a dois anos;

5.8 - O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da lei federal 8.666/93 e de acordo com a minuta anexa ao presente Edital;

5.9 - A adjudicatária deverá assinar o contrato cujas cláusulas acham-se definidas na minuta contratual anexa ao presente edital, nas condições especificadas no item 4.

5.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou seja, até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados depois de decorridos o prazo da sanção aplicada;

5.11– O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6- DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços referente ao objeto descrito no item 02 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente do contratado, inclusive taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas.

7 - VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta será de 03 meses, contados a partir da data de recebimento da mesma.

8 - DA FONTE DE RECURSOS :

As despesas correrão com recurso PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO –PROAFI ADICIONAL, em conformidade com a Lei n º3.350, de abril de 2014 e Resolução 001.

9- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 - ENVELOPE 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

- À COMISSÃO DE COMPRAS – **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**
- LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2021
- ENVELOPE I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE;

9.2 - ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”: deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

- À COMISSÃO DE COMPRAS – **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**
- LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2021
- ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

10- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01:

10.1 - As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, devendo estar devidamente **rubricados, numerados e**

encadernados da forma como preferir os licitantes, sendo os respectivos documentos apresentados em 01 (uma) cópia autenticada pelo cartório de registro ou, por servidor desta Comissão de Compras **até um dia antes da abertura da Licitação** ou então, deve apresentar em envelope separado os documentos originais, para efeito de comprovação relativo a:

- Habilitação Jurídica,
- Regularidade Fiscal,
- Qualificação Econômico-Financeira
- Qualificação Técnica

10.2 - Apresentação dos anexos impressos em papel que identifique a licitante e devidamente assinado.

10.3 - **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto no art. 28, da Lei 8.666/93.

10.1 - Cédula de Identidade, cópia autenticada, em cartório ou por servidor público, do representante legal da empresa e dos sócios, conforme inciso I.

10.2 - Empresa Individual: registro comercial, conforme inciso II;

10.3 - Sociedades Comerciais: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações ou alteração consolidada, em vigor, conforme inciso III;

10.3.4 - Sociedades por Ações: Além do exigido para sociedades comerciais, deverá vir o documento de eleição de seus administradores, conforme inciso III;

10.3.5 - Sociedades Civis: Ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício, conforme inciso IV;

10.4- **DA REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto no art. 29, da Lei 8.666/93.

10.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

10.4.2 - Certidão Negativa de Tributos da Fazenda Federal;

10.4.3 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.4.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

10.4.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.4.6 - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme art. 31, da Lei 8.666/93.

10.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial.

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 - Declaração da LICITANTE ou documentos referentes ao registro ou à inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar a licitante apta ao desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

10.6.2 - Declaração da LICITANTE ou documentos que comprovem que possui, **em seu Quadro Permanente**, Responsável Técnico devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste Edital, o qual será responsável pelos serviços constantes na proposta, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

11- A PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O prazo do INÍCIO dos serviços estabelecido na proposta é de no máximo **05 (cinco) dias**, contados do recebimento dos Termos de Homologação. Sendo dia útil, caso não ocorra, importará aplicação de multa correspondente a 10%, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

11.2 – O prazo de VALIDADE da proposta é para cinco dias úteis, a contar da data fixada para a sessão pública desta Licitação;

11.3 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o quantitativo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**.

11.4 – A proposta e as demais planilhas deverão ser assinada e carimbada, de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo unicamente o exigido neste Edital, sendo devidamente assinado pelo titular da empresa, indicando todos os dados da proponente, tais como o CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone para contato, e-mail e dados do representante comercial, sócio ou proprietário. O uso de corretivo será considerado "rasura".

12- DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

12.1 - Os envelopes serão abertos em 01 (uma) ou mais sessões públicas, sendo a primeira delas, na data informada. As demais sessões que porventura se façam necessárias serão informados pela Comissão, na presença de um representante legal devidamente constituído de cada proponente.

12.2 - A Comissão dará início aos trabalhos em sessão pública, para abertura do Envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes.

12.3 - Após o Presidente da Comissão de Compras declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito, nem serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação apresentada.

12.4 - A Comissão facultará aos representantes das empresas o exame dos documentos, registrando-se também em ata qualquer manifestação.

12.5 - Nesta mesma reunião, a critério da Comissão de Compras, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação e analisadas as propostas de preços contidas no envelope nº 02 anunciando o vencedor.

12.6 - Na hipótese de empates entre duas ou mais licitantes, a administração realizará sorteio, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, e suas alterações, na presença dos licitantes e da Comissão de Compras

13– DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.1 – Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, sobretudo em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, *caput* e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar certidão, expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comércio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item. Após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.2– O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, dentro da média estipulada no levantamento de mercado, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:

a) Na equivalência de preços (empate) conforme item 13.2 entre uma empresa de grande porte e uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) a comissão dará 5 (cinco) minutos para que o representante da (ME/EPP) declare por escrito em próprio punho o valor da nova proposta abaixo do preço da proposta mais bem classificada desde que não seja de outra (ME/EPP), sendo então considerada vencedora do certame;

- b) Será dado um prazo de 2 (dois) dias úteis para que a vencedora apresente a nova proposta com o novo valor ;
- c) A não apresentação da nova proposta no prazo estipulado acarretará a desclassificação sendo caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades inseridas no item 5.7 deste edital, sem prejuízos das demais sanções legais cabíveis;
- d) No caso de equivalências dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrarem dentro do intervalo de 10% será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3– No caso de equivalência (empate) dos valores apresentados entre microempresas e empresas de pequeno porte conforme estabelecido no subitem 13.2, será realizado sorteio entre elas para que se declare a vencedora, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 45 da Lei 8.666/93.

13.4– Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

13.5– As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 10 e seus subitens deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

13.6– Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7– A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

14- DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

14.1 - Impugnação do Edital somente será dada ciência se protocolados na Direção da Escola, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação de Impugnação. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.

14.1.2 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil anterior a data de abertura dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições. A impugnação deverá ser protocolada na sala da Direção da Escola para a formalização do processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, a Direção da Escola o processo formalizado.

14.1.3 – As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por e-mail ou whatsapp (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação e/ou esclarecimento e ainda serão publicados **no mural da escola** para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento **no referido mural**) sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações do referido certame.

15- DOS RECURSOS:

15.1- Dos atos da Comissão de Compras do Conselho Escolar ou da autoridade competente cabem recurso nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

15.2 - O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do Inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 terá efeito suspensivo.

15.3 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes, ou qualquer outro encargo, inclusive trabalhistas, não sendo admitidas cobranças posteriores não previstas pelos licitantes.

17- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de transferência Bancária, **após a prestação de todos os serviços**, acompanhado da correspondente Nota Fiscal, e imposto recolhido referente aos serviços prestados cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas deste edital.

18.2.Quanto ao valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o pagamento será efetuado em parcela única, conforme execução do serviço mediante a realização da fiscalização do SETOR DE OBRAS DA SEDUC, conforme planilha de medição expedida pelo referido setore observado o cumprimento do art.63 da 4.320/64 estabelecido pela Portaria nº 1559 e 04 de março de 2021 que altera, acresce e revoga dispositivo da Portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC de 22/02/2019.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Estarão impedidas de participar deste certame as empresas:

19.1.2 - As empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93 ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

19.1.3 - Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcio e que forem controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

19.1.4 - Os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

19.1.5 - Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

19.1.6 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.1.7 - Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

19.1.8 - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da esfera Municipal, Estadual, Federal ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2 - A critério do **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS** e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93) e, ainda anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

19.3 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Convite, bem como submissão total às prescrições legais vigentes.

19.4 - É facultada à Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS** ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado ao presente Convite.

19.5 - A Comissão de Compras procederá à verificação das propostas com os requisitos do Convite e, promovendo a desclassificação das propostas que apresentarem valores Globais superiores ao limite estabelecido no Item 10 do projeto básico.

19.6 - As dúvidas relativas ao edital deverão ser formuladas por escrito, assinadas e endereçadas à Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS devendo ser protocolado o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura dos envelopes** .

19.7 - A Comissão de Compras poderá em despacho fundamentado, desclassificar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, licitantes sobre as quais recaiam notícias de fatos ou circunstâncias prejudiciais ao processo, anterior ou posterior ao julgamento.

19.8 - As omissões porventura existentes neste edital serão sanadas pela Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS** observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

19.9 - As decisões emanadas da Comissão de Compras serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente deste Conselho Escolar.

19.10 - As certidões constantes deste Edital, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos.

19.11 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

19.12- Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados, serão inabilitados sendo-lhes devolvidos os respectivos envelopes nº 02, nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo que os documentos do envelope nº 01 integrarão o presente procedimento licitatório

19.13– A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

19.14 A Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS** no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.15 - Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta-Feira no horário das: **07h e 00min às 13h e 00min**, na **EEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, na Rua ao lado do Ginásio, s/nº, Bairro: Jaçana, Distrito de Jacy -Paraná, CEP: 76.840-000, no município de Porto Velho/RO ou pelo telefone : (69) 99943-3997 (Whats App) falar com a diretora Ivonete ou por via e-mail escolamarianazare@seduc.ro.gov.br.

19.16 - A comarca de Porto Velho - RO será considerada domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

20- DOS ANEXOS

20.1 Integram este parte integrante deste edital os respectivos anexos:

- **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO - DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO – envelope 2);
- **ANEXO II** (CARTA DE APRESENTAÇÃO – (envelope 2) 0023073261
- **ANEXO III** (COMPROVANTE DA ENTREGA DA CARTA CONVITE)- (envelope2) 0023073273
- **ANEXO IV** (PROJETO BÁSICO) 0017534509
- **ANEXO V** (DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA – envelope 1) 0023073260
- **ANEXO VI** (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (envelope 1, se for o caso) 0023073252
- **ANEXO VII** (MEMORIAL DESCRITIVO – dispensável a apresentação) 0017534532
- **ANEXO VIII**– (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – (envelope 1) (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – (envelope 1) 0020560238
- **ANEXO IX** –(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA -RO) 0017534541
- **ANEXO X** - CONTRATO 0023073267

Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
SUZANA MARIA DE MATOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRA

Protocolo 0020562002

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2021

O Presidente da Comissão permanente de licitação, Sraº Suzana Maria de Matos **CPF: 031.857.909-01**, do Município de Porto Velho– RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 2515/2021, CONSELHO ESCOLAR EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, **Data: 14/01/2022, Horário de início 15:00**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **02/2021**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção)

OBJETO – Aquisição de materiais e prestação de serviços para reparo nas instalações elétricas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré dos Santos no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo IX (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL 2020/2021, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009 .

Elemento de Despesa

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) **da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré dos Santos, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS no Valor de até: R\$ 117.125,87 (cento e dezessete mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). Conforme consta no processo nº 0029.366714/2020-11.**

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 13 de Janeiro de 2022, das 07h30 às 13h30 horas.

LOCAL: Pátio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré dos Santos, localizado na Rua ao lado do Ginásio, s/nº, Bairro: Jaçana, Distrito de Jacy -Paraná, CEP: 76.840-000, no município de Porto Velho/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

LICITAÇÃO PRESENCIAL : Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social de 2 metros de cada participante, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala da direção da **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira a Sexta feira, das 07h30 às 13h30 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail escolamarianazare@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado, via e-mail escolamarianazare@seduc.ro.gov.br e telefone (69) 99943-3997

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

SUZANA MARIA DE MATOS
MATRICULA: 300163967
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo 0020561916

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.289899/2021-14

INTERESSADOS: COSMA DE SALES CARVALHO, ADRIANA BORGES DA SILVA, HIATA ANDRESON SOUSA SILVA, DORACI DE LIMA NEPOMUCENO.

VALOR: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2101 (0023165766) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores COSMA DE SALES CARVALHO, ADRIANA BORGES DA SILVA, HIATA ANDRESON SOUSA SILVA, DORACI DE LIMA NEPOMUCENO. com base no Parecer 2101 (0023165766) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023175197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.332195/2021-79

INTERESSADOS: IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ, RICARDO GUEDES DA SILVA, ALEX DE SOUZA RODRIGUES, OSEIAS MIRANDA e ALEX TOLENTINO DA SILVA

VALOR: R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1960 (0022897836) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ, RICARDO GUEDES DA SILVA, ALEX DE SOUZA RODRIGUES, OSEIAS MIRANDA e ALEX TOLENTINO DA SILVA com base no Parecer 1960 (0022897836) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023183266

Portaria nº 139 de 06 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ: 05.605.564/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **dodo**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – EXCELÊNCIA.**RESOLVE**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente: SILVÉRIO FERREIRA DOS SANTOS (300100025)**
- (b) **Membro: IRACEMA SOUZA DUTRA(300106268)**
- (c) **Membro: SÉRGIO BATISTA DE SÁ(300117698)**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente: ALZENIR PEREIRA LEITE (300022106)**
- (b) **Membro: ELSA COSTA ALECRIM BUFUMAN (300100002)**
- (c) **Membro: EDSON WALLBER (300052787)**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 20 de dezembro de 2021.

MAIRIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0023291661

Portaria nº 140 de 06 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis, CNPJ: 15.394.213/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Cícero de Lima Lopes–Matrícula:(300113805)
- (b) Merli Dalazen Carneiro – Matrícula: (300111556)
- (c) Antônio Santos Filho – Matrícula: (300095396)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Valdinei de Souza Brito – Matrícula: (300037811)
- (b) Gerci Aparecida Cardoso dos Santos – Matrícula: (3074452)
- (c) Rosimere Aparecida Muniz – Matrícula: (300053606)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 06 de Janeiro de 2022.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023292702

Portaria nº 8785 de 28 de dezembro de 2021

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **Proafi Regular ,Proafi Adicional e Proafi Emergencial.**

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro**:

1. **Larissa Lima Krajewski - Matrícula: 300142337**
2. **Inês Velania Hirt Santos - Matrícula: 300071921**
3. **Marli Aparecida Romão da Luz - Matrícula: 300071768**
4. **Dirce Marinho de Azevedo - SIAPE 3202739 - Suplente**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

1. **Rosana Maria Perez de Azevedo Rodrigues - SIAPE: 2400433**
2. **Aparecida Ferreira Pires -Matrícula: 300051292**
3. **Jussara Luiza de Oliveira - Matrícula: 300105795**
4. **Fátima Turmena - Matrícula: 300059583 - Suplente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Albaniza Oliveira Dias de Sá
Presidente Conselho Escolar
/Diretora

Protocolo 0023115693

Portaria nº 8787 de 28 de dezembro de 2021

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **PNAE - (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PEALE - (Programa Estadual de Alimentação Escolar)**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro:**

1. **Larissa Lima Krajewski - Matrícula: 300142337**
2. **Inês Velania Hirt Santos - Matrícula: 300071921**
3. **Marli Aparecida Romão da Luz - Matrícula: 300071768**
4. **Dirce Marinho de Azevedo - SIAPE 3202739 - Suplente**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

1. **Rosana Maria Perez de Azevedo Rodrigues - SIAPE: 2400433**
2. **Aparecida Ferreira Pires -Matrícula: 300051292**
3. **Jussara Luiza de Oliveira - Matrícula: 300105795**
4. **Fátima Turmena - Matrícula: 300059583 - Suplente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Albaniza Oliveira Dias de Sá
Presidente Conselho Escolar
/Diretora

Protocolo 0023118952

Portaria nº 8789 de 28 de dezembro de 2021

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro. **EXCELÊNCIA - (Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino)**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro:**

1. **Larissa Lima Krajewski - Matrícula: 300142337**
2. **Inês Velania Hirt Santos - Matrícula: 300071921**
3. **Marli Aparecida Romão da Luz - Matrícula: 300071768**
4. **Dirce Marinho de Azevedo - SIAPE 3202739 - Suplente**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

1. **Rosana Maria Perez de Azevedo Rodrigues - SIAPE: 2400433**
2. **Aparecida Ferreira Pires -Matrícula: 300051292**
3. **Jussara Luiza de Oliveira - Matrícula: 300105795**
4. **Fátima Turmena - Matrícula: 300059583 - Suplente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Albaniza Oliveira Dias de Sá

Presidente Conselho Escolar
/Diretora

Protocolo 0023120464

Portaria nº 141 de 06 de janeiro de 2022

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro.-
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE QUALIDADE -Educação e Família, Educação Conectada, Novo Ensino Médio-Itinerários Formativos, Emergencial Estadual , PDDE Básico.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro:**

1. Larissa Lima Krajewski - Matrícula: 300142337
2. Inês Velania Hirt Santos - Matrícula: 300071921
3. Marli Aparecida Romão da Luz - Matrícula: 300071768
4. Dirce Marinho de Azevedo - SIAPE 3202739 - Suplente

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

1. Rosana Maria Perez de Azevedo Rodrigues - SIAPE: 2400433
2. Aparecida Ferreira Pires - Matrícula: 300051292
3. Jussara Luiza de Oliveira - Matrícula: 300105795
4. Fátima Turmena - Matrícula: 300059583 - Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Albaniza Oliveira Dias de Sá
Presidente Conselho Escolar
/Diretora

Protocolo 0023292845

ORDEM DE SERVIÇO**CONSELHO ESCOLAR EDUARDO LIMA E SILVA**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola **EDUARDO LIMA E SILVA**, CNPJ nº. **05.889.571/0001-42**, localizada na rua Daniel Nery nº 1089, Bairro Nova Floresta no município de Porto Velho/Rondônia; Unidade Executora da Escola **EDUARDO LIMA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 4895 de 02/08/2021 /21/GAB/SEDUC, autoriza a empresa **CONSTRUTORAW.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA- REPRESENTADA** Responsável legal: WANDER CARLOS L. DE CASTRO; **QUE OFERTOU O MENOR VALOR SENDO ELE NO TOTAL DE R\$ 123.518,36** (cento e vinte três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta seis centavos)., executar o **SERVIÇOREFORMA ELÉTRICANA E.E.E.F.M. PROF. EDUARDO LIMA E SILVA.**

O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência ou do projeto básico e, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

ROSINÉIA ALVES CIRINO
DIRETORA DA ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 0023155154

ERRATA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR - EEEFM. FELIPE CAMARÃO-SALDO REPROGRAMADO 2020.****AVISO Nº 2212/2021**

Diário oficial do estado de Rondônia nº 203

Disponibilização: 11/10/2021

Publicação: 11/10/2021

Onde se lê:**PREÇO GLOBAL**, valor estimado R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).**Leia-se:****PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

São Felipe D' Oeste, 28 de dezembro de 2021.

DEIVID RONIER PAULI
Diretor Escolar/Presidente do conselho

ERRATA

Chamada Pública Simplificada n.º 015/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais da CRE de Rolim de Mouras na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.

Onde lê se:

6.0- PAGAMENTO

6.3 -O pagamento deverá ser efetuado durante o ano corrente, fica expressamente vedada o pagamento após 31 de dezembro de 2021.

6.3 -O pagamento com cursos do PROGRAMA DE ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (PEALE COMPLEMENTAÇÃO) poderão ser efetuado após 31 de dezembro de 2021.

Rolim de Moura, 07 de Janeiro de 2022.

RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS
TÉCNICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Protocolo 0023293660

Portaria n.º 142 de 07 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Força e Trabalho**, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei n.º 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei n.º 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e PROAFI ADICIONAL** ;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do

Primeiro:

(a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: 300105705.

(b) Ana Cláudia de Souza, Matrícula: 300111566.

(c) Joelma Maioli, Matrícula: 300072035.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do

Primeiro:

(a) Rozani Fortunato da Silva, Matrícula: 300020167.

(b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: 300153090.

(c) Silei de Abreu Salomão, Matrícula: 300174552 .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 07 de Janeiro de 2022.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023294930

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.427014/2021-91

INTERESSADOS: JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, RICARDO GUEDES DA SILVA, MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA e ALEX DE SOUZA RODRIGUES.

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) .

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 90 (0023274201) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto n.º 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, RICARDO GUEDES DA SILVA, MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA e ALEX DE SOUZA RODRIGUES com base no Parecer 90 (0023274201) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023286946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

PROCESSO: 0029.417220/2021-93

INTERESSADOS: ARNALDO SILVA BARROS, JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA.

VALOR: R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 42 (0023230256) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ARNALDO SILVA BARROS, JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA.com base no Parecer 42 (0023230256) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023253661

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.580627/2021-56

INTERESSADOS: VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS, WALMINALDO DE FREITAS NEVES.

VALOR: R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 31 (0023223227) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS, WALMINALDO DE FREITAS NEVES. com base no Parecer 31 (0023223227) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023279459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.567015/2021-78

INTERESSADOS: MARIZA SIMIONI, ALENICE ALVES DOS SANTOS, MARILENE MARIA DOS SANTOS e MARIA DA CONSOLAÇÃO BARBOSA .

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) .

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 88 (0023272717) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MARIZA SIMIONI, ALENICE ALVES DOS SANTOS, MARILENE MARIA DOS SANTOS e MARIA DA CONSOLAÇÃO BARBOSA com base no Parecer 88 (0023272717) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023286717

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE BURITIS CNPJ: 26.472.710/001-08 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa BROGNOLI & OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 33.764.807/0001-50 , para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: DE LIMPEZA DE FORRO DO PRÉDIO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no elemento de despesa 33.90.39.81 no valor total estimado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para atender a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CRE/BURITIS.

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Protocolo 0021456452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.564796/2021-49

INTERESSADOS: NILSON TEIXEIRA SILVA, LUIZ ANTONIO SENATORE V. RODRIGUES, ANGELA M DE SOUZA BOSCARDIM, VANDERLI TROVÓ.

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 71 (0023262838) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores NILSON TEIXEIRA SILVA, LUIZ ANTONIO SENATORE V. RODRIGUES, ANGELA M DE SOUZA BOSCARDIM, VANDERLI TROVÓ. com base no Parecer 71 (0023262838) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023274799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.563817/2021-17

INTERESSADOS: LUCILENE GONÇALVES, ILDA MENEZES LUMES, NILVA FREIRE DOS SANTOS, SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS.

VALOR: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 38 (0023228617) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LUCILENE GONÇALVES, ILDA MENEZES LUMES, NILVA FREIRE DOS SANTOS, SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS. com base no Parecer 38 (0023228617) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023241896

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.559710/2021-66

INTERESSADOS: LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA ,ANTONIO CLETO DA SILVA.

VALOR: R\$2.250,00 (dois Mil e duzentos e Cinquenta Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 52 (0023243403) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA, ANTONIO CLETO DA SILVA, com base no Parecer 52 (0023243403) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023272127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.559615/2021-62

INTERESSADOS: FÁBIO DA SILVA ELIAS, JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS, CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR.

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2092 (0023155287) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FÁBIO DA SILVA ELIAS, JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS, CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR, com base no Parecer 2092 (0023155287) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023240520

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-EEEFJVSS

EDITAL CARTA CONVITE - 01/2022

O C.E. E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS do Município de Porto Velho/RO, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 11 de Janeiro de 2022, às 08h, na Rua Jerônimo Santana, 2940 - Cohab, Porto Velho-RO, a licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço global, desde que os serviços a serem executados sejam de acordo com a planilha orçamentária anexo, para contratação de empresa especializada de Engenharia Civil para Construção de Passarela e Calçada na referida escola. O presente Edital e CARTA CONVITE estarão à disposição dos interessados na E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, no seguinte endereço: na Rua Jerônimo Santana, 2940 - Cohab, em horário de expediente, ou pelo Telefone (69) 32273956

Porto Velho/RO, 04 de Janeiro de 2022.

Neozenilza Almeida de Cristo - Matrícula 300149268

Presidente da Comissão de Licitação do Conselho Escolar E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0023291169

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS de Porto Velho/RO torna público para conhecimento dos interessados, que realizarão procedimento para contratação de empresa especializada de Engenharia Civil para Construção de Passarela e Calçada na E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS conforme planilha orçamentária, no dia 11 de janeiro de 2022, às 08h na E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, localizada na Rua Jerônimo Santana, 2940 - Cohab, Porto Velho/RO.

O procedimento será através da modalidade carta convite, com fulcro na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos Artigos 21, 22 e 23, considerando o menor preço global.

O Edital e Convite estarão disponíveis na E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS abaixo relacionada com seu respectivo endereço e telefones, em horário de expediente.

ENDEREÇO Rua Jerônimo Santana, 2940 - Cohab, Porto Velho/ RO.

TELEFONE (69) 32273956

Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

Presidente da Comissão de Licitação do Conselho Escolar E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Neozenilzia Almeida de Cristo - Matrícula 300149268

Protocolo 0023291282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.559524/2021-27**INTERESSADOS:** JOSÉ IRISMAR HONORATO RIBEIRO, ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA, VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA E BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA.**VALOR:** R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 69 (0023254410) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores OSÉ IRISMAR HONORATO RIBEIRO, ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA, VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA E BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA. com base no Parecer 69 (0023254410) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023269494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.556272/2021-84**INTERESSADOS:** COSMA DE SALES CARVALHO, VANDEBURGO CORREIA DE OLIVEIRA E SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO.**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 33 (0023224844) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores COSMA DE SALES CARVALHO, VANDEBURGO CORREIA DE OLIVEIRA E SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO. com base no Parecer 33 (0023224844) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023241147

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.546747/2021-24**INTERESSADOS:** MÔNICA SYRLEI BRUNO, SARA GRACIELI VERISSIMO PINTO e ADELCIY ROMLO .**VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) .

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 83 (0023267628) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MÔNICA SYRLEI BRUNO, SARA GRACIELI VERISSIMO PINTO e ADELCIY ROMLO com base no Parecer 83 (0023267628) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023287624

Portaria nº 120 de 06 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 3 (0023224048) SEDUC-NGD(0023242261) Processo nº. 0029.003471/2022-75.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 04/01/2022, o(a) servidor(a), **SOELI DA LUZ SOUZA DE ASSIS**, Matrícula **300124726**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de **Vice-Diretora** da E.E.E.F.M Marechal Cândido Rondon, **Tipologia 03**, localizada no Município de Novo Horizonte D' Oeste, SEDUC-CRE Rolim de Moura /RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023275377

Portaria nº 112 de 06 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.96 (0023115725) SEDUC-NGD (0023133043) Processo nº.0029.611958/2021-45.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 8848 de 29 de dezembro de 2021

Onde-se Lê:

Art. 1º. Designar a contar de o(a) servidor(a) **JOAO CARLOS ALVAREZ DURAN** , matricula Nº . **300052648**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional NII, para exercer a função de secretário da **EEEFMTI SIMON BOLIVAR**, **Tipologia 03**, localizada noMunicípio de Guajará Mirim/RO - **SEDUC-CRE Guajará-Mirim**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de **27/12/2021** o(a) servidor(a) **JOAO CARLOS ALVAREZ DURAN** , matricula Nº . **300052648**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional NII, para exercer a função de secretário da **EEEFMTI SIMON BOLIVAR**, **Tipologia 03**, localizada noMunicípio de Guajará Mirim/RO - **SEDUC-CRE Guajará-Mirim**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023270112

Portaria nº 111 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos doMemorando nº.108 (0022707551-0022717982) Despacho SEDUC NGD (0023076102) Processo nº .0029.584221/2021-42.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 8771 de 27 de dezembro de 2021.

Onde se Lê:

Art. 1º.Dispensar a contar de **10/01/202** aservidora **KEILA SANTOS COELHO**, matricula nº **300125239**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C,da função de **Diretora** da E.E.E.F.M. JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, **Tipologia 1**, localizada no Distrito de Nova Estrela Município de **ROLIM DE MOURA/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º.Dispensar a pedido a contar de **10/01/2022** aservidora **KEILA SANTOS COELHO**, matricula nº **300125239**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C,da função de **Diretora** da E.E.E.F.M. JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, **Tipologia 1**, localizada no Distrito de Nova Estrela Município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023269110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

PROCESSO: 0029.545891/2021-43

INTERESSADOS: FABIO DA SILVA ELIAS, CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH e DOUGLAS BENER MAIA OLIVEIRA.

VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 47 (0023237365) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FABIO DA SILVA ELIAS, CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH e DOUGLAS BENER MAIA OLIVEIRA. com base no Parecer 47 (0023237365) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023251741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.529148/2021-46

INTERESSADOS: ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, DANIELE BRAGA BRASI, ALESSANDRO AMORIM DA SILVA, CHIRLANE NOBRE BELO, JÉFFERSON CASTRO DOS SANTOS, MARILZA FARIAS, LUCI FABIANE BELASQUEM PETER, MAURICIO MALTA DE LIMA, JOSE DE ARIMATEIA DANTAS, ROGÉRIO CAJUEIRO DA SILVA, JOÃO VITOR LEMOS AGUIAR, ELIZANGELA DE SOUZA BERNALDINO e IRISLENE MENDES DA SILVA

VALOR: R\$ 18.150,00 (Dezoito mil cento e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 23 (0023216760) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, DANIELE BRAGA BRASI, ALESSANDRO AMORIM DA SILVA, CHIRLANE NOBRE BELO, JÉFFERSON CASTRO DOS SANTOS, MARILZA FARIAS, LUCI FABIANE BELASQUEM PETER, MAURICIO MALTA DE LIMA, JOSE DE ARIMATEIA DANTAS, ROGÉRIO CAJUEIRO DA SILVA, JOÃO VITOR LEMOS AGUIAR, ELIZANGELA DE SOUZA BERNALDINO e IRISLENE MENDES DA SILVA com base no Parecer 23 (0023216760) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023236529

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0029.525054/2021-06

INTERESSADOS: JACOMO ANTÔNIO MEDIOTE JUNIOR, TALES AUGUSTO SILVA MAIA, CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

VALOR:R\$ 4.125,00 (Quatro Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2126 (0023179724) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JACOMO ANTÔNIO MEDIOTE JUNIOR, TALES AUGUSTO SILVA MAIA, CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR, com base no Parecer 2126 (0023179724) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023226876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:**0029.490442/2021-51**INTERESSADOS:** JOSÉ JÓRIO GOMES DOS SANTOS, VANDA GONÇALVES LOURENÇO**VALOR:**R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2046 (0023103208) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores **JOSÉ JÓRIO GOMES DOS SANTOS, VANDA GONÇALVES LOURENÇO**, com base no Parecer 2046 (0023103208) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023276780

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.481483/2021-56**INTERESSADOS:** ANDREA LOPES DO REGO,EDSON PAULINO FREIRE DE LANES,MARCONI JORGE LESSA FERREIRA.**VALOR:** R\$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 32 (0023223463) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores ANDREA LOPES DO REGO,EDSON PAULINO FREIRE DE LANES,MARCONI JORGE LESSA FERREIRA. com base no Parecer 32 (0023223463) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023234385

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.472224/2021-34**INTERESSADOS:** LEANDRO DA SILVA MORAES ,LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO ,GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA .**VALOR:** R\$ 375,00. (trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 30 (0023222747) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores LEANDRO DA SILVA MORAES ,LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO ,GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA . com base no Parecer 30 (0023222747) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados

acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023231759

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA **E CONTRATADOS:** SR JOSÉ CARLOS PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.800,00(Hum mil e oitocentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PNAE, creditadas diretamente no Cartão Corporativo do Recurso PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: JOSÉ CARLOS PEREIRAe MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022525630

Portaria nº 151 de 07 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO
CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO 01.658.441/000148

PORTARIA Nº 001/EEEEMTUBARÃO/2022

A presidente do Conselho Escolar Progresso, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tubarão, Renilda Marques Dos Santos, Mat: 300023123, CNPJ 01.658.441/000148 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215 de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Daniel Borges dos Santos, Mat. 3001069911;
2. Wander Pereira da Silva, Mat. 300106600;
3. Valdice de Jesus Alves, Mat. 300053113;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Jonas Santos da Paz, Mat. 300019477;
2. Gírlânia Maria Borges, Mat. 300058242;
3. Clehones Damasceno Pinto, Mat. 300025207

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vale do Paraíso-RO, 07 de Janeiro de 2022.

RENILDA MARQUES DOS SANTOS
Presidente, Mat. 300023123

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO
CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO 01.658.441/000148

PORTARIA Nº 001/EEEEMTUBARÃO/2022

Renilda Marques dos Santos, Mat: 300023123, Presidente do Conselho Escolar Progresso da E.E.E.F.M. TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Artigo 1º -Nomear o servidor abaixo descrito como Fiscal de Acompanhamento e Fiscalização de Contratações de Serviço do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. TUBARÃO:

1. Eliane Ferreira Risso Amaral-Mat.300106488

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vale do Paraíso, 07 de Janeiro de 2022.

RENILDA MARQUES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023303069

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.109529/2021-11, Contrato Nº 402/PGE-2021 (0018679799), referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva e eventual em aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, reposição de peças em sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionados, por meio de registro de preços, tendo como Contratada a Empresa **FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.811.993/0001-63, estabelecida na Av. Calama, nº 6339, Loja (frente), Bairro Aponiã, no município de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Sr. **FAGNER LEMOS LOPES**, inscrito no CPF nº 917.642.972-53, vimos por meio desta, apresentar ORDEM DE SERVIÇO, a considerar de **06/12/2021, conforme quadro abaixo:**

OBS: A prestação de serviços deverá ser realizada, sempre que possível, de forma a não interromper ou prejudicar os trabalhos e as atividades exercidas, devendo os serviços serem realizados após o expediente, no período da tarde e mediante prévio agendamento com o devido acompanhamento por servidor designado para tal.

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO																					
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO				2021					2022											
	ITEM	TOMB.	BTU'S	MARCA	LOCALIDADE/ SETOR	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS D EDUCAÇÃO GCME	-1	1.398.876	12.000	ELGIN	SALA DE OPERAÇÃO DO ESTUDIO 2					T	M	M	T	M	M	T	M	M	T	M	M
GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS D EDUCAÇÃO GCME	-2	1.398.874	12.000	ELGIN	SALA DE OPERAÇÃO DO ESTUDIO 1					T	M	M	T	M	M	T	M	M	T	M	M
GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS D EDUCAÇÃO GCME	-3	1.398.879	12.000	ELGIN	ESTUDIO 01					T	M	M	T	M	M	T	M	M	T	M	M
GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS D EDUCAÇÃO GCME	-4	1.398.872	12.000	ELGIN	SALA DE OPERAÇÃO DO ESTUDIO 04					T	M	M	T	M	M	T	M	M	T	M	M
GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS D EDUCAÇÃO GCME	-5	1.398.875	12.000	ELGIN	ESTUDIO 03					T	M	M	T	M	M	T	M	M	T	M	M
GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS D EDUCAÇÃO GCME	-6	1.398.873	12.000	ELGIN	CAMARIM					T	M	M	T	M	M	T	M	M	T	M	M
GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS D EDUCAÇÃO GCME	-7	1.398.878	12.000	ELGIN	ESTUDIO 04					T	M	M	T	M	M	T	M	M	T	M	M
GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS D EDUCAÇÃO GCME	-8	1.398.877	12.000	ELGIN	ESTUDIO 02					T	M	M	T	M	M	T	M	M	T	M	M
GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS D EDUCAÇÃO GCME	-9	1.406.371	30.000	ELGIN	COPA/ ESCRITORIO					T	M	M	T	M	M	T	M	M	T	M	M
GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS D EDUCAÇÃO GCME	-10	1.406.372	30.000	ELGIN	COPA/ ESCRITORIO					T	M	M	T	M	M	T	M	M	T	M	M
GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS D EDUCAÇÃO GCME	-11	1.398.861	12.000	ELGIN	DEPOSITO					T	M	M	T	M	M	T	M	M	T	M	M
LEGENDA:	T	ROTINAS A SEREM EXECUTADAS CONFORME PERIODICIDADE TRIMESTRAL																			
	M	ROTINAS A SEREM EXECUTADAS CONFORME PERIODICIDADE MENSAL																			

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL DO CONTRATO 402/PGE-2021 (0018679799)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

8.1. Para o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, nos 20 (vinte) dias subsequentes à emissão da ordem de Serviço, em uma das modalidades do art. 56, §1º da Lei n. 8.666/93, nos termos constantes da Minuta de Contrato.

8.1.1.A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar nova garantia sempre que necessário, seja por expirar o vencimento, alteração por aumento no valor do contrato ou outra necessidade indispensável.

8.2. Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ao até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia.

8.3.O termo de garantia será restituído à empresa licitante, após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

8.4. No caso de contratação com vigência superior a 12 (doze) meses a garantia deverá ser renovada anualmente, como forma de resguardar os interesses da SEDUC-RO.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO DO CONTRATO 402/PGE-2021 (0018679799)

17.1.A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATO 402/PGE-2021 (0018679799)

19.1.A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

19.4.A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0023287181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.149671/2021-92

INTERESSADOS: ILDEFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS, ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA e VINÍCIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA.

VALOR: R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 60 (0023250765) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ILDEFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS, ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA e VINÍCIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA com base no Parecer 60 (0023250765) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023258606

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.429321/2021-15

INTERESSADOS: JOELSON RAMOS LIMA

VALOR: R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 54 (0023243606) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) JOELSON RAMOS LIMA com base no Parecer 54 (0023243606) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023255666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 077/2021/SEDUC-CGE (0017781521), e Análise NPCC/GPC/DAF/SEDUC (0017172270), APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Termo de Adesão n. 021/PGE-2020, no valor global de R\$ 533.692,03 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e três centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Conselho Escolar da Prefeitura Municipal de Itapuã D'Oeste – RO, através do Processo de CONCESSÃO: 0029.078238/2020-84 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.059343/2021-03, concernente ao objeto estabelecido em regime de cooperação entre conveniente e concedente de Locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023285105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.404994/2021-54**INTERESSADOS:** JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA, INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS.**VALOR:** R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 59 (0023248651) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA, INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS. com base no Parecer 59 (0023248651) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023266217

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.492824/2021-19**INTERESSADOS:** DANILO GASPAS CALANCA, RUY ATUSHI SATO e CLISSE GONÇALVES PEREIRA .**VALOR:** R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 40 (0023228890) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DANILO GASPAS CALANCA, RUY ATUSHI SATO e CLISSE GONÇALVES PEREIRA com base no Parecer 40 (0023228890) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023257894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.459538/2021-41**INTERESSADOS:** JOSUE DE CARVALHO ARAÚJO, ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA, VINÍCIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA.**VALOR:** R\$ 3.825,00 (Três Mil e Oitocentos e vinte e Cinco Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 27 (0023221268) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSUE DE CARVALHO ARAÚJO, ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA, VINÍCIUS BINDI BAPTISTA DA SILV. com base no Parecer 27 (0023221268) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023245577

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.481407/2021-41

INTERESSADOS: CIRENE DOS SANTOS DE AMO, LUCAS HENRIQUE DA SILVA, FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES, ADEJAINÉ PEREIRA MACHADO, EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO.

VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 81 (0023265343) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores CIRENE DOS SANTOS DE AMO, LUCAS HENRIQUE DA SILVA, FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES, ADEJAINÉ PEREIRA MACHADO, EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO. com base no Parecer 81 (0023265343) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023270935

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.505177/2021-12

INTERESSADOS: JOSÉ ALVES CRUVINEL, MARIA TEREZA P. ASSIS BECCARIA e MAGNO CARVALHO MARTINS.

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 56 (0023246453) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSÉ ALVES CRUVINEL, MARIA TEREZA P. ASSIS BECCARIA e MAGNO CARVALHO MARTINS com base no Parecer 56 (0023246453) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023259685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.481417/2021-86

INTERESSADOS: MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE, IMANUEL PRADO FERREIRA, NILTON AZEVEDO RODRIGUES, FRANCE ABREL LIMA, MARCILENE MARTINS SANTANA, EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA, LUCAS NASCIMENTO SILVA e GLAUCIA LEMOS RIBEIRO.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 58 (0023247011) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE e outros com base no Parecer 58 (0023247011) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023260594

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.524864/2021-37

INTERESSADOS: JOSUE DE CARVALHO ARAÚJO, SALOMÃO AYRTON DO NASCIMENTO e ISRAEL LOSSOLLI BACON.

VALOR: R\$ 5.525,00(cinco mil quinhentos e vinte cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 80 (0023265172) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSUE DE CARVALHO ARAÚJO, SALOMÃO AYRTON DO NASCIMENTO e ISRAEL LOSSOLLI BACON. com base no Parecer 80 (0023265172) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023280198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.520585/2021-02

INTERESSADOS: JOSUÉ GOMES DA SILVA, GECILDA MARIA DE OLIVEIRA, EDIVANE CASARA DOS REIS, ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANÇA.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 41 (0023230025) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSUÉ GOMES DA SILVA, GECILDA MARIA DE OLIVEIRA, EDIVANE CASARA DOS REIS, ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANÇA. com base no Parecer 41 (0023230025) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023239298

Portaria nº 153 de 07 de janeiro de 2022

Designa a Comissão de Compras e Licitação de Materiais/Serviços para o Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis - Ano 2022

A DIRETORA DA E.E.E.F PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS , no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Resolve:

Art.1º Designar , a partir de 10 de Janeiro de 2022, **Juscely Martins das Neves**, CPF: 203.746.822-91 e matrícula nº 300025417, **Maria da Glória Carvalho de Sá**, CPF: 315.467.302-49 e matrícula nº 300012308, **Lucineia Longhini de Andrade**, CPF: 989.800.769-91 e matrícula nº 300094709, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Compras e Licitação , junto aos recursos : **EXCELÊNCIA, PDDEs: EDUCAÇÃO BÁSICA, QUALIDADE E AÇÕES, PEALE, PNAE, PROAFIs: ADICIONAL, PANDEMIA E REGULAR.**

Art.2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplente: **Silvia Aparecida Prado** CPF: 569.272.742-00 e matrícula nº 300051376.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 07 de Janeiro de 2022.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Diretora Escolar

Protocolo 0023305077

Portaria nº 154 de 07 de janeiro de 2022

Designa a Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços e Certificação de Notas Fiscais do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis -Ano 2022

A DIRETORA DA E.E.E. PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,
Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de Janeiro de 2022, **Diva Bezerra Batista**, CPF: 203.703.772-49 matrícula nº 300011488, **Irenilda Terezinha Medeiros Lima**, CPF:115.624.392-00 matrícula nº 300025600, E **Silvani Pacheco Santana**, CPF: 389.996.842-53, matrícula nº 3000328161, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais junto aos recursos: **EXCELÊNCIA, PDDEs: EDUCAÇÃO BÁSICA, QUALIDADE E AÇÕES, PEALE, PNAE, PROAFIs: ADICIONAL, PANDEMIA E REGULAR.**

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplente: **Fabiana Ferreira Freitas**, CPF:325.916.672-88 matrícula nº 300019278.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 07 de Janeiro de 2022.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Diretora Escolar

Protocolo 0023306225

Portaria nº 155 de 07 de janeiro de 2022

Designa o Fiscal de Contratos de Obras/Serviços para o Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis - Ano 2022

A DIRETORA DA E.E.E.F PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS , no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Resolve:

Art.1º Designar , a partir de 10 de Janeiro de 2022, **Eloísa Cristiane Rehfeld Vieira**, CPF: 766.806.572-53 e matrícula nº 300113068, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contratos de Obras/Serviços, junto aos recursos : **EXCELÊNCIA, PDDEs: EDUCAÇÃO BÁSICA, QUALIDADE E AÇÕES, PEALE, PNAE, PROAFIs: ADICIONAL, PANDEMIA E REGULAR.**

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplente: **Marilei Zucchinali**, CPF:360.172.052-34 matrícula nº 300027920

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO,07 de Janeiro de 2022.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Diretora Escolar

Protocolo 0023306522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.564800/2021-79**INTERESSADOS:** MARIA COLETA VIEIRA e LUZIA DORADO GUILHERME.**VALOR:** R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) .

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 85 (0023268508) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MARIA COLETA VIEIRA e LUZIA DORADO GUILHERME com base no Parecer 85 (0023268508) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023286429

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.564594/2021-05

INTERESSADOS: MIRTES CUNHA BEZERRA,ANTÔNIA AMANCIA CORREA,SANDRA HELENA MIRANDA,SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA,ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES,EDILENE DIAS MARTINS.

VALOR: R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 13 (0023211489) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MIRTES CUNHA BEZERRA,ANTÔNIA AMANCIA CORREA,SANDRA HELENA MIRANDA,SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA,ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES,EDILENE DIAS MARTINS. com base no Parecer 13 (0023211489) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023243138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.566559/2021-12

INTERESSADOS: JOB KALUZNY

VALOR: R\$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 37 (0023228398) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) JOB KALUZNY com base no Parecer 37 (0023228398)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023260673

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº **02.234.204/0001-12**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 1482 de 01 de março de 2021/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GUAPORÉ CIMENTO EIRELI ME**, CNPJ Nº: **12.850.920/0001-88**no valor total de **R\$ 5.0001,22 (cinco mil e um reais e vinte e dois centavos)** para aquisição de materiais elétricos no elemento de despesa **33.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Ademilson Coelho de Carvalho

Presidente Comissão de Compras

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Mat. 314467 SIAPE

São Miguel do Guaporé, 14 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023130008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.564649/2021-79**INTERESSADOS:** MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA e ISMAEL PEREIRA DE LIMA .**VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) .

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 75 (0023264668) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA e ISMAEL PEREIRA DE LIMA com base no Parecer 75 (0023264668) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023287821

Portaria nº 145 de 07 de janeiro de 2022

A Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compra, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eliane dos Santos, Matrícula: (300115402)
- (b) Claudemir Moraes de Oliveira, Matrícula:(300079333)
- (c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula:(300025127)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Raimundo Viegas da Silva, Matrícula:(300023526)
- (b) Delmar José Kessler, Matrícula:(300024790)
- (c) Darci Kessler, Matrícula: (300025092)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0023301319

Portaria nº 146 de 07 de janeiro de 2022

A Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eliane dos Santos, Matrícula: (300115402)
- (b) Claudemir Moraes de Oliveira, Matrícula:(300079333)
- (c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula:(300025127)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Raimundo Viegas da Silva, Matrícula:(300023526)

(b) Delmar José Kessler, Matrícula:(300024790)

(c) Darci Kessler,Matrícula:(300025092)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0023301989

Portaria nº 147 de 07 de janeiro de 2022

A Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do

Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do

Primeiro:

(a) Eliane dos Santos,Matrícula: (300115402)

(b) Claudemir Moraes de Oliveira, Matrícula:(300079333)

(c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula:(300025127)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do

Primeiro:

(a) Raimundo Viegas da Silva, Matrícula:(300023526)

(b) Delmar José Kessler, Matrícula:(300024790)

(c) Darci Kessler,Matrícula:(300025092)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0023302534

Portaria nº 148 de 07 de janeiro de 2022

A Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do

Programa Melhoria da Execução – EXCELÊNCIA.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do

Primeiro:

(a) Eliane dos Santos,Matrícula: (300115402)

(b) Claudemir Moraes de Oliveira, Matrícula:(300079333)

(c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula:(300025127)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do

Primeiro:

(a) Raimundo Viegas da Silva, Matrícula:(300023526)

(b) Delmar José Kessler, Matrícula:(300024790)

(c) Darci Kessler,Matrícula:(300025092)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0023302742

Portaria nº 150 de 07 de janeiro de 2022

A Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa**

Dinheiro Direto na Escola – PDDE Educação Básica e Ações Agregadas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do

Primeiro:

(a) Eliane dos Santos,Matrícula: (300115402)

(b) Claudemir Moraes de Oliveira, Matrícula:(300079333)

(c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula:(300025127)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Raimundo Viegas da Silva, Matrícula:(300023526)

(b) Delmar José Kessler, Matrícula:(300024790)

(c) Darci Kessler, Matrícula:(300025092)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0023302956

Portaria nº 156 de 07 de janeiro de 2022

DISPÕE: Sobre a nomeação de Membros para comporem a COMISSÃO DE COMPRAS E RECEBIMENTO DOPNAE/PEALE Complementação , da EEEFM LAURINDO RABELO.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamentale Médio Laurindo Rabelo , CNPJ **00.670.367/0001-12**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelecido o art. 20, & 1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE/PEALE Complementação;

Resolve

Art. 1º –Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal de Execução dos recursos do PNAE/PEALE , sob a Presidência do primeiro:

Maria Aparecida Loss	Matrícula 300025272 – Presidente
Sônia Maria de Lana	Matrícula 300080405 – Secretária
Silvério Gomes da Silva	Matrícula 300057314 – Membro

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publica-seCumpra-se.

Alto Paraíso , 07, janeiro de 2021.

Gilvan Vasconcelos Gomes
Diretor da EEEFM LAURINDO RABELO

Protocolo 0023309844

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Solicitação de Compra/Serviço - Aquisição de material (0022530935), o Projeto Básico (0022715327), o InstrumentoConvocatório (0022828257), a Autorização (0022833211), a Nota de Empenho (0022887904), o Despacho SEDUC-ATC (0023036529), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.571407/2021-31, tendo por objeto contratação de empresa especializada para o atendimento ao evento Festival de Talentos dos Servidores da Seduc pertencentes à esta Secretaria de Estado da Educação, e sendo de grande relevância para o estado de Rondônia, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em favor empresa **FF AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME**, CNPJ: 02.134.947/0001-10, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0023301023

IDEP

HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 748/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0023142853), referente ao Processo Administrativo nº 0048.285401/2019-00, tendo como Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o desenvolvimento de aulas práticas do curso Técnico em Panificação (1.200 horas por turma), através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, para a seguinte empresa: ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291, CNPJ: 40.849.731/0001-20, para os itens **24, 25, 26, 27, 28, 29, 36 e 46** no valor total de R\$ 38.766,18 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 05 de janeiro de 2022.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0023243697

SEJUCEL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de análise para homologação da prestação de contas (Id 0019913791) do "EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS" (Id 0016567015), que contemplou **Andressa Vitória Santos Machado**, com o projeto "Rio da Fé" no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

O projeto foi executado nos moldes do estabelecido em Edital, entretanto ficou evidenciado o descumprimento da **cláusula 3.3.9 e 20.2.2** do certame por parte da conveniente. Dessa forma, com intuito de evitar descumprimentos reincidentes consta no Ofício de notificação da homologação do presente processo que será encaminhado a proponente a aplicação de sanção que possui o caráter preventivo, educativo e repressivo para que não venham ocorrer eventuais infrações e seja necessária a aplicação de penalidade mais severa.

Em face das considerações elencadas no Relatório SEJUCEL-CODEC (Id 0019964104), o qual **atestam o cumprimento da execução do projeto** pela proponente, bem como, as justificativas nos apontamentos do Parecer nº 164/2021/SEJUCEL-CI (Id 0020528205), destaca-se a aprovação da homologação com as devidas ressalvas pelo **descumprimento do item 3.3.9 e 20.2.2 do Edital** (Id 0016567015).

Assim, **APROVO e HOMOLOGO a prestação de contas com ressalvas** da contemplada **Andressa Vitória Santos Machado**.

Porto Velho - RO, 06 de janeiro de 2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0023264498

SEAS

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 15 de setembro 2021, os termos da Portaria nº 117 de 19 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27 de fevereiro de 2020, que designou a servidora a **EDINA REGINA GOMES**, Gerente, matrícula nº 300061179, para responder pela **Gerência de Proteção Social Básica-GPSB** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 26.428, de 17 de setembro de 2021 e Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023215007

Portaria nº 3 de 04 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 15 de setembro 2021, a servidora **MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA**, Gerente, matrícula nº 300169619, para responder pela **Gerência de Proteção Social Básica- GPSB** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 26.428, de 17 de setembro de 2021 e Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023217047

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 21 de setembro 2021, o servidor **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, matrícula nº 300157417, para responder pela **Gerência de Diárias e Suprimento de Fundos - GDS** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 26.428, de 17 de setembro de 2021 e Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023218266

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.

41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 21 de setembro de 2021, o servidor **THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL**, Gerente, matrícula nº 300139741, para responder pela **Gerência Financeira - GFIN** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 26.428, de 17 de setembro de 2021 e Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023218608

Portaria nº 6 de 04 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de outubro 2021, o servidor **CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Gerente, matrícula nº 300154401, para responder pela **Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 26.428, de 17 de setembro de 2021 e Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023218799

Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 21 de setembro de 2021, a servidora **LEILA MARA DE SOUZA LIMA**, Gerente, matrícula nº 300157228, para responder pela **Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 26.428, de 17 de setembro de 2021 e Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023219138

Portaria nº 9 de 06 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 21 de setembro de 2021, os termos da Portaria nº 479 de 19 de agosto de 2021, DOE n. 179, de 06 de setembro de 2021, que designou a servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Assessor VII, matrícula nº 300141815, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas - GGP** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 26.428, de 17 de setembro de 2021 e Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023263977

Portaria nº 10 de 06 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 21 de setembro de 2021, a servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente, matrícula nº 300141815, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas - GGP**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 26.428, de 17 de setembro de 2021 e Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023264182

Portaria nº 11 de 06 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 21 de setembro 2021, os termos da Portaria nº 541 de 02 de setembro de 2021, DOE n. 179, de 06 de setembro de 2021, que designou o servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor VII, matrícula nº 300150137, para responder pela **Gerência Administrativa e Financeira da Casa do Ancião São Vicente de Paula - GAFCasa** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 26.428, de 17 de setembro de 2021 e Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023265010

Portaria nº 12 de 06 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 21 de setembro de 2021, o servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Gerente, matrícula nº 300150137 para responder pela **Gerência Administrativa e Financeira da Casa do Ancião São Vicente de Paula - GAFCasa**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 26.428, de 17 de setembro de 2021 e Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023265395

Portaria nº 13 de 06 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 21 de setembro de 2021, a servidora **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, Gerente, matrícula nº 300155675, para responder pela **Gerência de Infraestrutura - GINFRA**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 26.428, de 17 de setembro de 2021 e Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023266206

Portaria nº 14 de 06 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 08 de dezembro de 2021, os termos da Portaria nº 124 de 19 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27 de fevereiro de 2020, que designou a servidora **EDILAINE NAIARA GONÇALVES**, Gerente, matrícula nº 300159431, para responder pela **Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 26.428, de 17 de setembro de 2021 e Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023266561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.543092/2021-62

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 13/2022/SEAS-CI (0023231173) e Certificado SEAS-GDS (0023280669), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Liana Silva de Almeida Lima, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Armandino Junior Rodrigues Jordão e Douglas Henrique da Silva Cunha**, no valor total de **R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023280931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.536659/2021-44

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 15/2022/SEAS-CI (0023251609) e Certificado SEAS-GDS (0023284452), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Cleusa Firmino Medeiros, Luzia Duarte de Oliveira, Lais Cristina Nemeth Santos, Naiara Regina Borges de Lima Ferreira, Thales Vasconcelos Gomes**, no valor total de **R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023284863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.534234/2021-09

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº22/2022/SEAS-CI (0023276830) e Certificado SEAS-GDS (0023285296), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues, Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de **R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023286838

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.524747/2021-01

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 8/2022/SEAS-CI (0023206963) e Certificado SEAS-GDS (0023277846), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Caroline de Souza Saraiva, Ariane Moreno de Lima, Rebeca Ximenes Rodrigues e Helder Paulo Pereira das Neves**, no valor total de **R\$ 6.050,00 (seis mil cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023278432

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.508486/2021-74

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 11/2022/SEAS-CI (0023219641) e Certificado SEAS-GDS (0023281745), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Fábio Queiroz e Fagner Soares Saraiva**, no valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023281930

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.487481/2021-09**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 12/2022/SEAS-CI (0023222078) e Certificado SEAS-GDS (0023283715), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa, Sueli Almeida da Costa e Silva, Aldenora Cristina Vaz Lustosa, Italo Garrett Soares Batalha e Cleiton da Silva**, no valor total de **R\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023283931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.480720/2021-91**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 10/2022/SEAS-CI (0023211102) e Certificado SEAS-GDS (0023279452), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Thales Vasconcelos Gomes, Ariane Moreno de Lima, Fernando Tomas de Aquino**, no valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023279859

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.439172/2021-14**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 16/2022/SEAS-CI (0023253763) e Certificado SEAS-GDS (0023287288), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Mariana Mª Cartaxo de Moura, Fabiane Aparecida Passarini e Helder Paulo Pereira das Neves**, no valor total de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023287750

Portaria nº 18 de 07 de janeiro de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 3/2022/SEAS-GGP(0023304473) dos autos de 0026.010914/2022-12;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, da servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, GERENTE, matrícula nº300141815, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01/02/2022 à 10/02/2022 e 19/07/2022 à 28/07/2022 e Abono Pecuniário para 21/01/2022 à 30/01/2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 20 dias 18/07/2022 à 06/08/2022 FÉRIAS

Conceder 10 dias 08/01/2022 à 17/01/2022 ABONO PECUNIÁRIO

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023307208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.574668/2021-33**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 18/2022/SEAS-CI (0023271617) e Certificado SEAS-GDS (0023305139), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Sara Maria Alves, Leila Aparecida Kichileski e José Irismar Honorato Ribeiro**, no valor total de **R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023305481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.543153/2021-91**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 6/2022/SEAS-CI (0023203500) e Certificado SEAS-GDS (0023304521), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Bruna Caroline Silva Mota e João Carlos Ortiz Pereira, Phabiana de Oliveira e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de **R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023304768

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.543118/2021-72**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº2/2022/SEAS-CI (0023198618) e Certificado SEAS-GDS (0023301814), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor **Marcelo dos Santos Borges**, no valor total de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023302031

FEASE

Portaria de férias nº 22 de 06 de janeiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300155722, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(12/01/2022 a 31/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 20/10/2022)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1740

Portaria nº 872 de 15 de dezembro de 2021

Revoga Portaria nº 733 de 22 de Outubro de 2021 e cria nova comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades da: UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA -II, CNPJ 21.218.970/0001-38.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas para atender as necessidades da: **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA -II**.

Presidente: Edislei Marinho Silva, Matrícula: 300.134.832

1ºMembro: Eliton gonçalves gutierrez, Matrícula: 300.116.412

2ºMembro: Marcos Silvoney de Lima: Matrícula: 300.093.968

3ºMembro: Fernando Jorge Mendes Lima: Matrícula: 300.134.979

Art. 3º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 733 de 22 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2021.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE / FEASE

Protocolo 0022862616

SEAGRI

Portaria nº 7 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, nomeado mediante Decreto de 06 de outubro de 2021 - DIOF Edição 201 de 07/10/2021, a contar de 1 de outubro de 2021 conforme Art. 1º, § 1º, da Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021, DIOF Edição 223 de 11/11/2021.

CONSIDERANDO o Edital 184/2020/SEGEP-GCP que tratou do Processo seletivo simplificado SEAGRI/RO;

CONSIDERANDO o Edital 227/2020/SEGEP-GCP que homologou o resultado final do Processo seletivo simplificado SEAGRI/RO;

Considerando o Despacho SEAGRI-DE(0023180059), CONTRATODECRETO N. 25.472/2020(0021728154), Memorando nº 2/2022/SEAGRI-UTE(0023211901) e Despacho da SEAGRI-CI(0023245415), que constam no Processonº 0031.506686/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a lotação na Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual o profissional abaixo relacionado, contratado por meio do processo seletivo simplificado da SEAGRI/RO de 2020.

NOME	DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	DATA DO EFETIVO INÍCIO DO EXERCÍCIO	EMPREGO	CPF
Rosana de Souza Pereira	23/ 11/2021	23/ 11/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	386.300.602-04

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos a contar de 23 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 7 de janeiro de 2022.

BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO
Diretor Executivo da SEAGRI
Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021
DOE Ed. 223 - 11/11/2021 Delegacompetência
p/ prática de atos de gestão e ordenação de despesas/SEAGRI

Protocolo 0023298063

IDARON

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo nº 0015.000932/2022-15;

Considerando Declaração da Fhemeron, de 21 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias de folga, a servidora, **MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300113933, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, nos períodos de **07, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18 de janeiro de 2022**, por doação de sangue, conforme Declaração ID (0023198483), nas datas de 02/02/2021, 14/07/2021 e 21/10/2021.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020

Protocolo 0023205693

Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.001199/2022-48;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092567, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Machadinho do Oeste**, no período de **29/12/2021 a 19/01/2022**, em substituição ao titular **EDER LOPES DE CARVALHO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042628, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Recesso Administrativo - 29/12/2021 a 06/01/2022;

b) Compensação de Banco de Horas - 07/01/2022;

c) Férias Regulares - 10/01/2022 a 19/01/2022;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de dezembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0023256043

Portaria nº 4 de 05 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.605481/2021-18;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MEIRE ANDREA GOMES**, Advogada, matrícula n. 300162222, regularmente cedida conforme Decreto de 29 de novembro de 2021 (0022358322), para responder com as suas atribuições pelo setor do Conselho Julgador, no período de **29/12/2021 a 30/01/2022**, em substituição ao titular **GELCIMAR DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042747, por encontrar-se no gozo de férias regulares conforme Comprovante de Alteração de Férias (0023258889).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0023258152

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.577084/2021-49,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **VALMOR ALVES DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula n. 120, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor-Executivo

Protocolo 0023235294

Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.523783/2021-79;

Considerando a Lei Nº 14.151, de 12 de maio de 2021 (0018033632) e

Considerando o Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de teletrabalho à servidora **MARILEIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300108214, lotada na Coordenadoria de Contabilidade/Sede Administrativa, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades durante o horário de expediente, devendo a servidora manter-se disponível ao acesso via telefone, e-mail, whatsapp, entre outros meios de comunicação.

Art. 3º O servidor deverá efetuar os lançamentos de suas atividades no sistema de desempenho no decorrer dos meses.

Art. 4º Os efeitos da presente portaria retroagem a data de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Direto Executivo

Protocolo 0023287110

SEDAM

TERMO

DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01248/2021/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCÍLIO LEITE LOPES** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **153755** do processo administrativo nº 1801/01248/2021, concernente ao empreendimento MADEIREIRA UNIÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 42.870.890/0001-32, no Município de SÃO FELIPE D'OESTE/RO com fulcro no Relatório de Fiscalização ID 0023064016 a fl. 87-93 e Despacho Copam ID 0023113692 a fl. 94 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

Protocolo 0023211104

Portaria nº 6 de 07 de janeiro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confere à Administração, a prerrogativa de fiscalizar-lhes a execução, conforme o inciso III do artigo 58 da referida Lei.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor José Geraldo Pires Ferreira, CPF: 031.432.628-69, Analista Ambiental/Engenheiro Mecânico, lotado na Coordenadoria de Recursos Hídricos-COREH/SEDAM, para ser o Gestor do Contrato nº 215/PGE-2018, para verificação dos itens apontados no Parecer nº 219/2020-CGE-GAP.

O objeto da Contratação é a reforma e ampliação do laboratório de águas e efluentes da sedam, processo administrativo nº 01.1801.01225/2020 (físico) e Processo SEI: 0028.398999/2020-60, celebrado entre a SEDAM e a empresa AUDAX Construções e Terraplanagem EIRELLI - EPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DE ACORDO:

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023302142

SEDEC

ERRATA

1º ATA DE SESSÃO RECEBIMENTOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CEAJ/CONSIG-SEDI/RO

Onde se lê:

15	Fundação D'Agostin LTDA	04.080.438/ 0002-69	Quadra 10 Lote 07	Porto Velho/ RO
----	-------------------------	---------------------	----------------------	-----------------

Leia-se:

15	Fundação D'Agostin LTDA	04.080.438/0002-69	Quadra 07 Lote 05	Porto Velho/ RO
----	-------------------------	--------------------	----------------------	-----------------

Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

Janeide Muniz Lobato de Freitas
Presidente – CEAJ/SEDI/RO

Dandara Cecília Valverde Oliveira Araújo
Membro – CEAJ/SEDI/RO

Stela Lopes do Nascimento
Membro – CEAJ/SEDI/RO

Protocolo 0023263269

SEOSP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº **0069.412954/2021-18**, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa para fornecimento de **materiais de informática**, a fim de atender a reposição/substituição de periféricos dos computadores que compõem o parque informático desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em favor da empresa **LUANA ESTEVAN DA SILVA**, CNPJ/MF **32.748.564/0001-01**, no valor total de **R\$12.100,00 (doze mil e cem reais)**, conforme Parecer 133/SEOSP-PGE (SEI nº 0022479263), acostado aos autos.

Porto Velho-RO 06 de janeiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$12.100,00 (doze mil e cem reais)**, com base no Parecer 133/SEOSP-PGE (id 0022479263), conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Porto Velho-RO 06 de janeiro de 2022.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023269831

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o constante do Requerimento (0023160821) e Memorando nº 13/2021/SEOSP-NTI (0023160824), nos autos do Processo SEI nº 0069.614730/2021-31;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Doação de Sangue (0023160821); e

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, Técnico em Informática, matrícula nº 300125856, lotado na Gerência Administrativa - GAD/SEOSP, nos dias **07 a 14 de fevereiro de 2022**, sendo 08 (oito) dias.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Portaria nº 381 de 15 de dezembro de 2021 - DOE - Edição nº 249 de 2021

Protocolo 0023255794

Portaria nº 7 de 05 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 05/01/2021;

Considerando que em razão do Memorando nº 122/2021/SEOSP-GAB id (0022915820), permaneceu em atividade a servidora da unidade, cujas atividades foram indispensáveis ao regular andamento desta Secretaria, e ao encerramento dos exercícios desenvolvidos no setor de Controle Interno;

Considerando o Requerimento SEOSP-ASTEC (0023176830), nos autos do Processo nº 0069.615683/2021-42.

RESOLVE:

Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionada, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete.

PERÍODO: 17/ 01/2022 A 21/01/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS	300169315	SEOSP-ASCEC

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP
Portaria nº 381 de 15 de dezembro de 2021 - DOE - Edição nº 249 de 2021

Protocolo 0023258428

ATO Nº 82/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 01.1420.01656-0001/2017 migrado ao Sistema Eletrônico Sei 0009.220612/2020-99

Convênio n.º 074/17/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO

Objeto: Ampliação da Escola Jorge Teixeira, Linha 614, Gleba 57, Distrito Santa Rosam com área de 224,64 m² - Zona Rural. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 4843/2021/DER-CI (id.0022679303), Nota de empenho (id.0022874032), Documento de Liquidação DL (id. 0022969918), Ordem Bancária (id.0023044086) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 074/17/PJ/DER-RO.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023050111

Portaria nº 8 de 06 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 41 e 42, da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238, de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam cargo de confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GLAUCO NOBRE ALVES**, ocupante do cargo Chefe de Equipe III, matrícula nº 300175708, lotado no Núcleo de Logística da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para responder pela **Seção de Patrimônio**, reportando-se diretamente ao Chefe do Núcleo de Logística, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função, definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela **Seção de Patrimônio** da SEOSP/RO:

- promover todo o fluxo dos bens móveis e imóveis da Secretaria por meio do acompanhamento dos processos e os documentos de cessão de uso, doação, alienação e permuta de bens patrimoniais de acordo com a legislação vigente, e ainda conforme o Decreto nº 24.041 de 8 de julho de 2019, ou outro que vier a substituí-lo;
- promover a emissão de termo de guarda e responsabilidade, de transferência e movimentação de bens patrimoniais de acordo com a legislação retromencionada;
- realizar os levantamentos patrimoniais nas unidades da SEOSP, realizar a identificação dos bens, providenciando o tombamento patrimonial e incorporação, o lançamento no sistema contábil do Estado de acordo com a legislação retromencionada;
- gerir os processos de baixa patrimonial de bens inservíveis de acordo com a legislação retromencionada;
- promover o recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição, entre outras atividades pertinentes;
- providenciar a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência e o remanejamento de bens patrimoniais;
- manter atualizado os registros dos bens patrimoniais;
- elaborar inventário dos bens móveis da Secretaria e instruir processos relativos ao desaparecimento de bens móveis da SEOSP;
- organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio móvel e imóvel, conforme normas e procedimentos técnicos vigentes;
- elaborar relatórios e afins referentes ao patrimônio; e
- desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 285 de 27 de setembro de 2021 (0020933144).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023291875

DER

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

doartigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CLOG (0020020253), Justificativa DER-COF (0015479315), Documentos de Habilitação Empresa ARMCO STACO S.A (0023005120), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0015480363), NE - Nota de Empenho DER-SEORFIN (0015488478), bem como Parecer 1439 (0021943240) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo nº 0005.514990/2020-71**, cujo **Objeto** é Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, MP 152, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de **3,05 metros** – Modelo 120C; para atender a emenda parlamentar deste processo e a malha viária do Estado de Rondônia, em favor da empresa:

1. ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ: 72.343.882/0001-07, com proposta no valor total de **R\$ 249.180,00** (duzentos e quarenta e nove mil cento e oitenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO** e a Empresa **ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, MP 152, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de **3,05 metros** – Modelo 120C; para atender a emenda parlamentar deste processo e a malha viária do Estado de Rondônia, em favor da empresa **ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ: 72.343.882/0001-07**, no valor total de **R\$ 249.180,00** (duzentos e quarenta e nove mil cento e oitenta reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0005.514990/2020-71 e atendendo as disposições doartigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2022.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0023269995

Portaria nº 53 de 06 de janeiro de 2022

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.004705/2022-30.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Lucas Fabrício Benevides da Rocha	300117511	Auxiliar de Serviços Gerais	30.08.2019 à 29.08.2021	2ª "A"	2ª "B"	30.08.2021
Maciel Anderson Astofe de Barros	300106545	Motorista	29.03.2019 à 28.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	29.03.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023267913

Portaria nº 55 de 06 de janeiro de 2022

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.002501/2022-64.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Elaiane Nunes do Nascimento Sales	300110287	Desenhista (cadista)	25.07.2019 à 24.07.2021	2ª "A"	2ª "B"	25.07.2021
Marcos Aurélio Santos de Oliveira	300125225	Técnico em Redação	02.09.2019 à 01.09.2021	1ª "D"	2ª "A"	02.09.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023268673

Portaria nº 54 de 06 de janeiro de 2022

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.002415/2022-51.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Diego Souza Auler	300113714	Engenheiro Civil	27.09.2019 à 26.09.2021	2ª "A"	2ª "B"	27.09.2021

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023268338

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os fundamentos apresentados na **Justificativa Despacho DER-CLOG (0023044680)**, no **Procuradoria Autárquica - DER-PROJUR Parecer 1 (0023202174)**, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.088441/2020-05, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.459/92 e na Orientação Normativa nº 03/2012/PGE/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no valor de **R\$ 24.070,00** (vinte e quatro mil setenta reais), em favor da Empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 03.817.702/0001-50, referente à Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, para atender a frota automotiva deste FITHA/DER-RO, conforme requerimento de pagamento e notas fiscais 74444(ID. 0019046885 - pág. 70), e 17573/A (ID. 0019046885 - pág. 71), 727 (ID:0019046321 - pág. 10), 228 e 243 (ID: 0019046779 - pág. 61 e 62), constantes nos autos.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER

Protocolo 0023268555

**ATO Nº 2/2022/DER-GECON
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 081/2019/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste/RO, processo administrativo nº 0009.399004/2019-72, que tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial no Travessão da Linha 114 Lado Norte, trecho: Linha 114 / Linha 118, extensão de 4,50 km. Totalizando uma extensão de 4,50 km no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023283801

**ATO Nº 1/2022/DER-GECON
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do **Convênio nº 003/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, processo administrativo nº 0009.293626/2020-21, que tem por objeto Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços revestimento primário total, Linha Assis do Juiz, trecho: Linha V1/km 5,1 com extensão de 5.100,00 metros; Linha C10 – Lado Esquerdo, trecho: Ro-133/Linha 02 AP, extensão de 8.600,00 km; Linha C10 – Lado Direito, trecho: RO-133/Km 10,85, extensão de 10.850,00 metros; Linha V5, trecho: Linha C40/Linha V4, extensão de 2.000,00 metros; Linha V3, trecho: Linha C40/Linha V1, extensão de 1.750,00 metros; Linha V2, trecho: Linha V3/Linha V1, extensão de 2.210,00 metros; Linha V4, trecho: Linha V3/km 4,7 extensão de 4.7000,00 metros; Travessão Linha C10 e Linha C12, trecho: Linha C10/Linha C12, extensão de 1.714,00 metros. Totalizando uma extensão de 36.924,00 metros no município de Theobroma/RO.

Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023282352

Portaria nº 27 de 05 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **01 de Janeiro de 2022**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros), referente ao exercício de 2022 como membros da Comissão de Recebimento das Usinas de Asfalto deste DER-RO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
300109419	Alexandro Santos Brito	596.110.572-53	Usina de Ji-Paraná / Usina de Porto Velho
300161121	Milton Lopes de Matos	974.250.872-00	Usina de Ji-Paraná
300168145	Marcelo Rodrigo Moreno	828.596.802-25	Usina de Ji-Paraná / Usina de Porto Velho
100068399	Emerson Santos da Silva	594.872.672-04	Usina de Porto Velho
300168058	Weliton Vieira da Silva	004.241.462-82	Usina de Porto Velho
300106982	Hermano Junior dos Santos Donato	781.875.672-87	Usina de Porto Velho
300174086	Ericles Vieira Freire	016.395.152-75	Usina de Porto Velho
300170067	Thiago Pinheiro Moreira	530.266.912-91	Usina de Rolim de Moura
300156984	Roneilton Felix de Jesus	033.595.715-33	Usina de Rolim de Moura
300173032	Abnael Mendes De Oliveira	805.313.262-68	Usina de Rolim de Moura
300159233	João Paulo Ribeiro Barbosa	716.465.312-72	Usina de Jaru
300172968	Allan Douglas Gomes de Lima	003.198.402-98	Usina de Jaru
300172401	Edson Aparecido dos Santos	740.423.862-53	Usina de Jaru
300169675	Thais Regina Silva	032.535.482-01	Usina de Jaru
300156890	Sebastião Cardoso Lemes	499.304.352-04	Usina de Cacoal
300172319	Gênesis Queiroz de Andrade	314.815.488-67	Usina de Cacoal
300172318	Gelterson Rodrigo Guizzardi	006.285.112-80	Usina de Cacoal
300161554	Joel Furtunato de Moraes	011.449.702-88	8ª Residência Regional
300107477	Ildes Alves Maciel	421.944.072-00	8ª Residência Regional
300106976	Jairo Franco de Lima	356.239.269-91	8ª Residência Regional
300117669	Alexsandro Pereira da Silva	007.145.919-71	Usina de Vilhena
300106989	Emersom Siqueira Moro	986.524.862-04	Usina de Vilhena
300174985	Claudinei Torrente da Silva	929.160.402-00	Usina de Vilhena
300145694	José Ribamar Sá Carvalho	085.120.512-72	Usina de Vilhena

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 01 de Janeiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023231013

Portaria nº 2710 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o art. 3º, § 1º, 2º e 3º e art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 1.107 de 12/11/2021;

Considerando a Portaria nº 1064 de 07 de dezembro de 2021, da Procuradoria Geral do Estado -PGE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Alimentação aos Procuradores de Autarquia e demais servidores da Procuradoria Geral do Estado em efetivo exercício no âmbito da Procuradoria Setorial junto a Autarquia, nos termos da Portaria nº 1.064 de 07 de dezembro de 2021, do Excelentíssimo Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. Não farão jus ao auxílio referido no caput os Procuradores de Autárquica e servidores em regime de teletrabalho.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0022958287

Portaria nº 58 de 06 de janeiro de 2022

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.004840/2022-85.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Jose Everaldo de Paula Lacerda	300029544	Auxiliar de Serviços Gerais	10.11.2019 à 09.11.2021	Esp."B"	Esp. "C"	10.11.2021
Onesimo de Andrade Berg	300106829	Motorista	12.04.2019 à 11.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	12.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
 Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
 Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023285993

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020, e o

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, neste ato representado pelo senhor **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, com a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme solicitado através do Ofício nº 061/SEMPPLAN/PMJP/2021 (0022750583), Plano de Trabalho (0022750583), Planilha Estimativa de Serviços (0022750583), Cotações (0022826702), Análise nº 1434/2021/DER-NUATC (0022826752), Decisão nº 312/2021/DER-NUATC (0023074228), Parecer nº 1683/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral Adjunto (0023137392), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.521406/2021-84.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 28.236.627,68** (vinte e oito milhões, duzentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos):

§ 1º. O valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho(0022750583);

§ 2º. O valor de **R\$ 8.236.627,68** (oito milhões, duzentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), referente a execução de serviços como contrapartida do **CONVENENTE**, conforme planilha estimativa de serviços de terraplanagem(0022750583), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO,30 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
 Diretor Geral Adjunto do DER/RO
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
 Prefeito

Visto pelo Procurador do DER/RO.

Protocolo 0023170038

Portaria nº 70 de 07 de janeiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Memorando nº 717/2021/DER-USJA (0023070123), Laudo (0023277325) e Parecer nº 1/2021/DER-NUSEGTRAB (0023277478), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.608919/2021-07;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **FERNANDO RUFINO BANDEIRA**, matrícula: 300 172 324, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 12ª RR de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
 Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0023300973

Portaria de férias nº 20 de 06 de janeiro de 2022.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/2020, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONY FREITAS DE MENEZES**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300114627, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC1744

Portaria de férias nº 19 de 06 de janeiro de 2022.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/2020, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIVALDO FARIA CASTRO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300164500, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 20/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC1745

Portaria de férias nº 18 de 06 de janeiro de 2022.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/2020, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VLADIMIR EICH DA SILVA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula 300107509, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(12/03/2022 a 31/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/03/2022 a 02/04/2022) e (18/04/2022 a 27/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC1746

Portaria de férias nº 17 de 06 de janeiro de 2022.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/2020, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSVALDO FERNANDES SANTOS**, Chefe de Equipe I, matrícula 300156992, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(04/01/2022 a 02/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/03/2022 a 14/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC1747

IPEM

Portaria nº 8 de 06 de janeiro de 2022

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12-F, da Lei Complementar nº1.079 de 23 de Dezembro de 2020 e Convênio nº 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

RESOLVE: Artigo 1º DESIGNAR,a partir no período de 10/01/2020, do servidorCAHIO SHERIGHAN BENJAMIN LIMA, matrícula nº300175121, para exercer a função de Controlador no setor do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data mencionada e revogando-se a demaisportarias disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 06 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0023282254

Portaria nº 9 de 06 de janeiro de 2022

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12-F, da Lei Complementar nº1.079 de 23 de Dezembro de 2020 e Convênio nº 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIÇÃO ao servidor o Thiago Martins Rosa, matrícula: 300162245, pelo servidor CAHIO SHERIGHAN BENJAMIN LIMA, matrícula nº 300175121, para exercer a função de **SUPERVISOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM-RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Porto velho, 06 de janeiro de 2022.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Protocolo 0023282631

Portaria nº 10 de 06 de janeiro de 2022

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12-F, da Lei Complementar nº1.079 de 23 de Dezembro de 2020 e Convênio nº 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR,a partir no período de 10/01/2020, do servidor **THIAGO ROSA MARTINS**, passara á exercer a função de Gerente Administrativo Financeiro e **Comissão Permanente de Licitação - CPL** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Receber o processo básico/confeccionar o termo de referência, escolhendo a modalidade a ser adotada, na forma da lei, formando o processo administrativo licitatório;

II - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

IV - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

V - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VI - Acompanhar e Coordenar os trabalhos de entrega, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data mencionada e revogando-se a demaisportarias disposições em contrário.

Porto velho, 06 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Protocolo 0023292882

EMATER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0011.476946/2021-57

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Anderson Kuhl , perfazendo o valor de **R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, Luciano Brandão, perfazendo o valor **de R\$ 875,00(Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)** , Saincler Luiz Farias Rebouças, perfazendo o valor **de R\$ 625,00(Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**, Lucas Folador, perfazendo o valor **de R\$ 625,00(Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)** no período de 20 a 22/10/2021,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 04 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice Presidente

Protocolo 0023219403

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.477555/2021-50

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Rogério Costa dos Santos- perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), Simone Kaeffer- perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), Geuzenira Ilaede Alves de Souza - perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reais) e Cicero de Souza - perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reais) no período de 19 a 23/10/2021,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 06 de Janeiro de 2022.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0023285732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.478020/2021-04

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Lincon Fernandes da Costa - perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), Jurandy Batista de Mesquita - perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), Emerson Dias da Silva - perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) e Gabriel Cordeiro Cavalcanti da Silva - perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) no período de 19 a 22/10/2021,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 06 de Janeiro de 2022.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0023283332

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.477336/2021-71

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Almiro Dias Filho - perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), Geraldo Souza Ferreira Filho- perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) e Clébio Lima Barreto- perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) no período de 20 a 22/10/2021,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 06 de Janeiro de 2022.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0023285043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.475290/2021-55

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Genivaldo Pereira Viana - perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), Gildásio Mendes Lima- perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), Aloísio Pereira Pio- perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) e Daniela Dalazen - perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) no período de 20 a 22/10/2021,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 06 de Janeiro de 2022.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0023284099

Portaria nº 22 de 06 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo n. 0011.587751/2021-31 ;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a contar de 1º de janeiro de 2022, a servidora **VERONILCE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula: 300153376, da Gerência de Serviços e Transporte - GESER/DIAFI para o Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023268520

Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo n. 0011.611205/2021-29 ;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR, a contar de 1º de janeiro de 2022, o servidor **MARCOS BEZERRA CARVALHO**, matrícula: 30015389, a esta Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, que estava cedido para a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º. LOTAR o empregado citado no Art. 1º, no Escritório Local de Porto Velho, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023273178

Portaria nº 24 de 06 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo n. 0011.004115/2022-68 ;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARINEIA PESSOA JORDAO MORAIS**, matrícula: 300153260 para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Jaci-Paraná/Território Madeira-Mamoré, o servidor Dilmar Elias dos Reis, no período do gozo das férias de 05/01/2022 a 03/02/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023278087

Portaria nº 25 de 06 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo n. 0011.582693/2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ALINE MIKOS RABELO**, matrícula: 300153788 para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, o servidor Alexandre Juliatti Venturoso, no período do gozo das férias de 05/01/2022 a 03/02/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023282312

Portaria nº 26 de 06 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo n. 0011.582693/2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ALOISIO TEIXEIRA PIO**, matrícula: 300154089 para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alto Alegre dos Parecis/Território Zona da Mata, o servidor Anderson Barbosa, no período do gozo das férias de 05/01/2022 a 03/02/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023284681

Portaria nº 27 de 06 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo n. 0011.582693/2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula: 300154081 para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Izidolândia/Território Zona da Mata, o servidor Carlos Dalazen, no período do gozo das férias de 05/01/2022 a 24/01/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023285212

Portaria nº 28 de 06 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo n. 0011.582693/2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARTINA FERMINO DE FARIAS**, matrícula: 300152798 para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Castanheiras/Território Zona da Mata, o servidor Fabricio Alexandre Folle, no período do gozo das férias de 05/01/2022 a 03/02/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023285535

Portaria nº 29 de 06 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo n. 0011.582693/2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MARCELO SANTOS LOPES**, matrícula: 300153562 para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, o servidor Marcio Soares Barbosa, no período do gozo das férias de 05/01/2022 a 19/01/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023286225

Portaria nº 30 de 06 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo n. 0011.332993/2019-75 ;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR, a contar de 1º de janeiro de 2022, o servidor **GENALDO MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula: 300152027, a esta Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, que estava cedido para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

Art. 2º. LOTAR o empregado citado no Art. 1º, no Escritório Regional de Pimenta Bueno/Rio Machado, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023288438

Portaria nº 31 de 06 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo n. 0011.578381/2021-41;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula: 300153784 para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Pimenteiras do Oeste Território Cone Sul, o servidor Andrew Vinicius Raniery Antunes de Mirandano período do gozo das férias de 05/01/2022 a 24/01/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023288514

Portaria nº 32 de 06 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo n.0011.615033/2021-62

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DIEGO DELEON VENTURIM**, matrícula: 300153755, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Boa Vista do Pacarana/Território Rio Machado, o servidor Celio de Araújo Sarmentono período do gozo das férias de 05/01/2022 a 03/02/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023289155

IPERON

Portaria nº 3 de 04 de janeiro de 2022

Dispensa Remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Declaração de doação de sangue de 09 de dezembro de 2021 ID (0023092352);

Considerando teor do Requerimento IPERON-AUDIPREV ID (0023092118).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de dispensa remunerada ao senhor **ELDENI TIMBÓ PASSOS**, servidor ativo do IPERON, matrícula nº 300149934, ocupante do cargo de Analista/Auditor em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias **5, 6, 7 e 31 de janeiro de 2022 e 1 a 4 de fevereiro de 2022**, concernente a doação de sangue de acordo com o Art.

1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023218270

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0015.470580/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **SORAIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033898, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0023183232

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.402710/2021-54,

RESOLVE:

Prorrogar e cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, **mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão Cedente**, da servidora **AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA**, Técnico em Previdência, matrícula 300033998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Sinop-MT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023207314

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no processo 0016.007554/2021-00

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia de 05 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DE SOUZA VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023237520

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0014.104505/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **TEREZINHA DE JESUS SPÍNDOLA DE ARAUJO VIANA**, cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300055938, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no Estado do Piauí.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023103971

Portaria nº 10 de 06 de janeiro de 2022

Interromper fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 445 de 15 de outubro de 2021, publicado no DOE/RO nº 208 de 19/10/2021

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2022 por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA**, matrícula nº 300036393, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, marcadas no período de **03/01 a 01/02/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023285895

Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o processo SEI 0016.009600/2022-88 e Memorando nº 3/2022/IPERON-GAB, id: 0023294516.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, ocupante do cargo Diretora de Previdência, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, cumulativamente, em substituição a **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, no período de **10/01 a 29/01/2022**, em virtude de férias regulamentares da servidora.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023310149

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1353-1-1/SEMSAU/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Aquisição de um veículo tipo Sedam, 0KM, com as seguintes especificações mínimas: potência mínima 1.0 / motor de 105 CV, conforme especificado no termo de referência, elaborado pela secretaria de saúde e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, **com critério de julgamento sobre o menor preço unitário**, com o valor total de referência estimado em **R\$ 102.963,33** (Cento e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), conforme especificado no termo de referência, elaborado pela secretaria de saúde e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário.

Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 20/01/2022 as 08:00 (Oito Horas).

Início da Análise das Propostas dia 20/01/2022 as 08:05 (Oito Horas e Cinco Minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 20/01/2022 as 08:55 (Oito Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 20/01/2022 as 09:00 (Nove Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 07/01/2022 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 05 de janeiro de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Protocolo DO12026

AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1315-1-1/SEMSAU/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Aquisição de materiais permanentes (Computadores e Camas Hospitalares), conforme especificado no termo de referência, elaborado pela secretaria de saúde e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, **com critério de julgamento sobre o menor preço unitário**, com o valor total de referência estimado em **R\$ 76.668,05** (Setenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), conforme especificado no termo de

referência, elaborado pela secretaria de saúde e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário.

Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 20/01/2022 as 09:00 (Nove Horas).

Início da Análise das Propostas dia 20/01/2022 as 09:05 (Nove Horas e Cinco Minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 20/01/2022 as 09:55 (Nove Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 20/01/2022 as 10:00 (Dez Horas). Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 07/01/2022 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 05 de janeiro de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Protocolo DO12027

AVISO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1355-1-1/SEMADES/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Aquisição de materiais permanentes (Equipamentos Agrícolas), objeto do CONVÊNIO 911603/DPCN/2021 (Calha Norte), conforme especificado no termo de referência, elaborado pela SEMADES (Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade) e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, **com critério de julgamento sobre o menor preço unitário**, com o valor total de referência estimado em **R\$ 144.145,00** (Cento e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais), conforme especificado no termo de referência, elaborado pela secretaria municipal de agricultura e autorização do presente processo pelo prefeito de Nova União/RO, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário.

Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 20/01/2022 as 10:00 (Dez Horas).

Início da Análise das Propostas dia 20/01/2022 as 10:05 (Dez Horas e Cinco Minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 20/01/2022 as 10:55 (Dez Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 20/01/2022 as 11:00 (Onze Horas). Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 07/01/2022 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 05 de janeiro de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Protocolo DO12028

AVISO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1362-1-1/SEMSAU/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Aquisição de um veículo tipo Pick-Up 4x4, através da proposta do Ministério da Saúde de nº. 08987.945000 / 1200-03, conforme especificado no termo de referência, elaborado pela secretaria de saúde e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, **com critério de julgamento sobre o menor preço unitário**, com o valor total de referência estimado em **R\$ 192.000,00** (Cento e noventa e dois mil reais), conforme especificado no termo de referência, elaborado pela secretaria de saúde e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário.

Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 21/01/2022 as 10:00 (Dez Horas).

Início da Análise das Propostas dia 21/01/2022 as 10:05 (Dez Horas e Cinco Minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 21/01/2022 as 10:55 (Dez Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 21/01/2022 as 11:00 (Onze Horas). Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 07/01/2022 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 05 de janeiro de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Protocolo DO12029

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Presidente-Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público que o Processo Administrativo 1-8618/2021/SEMED, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos do tipo ônibus de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores (motorista e monitor), incluindo o abastecimento e manutenção em toda a frota contratada, visando suprir as necessidades Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R\$ 8.353.863,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais). Data de Abertura: 20/01/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 06 de janeiro de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 16.004/GAB/PMJP/2021

Protocolo DO12032

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**CONTRATADA:** MILANI CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E TERRAPLANAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.685.557/0001-13, com sede na Rua Guaporé, nº 4816, Sala A, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação de Iluminação Pública com Poste Decorativos em Canteiro Central do Município de Parecis/RO**VALOR:** R\$ 304.851,90 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO:** 90 dias**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1.080 dias**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 26.782.0015.1080 – Iluminação Publica**ELEM/DESPESA:** 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento**FICHA FINANCEIRA:** 332**FONTE DE RECURSOS:** Convênio nº 065/DPCN/2019 Plataforma +Brasil nº 882733/2019-MD**PROCESSO LICITATÓRIO:** 743/2021/SEMOSP-Tomada de Preços nº 007/2021**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Outubro de 2021

Parecis/RO, 04 de Janeiro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Protocolo DO12033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1649/2021****MODO DE DISPUTA ABERTO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BITREM BASCULANTE DE NO MÍNIMO 40M³, 01 (UM) CAMINHÃO NOVO, TRAÇÃO 6X4, CAVALO MECÂNICO, 01 (UM) SEMIRREBOQUE PRANCHA E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO SEMAGRI, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 1.625.381,59 (Um milhão seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta um reais e cinquenta e nove centavos). Início da sessão pública: dia 19/01/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05 de janeiro de 2022.

Bruna Quináia
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO12034

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 002/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1462/2021****MODO DE DISPUTA ABERTO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO "CONSUMO E PERMANENTE" PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

EDUCACIONAIS DA SEMED NAS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO ", tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 344.203,45 (Trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos). Início da sessão pública: dia 20/01/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 06 de janeiro de 2022.
Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO12046

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 080/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1185/2021, a despesa com "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO: CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO, para a sala de vacina do município de Alto Paraíso/RO, em favor da empresa: H M LINCK – CNPJ: 00.660.664/0001-87, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Alto Paraíso, 05 de janeiro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO12047

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1001/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Farmacológico de uso hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, para utilização no exercício 2021/2022. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.344.624,64 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24 de Janeiro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 06 de Janeiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO12036

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-751/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais uso hospitalar (material penso), com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde de Presidente Médici. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.326.458,80 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de Janeiro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 06 de Janeiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO12037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
PROCESSO Nº 6060/ORDINÁRIO/2021
RETIFICAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO (BOA VISTA I, PARQUE ALVORADA, JARDIM ITÁLIA E INCRA). Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União - DOU. ONDE SE LÊ: Tomada de preços, LEIA-SE: Concorrência Pública. Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 07 de janeiro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11553>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/01/2022, às 13:02

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 026/GP/21

Protocolo DO12038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE ERRATA DO EDITAL E PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico 153/2021-REGISTRO DE PREÇO
Onde se lê: Data da Abertura: 18/01/2022
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)
Leia-se: Data da Abertura: 18/01/2022
Horário para Início da Sessão: 13:00h (Brasília-DF)

Alta Floresta D'Oeste – RO, 07 de Janeiro de 2022.

Celia Ferrari Bueno
Pregoeira

Protocolo DO12039

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18237/2021/SEMSAU

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção da unidade básica de saúde, porte 3, do bairro nova união III, unidade pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a área de 539,36 M², visando atender a Emenda Federal sob proposta n.º 07.582.909.0001/19-002, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto n.º 18.259 de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 1.056.893,62 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). Fonte de Recursos: Emenda Federal Proposta n.º 07.582.909.0001/19-002. DATA DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2022 às 10h00min (horário local) na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML n.º19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes – RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo DO12040

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.260/SEMGOV/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais diversos, Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual** para atender as necessidades das secretarias do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 414.600,55**. A Prefeitura de Ariquemes -RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º. 28.260 de 28 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **170/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, na forma da Lei n.º. 10.520/02 e Decreto Federal n.º 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 11/01/2022 até às 09h00min do dia 24/01/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/01/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 07 de janeiro de 2022.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO12045

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N°067/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1036-1/SEMOTRAN/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADO: A.C.L. FURTADO EIRELI

OBJETO: **Construção de bueiros tipo metálico nas linhas rurais 28B e 29C, para atender as necessidades do município conforme especificações constantes do Termo de Referência, mediante Contrato Repasse n° 884833/2019/MDR/CAIXA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMOTRAN ; Projeto de Atividade: 1265 Transf. conv. mapa/caixa – Construção de bueiro tipo metálico; Categoria econômica; 4.4.90.51.99 – outras obras e instalações; Ficha n°: 407; R\$ 481.770,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta reais) . VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.**

Publicado Mural em: 29/12/2021.

Poliana Nunes de Lima.

Analista Jurídica

OAB/RO – 7085.

(Assinado em 07/01/2021 às 11h:09min)

Protocolo DO12041

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N°068/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1069-1/SEMOTRAN/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADO: A.C.L. FURTADO EIRELI

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Recuperação de Estradas Vicinais com Implantação de Bueiros Metálicos nas Linhas 21 B e 23 B conforme especificações constantes do Termo de Referência, mediante Contrato Repasse n° 892851/2019/MDR/CAIXA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMOTRAN; Projeto de Atividade: 1266 Transf. conv. mapa/caixa – Recuperação de estradas; Categoria econômica; 4.4.90.51.99 – outras obras e instalações; Ficha n°: 408; VALOR: R\$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais) . VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.**

Publicado Mural em: 29/12/2021.

Poliana Nunes de Lima.

Analista Jurídica

OAB/RO – 7085.

(Assinado em 07/01/2021 às 11h:29min)

Protocolo DO12042

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/SRP/CIMCERO/2021 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020/CIMCERO/RO

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/SRP/CIMCERO/2021, advinda do Pregão Eletrônico n° 011/2020/CIMCERO/RO, assinada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia - CIMCERO. Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Adolfo Rhol n° 1346 - Bairro: Casa Preta, Ji Paraná - RO, inscrita no CNPJ n° 02.049.227/0001-57, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: HILGERT & CIA LTDA, situada na Av: Marechal Rondon n° 1327 – Bairro Centro, Ji Paraná – RO, inscrita no CNPJ n° 22.881.585/0001-45, detentora dos seguintes itens:

ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIÂMETRO INTERNO: 1500MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/ 6M): 400,0KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS(BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO- SISTEMA PONTA BOLSA.	23	13.140,00	R\$ 302.220,00
02	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIÂMETRO INTERNO: 1200MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/ 6M): 305,0KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS(BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO- SISTEMA PONTA BOLSA.	31	8.245,00	R\$ 255.595,00

03	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIÂMETRO INTERNO: 1000MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/ 6M): 180,0KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS(BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO-SISTEMA PONTA BOLSA.	16	6.740,00	R\$ 107.840,00
TOTAL		70		R\$ 665.655,00

A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado. O(s) itens deverá(ão) ser entregue(s) em até 30 (trinta) dias corridos após solicitação da CONTRATANTE no endereço da Garagem Municipal, descrito abaixo, podendo ser entregues em outro local do Município de Nova Mamoré, quando considerado conveniente para as operações logísticas da SEMOTRAN, e mediante comum acordo entre as partes do Contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMOTRAN, OU SEJA, NO MESMO ESPAÇO DA GARAGEM MUNICIPAL – AV. DOM PEDRO I S/Nº - NOVA MAMORÉ – RO.

O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor, de tal maneira que a entrega seja iniciada após as 08 horas da manhã e finalizada antes das 17 horas. Os prazos de entrega admitem prorrogação, desde que esta seja justificada por escrito e previamente autorizada pela Administração Municipal, devendo a solicitação ser encaminhada em até 01 (um) dia antes de vencimento do prazo de entrega estipulado e mantidas as demais obrigações previstas no Termo de Referência, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57 § 1º, da Lei nº 8.666/93. O valor total é de R\$ 665.655,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Consubstanciado no art. 15, II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de dezembro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 22/12/2021 às 11h36min)

Protocolo DO12043

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº066/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289-1/SEMOTRAN/2021 .

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADO: HILGERT & CIA LTDA

OBJETO: **Aquisição de Bens Permanentes - Tubos Corrugados** especificações constantes do Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMOTRAN ; **Funcional:** 1288 – **Aquisição e instalação de tubos e corrugados PDEA; Categoria econômica;** 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento; **Ficha nº:** 465; **Valor:** R\$ 665.655,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

Publicado Mural em: //2021.

Poliana Nunes de Lima.

Analista Jurídica

OAB/RO – 7085.

(Assinado em 07/01/2021 às 11h:46min)

Protocolo DO12044

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS POLICIAIS AMBIENTAIS

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS POLICIAIS AMBIENTAIS DA RESERVA REMUNERADA

Sede na Rua Gibin, 3074, Bairro Flodoaldo P. Pinto – CEP.: 76.820-582 – Porto Velho-RO. CNPJ Nº. 63.762.348/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Presidente da Associação, Sr.: Juaran Almeida De Araújo, nascido em 10/07/1959, RG nº 143190 SSP/MA CPF nº 149.666.703-49, Policial Militar, residente à Rua Antônio Maria Valença – Bairro Aponiã - Porto Velho – RO, Telefone: (69) 9.9375 9191; no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com os art. 13, e 16 do Estatuto da Associação, e ainda conforme previsão do § 1º do art. 17, resolve CONVOCAR Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no próximo dia 25/01/2022, (terça feira) às 16h em primeira chamada e às 16h30m em segunda e última chamada, que se realizará na Rua Guanabara, 3224, sala 3-C, bairro Liberdade, Porto Velho-RO, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Informações a respeito da regularização da sede; **2.** Informação sobre o quadro de associados atualizado; **3.** Prestação de Contas da Presidência exercício 2021 **4.** Proposta de majoração da mensalidade, **5.** outros assuntos. A Assembleia será na forma presencial, podendo aqueles que não puder se fazer presente, outorgar procuração para o ato, Porto Velho-RO, em 22 de Dezembro de 2021.

JUARAN ALMEIDA DE ARAÚJO - Presidente

Protocolo DO12035